



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

O SUJEITO EM PALAVRA: UMA ANÁLISE DO DISCURSO DOS RÉUS ACUSADOS
DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

ÂNGELA PAULA NUNES FERREIRA
ORIENTADORA: Dra. MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA

JOÃO PESSOA
AGOSTO/2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

O SUJEITO EM PALAVRA: UMA ANÁLISE DO DISCURSO DOS RÉUS ACUSADOS
DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras-PPGL do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, como requisito à obtenção do título de Mestre em Letras.

ÂNGELA PAULA NUNES FERREIRA
ORIENTADORA: Dra. MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA

JOÃO PESSOA
AGOSTO/2013

F383s Ferreira, Ângela Paula Nunes.

O sujeito em palavra: uma análise do discurso dos réus acusados de violência contra a mulher / Ângela Paula Nunes Ferreira.-- João Pessoa, 2013. 145f.

*Orientadora: Maria Angélica de Oliveira
Dissertação (Mestrado) – UFPB/CCHLA*

1. Análise do discurso. 2. Memória discursiva. 3. Violência contra a mulher. 4. Identidade. 5. Vontades de verdade.

BANCA EXAMINADORA

Maria Angélica de Oliveira
Profª Drª Maria Angélica de Oliveira (orientadora)

Ivone Tavares de Lucena
Profª Drª Ivone Tavares de Lucena (examinadora interna-UEPB)

Profª Dr. Juarez Nogueira Lins (examinador externo-UEPB)

À minha mãe, Maria da Conceição, minhas avós Maria Isabel e Edvirens (in memoriam), as minhas tias maternas e paternas, especialmente Tia Chiquinha (in memoriam) e Tia Socorro (in memoriam), mulheres de aço e de flores.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
-------------------------	-----------

1 APORTES METODOLÓGICOS	15
1.1 O objeto da pesquisa.....	15
1.2 As materialidades discursivas.....	16
1.2.1 Interrogatórios do acusado	16
1.2.2 Reportagens veiculadas na mídia nacional	23
1.3 O percurso analítico.....	25

2 APORTES TEÓRICOS: NOS CAMINHOS DA AD E DOS ESTUDOS CULTURAIS.....	27
2.1 Análise do discurso: Um campo transdisciplinar de estudos da linguagem.....	27
2.2 Identidades e Estudos Culturais.....	36

3 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL: UMA QUESTÃO SÓCIO-CULTURAL	41
3.1 Percursos do Movimento Feminista no Brasil e no Mundo.....	42
3.2 Legislação brasileira e relações de gênero	43

4 A PRÁTICA DISCURSIVA JURÍDICA E SEUS EFEITOS IDENTITÁRIOS	49
4.1 Réu culpado x réu inocente	51
4.1.1 Mulher agressora	52
4.1.2 Mulher oportunista	60
4.1.3 Mulher adúltera.....	64

CONCLUSÃO.....	72
-----------------------	-----------

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	76
---	-----------

ANEXOS

Anexo I- Corpus discursivo.

Anexo II- Interrogatórios

Anexo III- Reportagens

AGRADECIMENTOS

A DEUS, pelo dom da vida, pelo amor e por toda proteção. Sem a força divina não conseguiria ultrapassar os obstáculos enfrentados ao longo deste mestrado.

A MINHA ORIENTADORA, MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA, pelo voto de confiança dado desde o dia em que me aceitou como orientanda. Por conduzir-me sabiamente nos caminhos da pesquisa científica, pela dedicação, disponibilidade e competência em sua orientação.

AOS PROFESSORES IVONE TAVARES DE LUCENA E JUAREZ NOGUEIRA LINS, pela atenção dispensada ao convite para composição da banca examinadora da qualificação e apresentação pública deste trabalho, bem como pelas sempre pertinentes colocações.

AOS MEUS PAIS, JOSÉ NUNES E MARIA DA CONCEIÇÃO, por ter me apontado a educação como o norte mais seguro a seguir e, sobretudo por todo amor, carinho e cuidado a mim sempre dispensados.

AOS MEUS IRMÃOS, MARIA DO SOCORRO E DIEGO, presentes em todos os momentos da minha vida.

AO MEU NAMORADO, JOÃO PAULO, pela companhia constante.

AOS PROFESSORES QUE FORMAM O CORPO DOCENTE E A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO PPGL-UFPB.

ÀS COLEGAS DE CURSO, Carolina Coeli, Alécia Lucélia e Rosa Maria, com quem pude compartilhar as alegrias e dificuldades desta jornada.

“Eu também sou o choro de Eliza Samúdio.
Senti o horror das fãs estupradas por ídolos
monstruosos.
Eu me afoguei e me molhei com Mércia Nakashima.
Eu senti o medo da menina Eloá.
A falta de proteção de Maria Islaine.
Eu sou Antônia jogada na beira da rodovia.
Eu me escondi no banheiro, apavorada com Reeva.
Eu sou Elizabeth Fritzke presa no porão do meu
próprio lar.
Temi pela vida desesperada no estupro coletivo de
Queimadas.
Eu morro e sofro todos os dias com as mulheres.
Mas eu também renasço, renovo-me, refaço.
Para ser a causa dos que não tem mais coragem.
Para ser as mãos das que estão atadas.
Para ser a voz das silenciadas. O grito. O estrondo.”
Moça, você é machista, página oficial, facebook.

RESUMO

Nesta pesquisa, propomo-nos a analisar, à luz da análise do discurso de linha francesa e dos Estudos Culturais, como as identidades femininas, masculinas e do crime, construídas a partir de interrogatórios de réus acusados de violência contra a mulher são usadas para atacar, depreciar, diminuir e humilhar o gênero feminino, justificando e perpetuando práticas intolerantes em relação às mulheres. Para tanto, analisamos como se manifesta a representação da mulher, do homem e do crime em gêneros textuais do domínio discursivo jurídico na modalidade interrogatório do acusado; as vontades de verdade presentes nos referidos interrogatórios e quais os dizeres que circulam em nossa sociedade que subsidiam esses discursos, inocentando o réu e justificando o homicídio de mulheres nos Crimes Passionais. O *corpus* da pesquisa se constitui de cinco interrogatórios de acusados de Crime de Homicídio contra a mulher, coletados em processos, no Fórum da Comarca de Campina Grande, na Vara do 1º Tribunal do Júri, além de quinze reportagens contendo trechos de interrogatórios que circularam na mídia nacional acerca de interrogatórios de cinco réus de casos famosos de homicídio contra a mulher. A abordagem é interpretativo-discursiva, na medida em que extrai de textos (documentos jurídicos) uma maneira de interpretação, atravessada por discursos, do sujeito-pesquisador e do sujeito-investigado. Partindo-se dos conceitos de identidade e de “vontades de verdade”, podemos afirmar que nos interrogatórios, o sujeito-mulher é identificado como “agressora”, “oportunista” e “adúltera”. O homem é apresentado como alguém que foi “desonrado”, “desrespeitado”, “agredido”. O réu apresenta uma imagem do crime como sendo não premeditado, no qual a gravidade da pena deve ser amenizada, uma vez que foi uma atitude impulsionada pela emoção provocada pela conduta da vítima, um ato passional cometido por um homem traído, desonrado, explorado, e não por um assassino em potencial. No que se refere às formações discursivas, os textos estão representados como um quadro bipolar: culpado x inocente. Quanto à construção interdiscursiva do discurso do réu, foi possível observar que nos interrogatórios analisados, há o cruzamento de discursos que pertencem à formação discursiva patriarcal, machista, subsidiada por dispositivos de saber-poder oriundos da religião, da lei e da cultura patriarcal.

Palavras-chave: discurso- memória discursiva - violência contra a mulher – identidade-vontades de verdade.

RÉSUMÉ

Dans cette recherche, nous allons analyser, à la lumière du discours de ligne française et des Études Culturelles, telles des identités féminines, masculines et du crime, construites à partir des interrogatoires des accusés de violence contre les femmes, ainsi que des nouvelles publiées dans les médias nationaux sur les interrogatoires des accusés sont utilisées pour attaquer, rabaisser, diminuer et d'humilier le genre féminin, en justifiant et en perpétuant des pratiques intolérantes envers les femmes. Pour ce faire, nous allons regarder comment se manifeste la représentation des femmes, des hommes et du crime en genre textuels du domaine discursive juridique à l'interrogatoire de l'accusé ; les volontés de la vérité présentes dans ces interrogatoires, et quels sont les mots qui circulent dans notre société qui subventionnent ces discours, en acquittant l'accusé et en justifiant les meurtres de femmes dans les Crimes Passionnels. Le *corpus* de cette recherche est de cinq interrogatoires des accusés Crime de Meurtre contre les femmes, recueilli dans les processus, dans le Forum de la région de Campina Grande, dans la *Vara* de la Première Court du jury, ainsi que quinze reportages diffusés sur les sites internet sur les interrogatoires des cinq accusés des cas célèbres de meurtre contre les femmes. L'approche est interprétative-discursive, en ce qui extrait de textes (documents juridiques) une manière d'interprétation, traversée par des discours, du sujet-chercheur et le sujet-étudié. Basé sur les concepts d'identité et de « volontés des vérités », nous pouvons affirmer que dans les interrogatoires, le sujet-femme est identifié comme « agresseur », « opportuniste » et « adultère ». L'homme est présenté comme quelqu'un qui a été « déshonoré », « abusé », « agressé ». L'accusé présente une image du crime comme sans préméditation, dans lequel la sévérité de la sentence devrait être atténuée car il était conduite par l'émotion provoquée par la conduite de la victime, un acte passionnel commis par un homme trahi, déshonoré, exploré et non par un tueur potentiel. En ce qui concerne les formations discursives, les textes sont représentés comme un cadre bipolaire : coupable x innocent. Sur la construction interdiscursive du discours de l'accusé de l'infraction pénale , il était possible d'observer qu'à l'interrogatoire analysé, il y a le croisement de discours qui appartiennent à la formation discursive patriarcale, sexiste, subventionnée par des dispositifs de savoir-pouvoir originaires de la religion, de la loi et de la culture patriarcale.

Mots-clés: discours - mémoire discursive - violence contre les femmes - identité - volontés de la vérité.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1- Interrogatórios.....	22
TABELA 2- Reportagens.....	23
TABELA 3- Corpus discursivo.....	51

AD- Análise do Discurso
CF- Constituição Federal
CP- Código Penal
CPP- Código de Processo Penal
SD- Sequência Discursiva
DD- Domínio Discursivo
PS- Posição Sujeito
FDI- Formação Discursiva da Inocência
FDC- Formação Discursiva da Culpa
LF- Lindemberg Farias
GB- Goleiro Bruno
MB- Mizael Bispo
PN- Pimenta Neves
GP- Guilherme de Pádua

INTRODUÇÃO

Onde está ela?
Atividade/passividade,
Sol/lua,
Cultura/natureza,
Dia/noite,
Pai/mãe,
Cabeça/coração,
Inteligível/sensível,
Homem/mulher.
(CIXOUS, 1975, p.90)

Apesar de todas as mudanças sociais, econômicas e jurídicas sucedidas nas últimas décadas no nosso país relativas à relação homem x mulher, os crimes de gênero continuam a ocorrer, transcendendo todos os setores da sociedade, independentemente de classe social, raça, nível salarial ou educacional.

De acordo com dados do Centro da Mulher 8 de Março, publicados no site de notícias Paraíba1, o número de mulheres assassinadas na Paraíba cresceu 287,5% nos dois primeiros meses do ano de 2012. Acerca do tema, a coordenadora geral da referida ONG afirma que em 90% das ocorrências, os autores da agressão são ex-companheiros ou até os atuais companheiros das vítimas.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, quase metade das mulheres assassinadas no mundo são mortas pelo marido ou namorado, atual ou ex. A violência responde por aproximadamente 7% de todas as mortes de mulheres entre 15 a 44 anos no mundo todo.

A Pesquisa Ibope/ Instituto Patrícia Galvão (2006), pesquisa nacional realizada em maio de 2006, que trata sobre violência de gêneros, divulgada no site portal violência contra pessoas do sexo feminino, revelou que 33% dos entrevistados apontam a violência contra as mulheres dentro e fora de casa como o problema que mais preocupa a brasileira na atualidade. Em 2004 essa preocupação era apontada por 30% dos entrevistados. Em 2006, a questão da violência preocupa ainda mais que outros problemas listados, como câncer de mama e de útero (18%) e AIDS (12%). Do total de entrevistados, 51% declaram conhecer pelo menos uma mulher que é ou foi agredida por seu companheiro.

Desta forma, em nossa coletividade, ainda existe uma vontade de verdade que acarreta muita discriminação em relação à mulher, justificada por uma cultura machista e patriarcal.

Sabadell (2005, p.9), ao tratar das perspectivas jussociológicas da violência contra mulher, afirma que

A violência doméstica não constitui uma patologia de certos indivíduos, grupos ou classes sociais (“José é violento”; “os alcoólatras são violentos”;

“os pobres são violentos”), tampouco se trata de fenômeno aleatório. A violência doméstica, como indicam as pesquisas feministas, é um correlato da construção histórico-social das relações desiguais entre os gêneros.

Em todas as sociedades, as diferenças entre os indivíduos têm sido utilizadas como justificativa para legitimação de interesses políticos, econômicos, religiosos, apoiando a construção de segregações a partir de noções de superioridade e inferioridade, normalidade e anomalia, doença e sanidade.

Em regra, as diferenças são apresentadas a partir do estabelecimento de uma identidade apresentada positivamente (o homem, o europeu, o ocidental) em contraposição a outra apresentada negativamente como diferente (a mulher, o indígena, o oriental). Tais diferenças impõem um *status* de superioridade de um grupo em relação ao outro, apresentada e aceita como de natureza biológica. De acordo com Avta Brah “a questão não está na diferença em si, mas em como, por que e por quem ela é definida” (2006, p. 358), ou seja, as condições em que são produzidas, quais os interesses em jogo, quais os efeitos que esses processos produzem e sobre quem eles produzem seus efeitos.

Essas diferenças são utilizadas na constituição de identidades dicotômicas e ao se considerar a identidade predominante como positiva, em oposição a uma outra negativa, justifica-se a aplicação de medidas que visem ajustar aquelas apresentadas negativamente.

Essas identidades são erigidas a partir de dispositivos concernentes à articulação de instituições, organizações sociais, saberes produzidos em vários campos da vida social, que acabam por interferir na forma como se organizam as relações sociais e nosso modo de pensar e senti-las.

No momento em que um indivíduo é alvo de discriminações por ser indígena, negro, mulher, homossexual, pobre, oriental, vários dispositivos de poder atuam para que esta discriminação seja legitimada e não percebida como violação de direitos.

No que concerne a estes dispositivos, faz-se importante ressaltar que os mesmos não contêm apenas mecanismos de opressão, mas também, segundo Michel Foucault (1995), de resistência. Como produtos sócio-históricos que são, esses dispositivos mudam.

No que diz respeito aos Direitos das Mulheres, podemos afirmar que os movimentos de mulheres surgem como forma de resistência a todas as formas de subordinação do feminino.

O movimento feminista e os movimentos sociais, ao abordarem questões específicas ligadas à condição da mulher: desigualdade salarial, direito a creches, saúde da mulher, sexualidade, contracepção e violência contra a mulher contribuíram para a inclusão da questão

de gênero na agenda política, como uma das desigualdades a serem superadas por um regime democrático. Essa discriminação de questões diretamente ligadas ao gênero foi acompanhada, inicialmente, por uma crítica à ação do Estado, ou melhor, a sua omissão. Assim, à medida que a democratização avançava, passou-se a formular propostas de políticas públicas que contemplassem a questão de gênero.

Quando falamos do movimento feminista, a característica que mais comumente nos vem à mente é a sua luta pelos direitos das mulheres, nas mais variadas condições de opressão. Porém, a concretização desses direitos não acontece sem uma mudança de compreensão acerca de como as desigualdades entre homens e mulheres são construídas. Os dispositivos de saber-poder atuam na produção das mentalidades e concepção de mundo, o que significa que a luta por direitos não deve se ater apenas à criação de aparatos institucionais, mas também na mudança das formas de como identidades e diferenças são percebidas, significadas, ou seja, como as desigualdades são valoradas em nossa sociedade.

Com o presente estudo, espera-se contribuir para o enriquecimento do debate sobre a violência de gênero no país e fornecer insumos para a elaboração de políticas públicas nessa área, inclusive no âmbito educacional, que nem sempre contemplam essa questão. Afinal, parece haver nesse aspecto uma via de mão dupla: se a violência, em suas diversas formas, tem impacto negativo na educação, também é verdade que a educação pode ter impacto positivo no enfrentamento das diversas modalidades de violência, inclusive nas pertinentes a questão de gênero.

A Análise do Discurso de linha francesa é uma política de leitura que nos conduz a enxergar os textos mediante seus aspectos sócio-histórico-ideológicos, levando-nos a compreender que não há como separar o sujeito, a história e o mundo das práticas de linguagem. Desta maneira, à luz da Análise do Discurso francesa e dos Estudos Culturais, teremos como objetivo desta pesquisa analisar como as identidades femininas, masculinas e do crime, construídas a partir de interrogatórios de réus acusados de violência contra a mulher são usadas para atacar, depreciar, diminuir e humilhar o gênero feminino, justificando e perpetuando práticas intolerantes em relação às mulheres. Para tanto, analisaremos como se manifesta a representação da mulher, do homem e do crime em gêneros textuais do domínio discursivo jurídico na modalidade interrogatório do acusado; as vontades de verdade presentes nos referidos interrogatórios e quais os dizeres que circulam em nossa sociedade que subsidiam esses discursos, inocentando o réu e justificando o homicídio de mulheres nos Crimes Passionais.

Pelas questões apresentadas se justifica a importância da presente pesquisa, visto que nos permitirá uma melhor compreensão acerca de como os papéis de gênero são vistos em nossa sociedade, além de poder ajudar na compreensão dos mecanismos que produzem discriminação e desigualdade e melhorar nossa capacidade estratégica de enfrentá-los. Além disso, nos permitirá perceber a força dos dispositivos de poder-saber na forma como as identidades são construídas socialmente no âmbito da cultura e da história, além de influenciadas pela maneira como se pensam as diferenças.

Dividimos o trabalho da seguinte forma: No primeiro capítulo apresentaremos a metodologia a ser utilizada na pesquisa. Em um segundo capítulo, apresentaremos os conceitos basilares da análise do discurso francesa e mostraremos como a AD nos conduz a enxergar os textos mediante seus aspectos sócio-histórico-ideológicos. Num terceiro capítulo realizaremos, à luz da Análise do Discurso francesa, uma análise das identidades femininas, masculinas e do crime, construídas a partir de interrogatórios de réus acusados de violência contra a mulher. Por fim, apresentaremos as considerações finais acerca da pesquisa realizada.

Considerando-se que, segundo Severino (2008, p.100), “a ciência se faz quando o pesquisador aborda os fenômenos aplicando recursos técnicos, seguindo um método e apoiando-se em fundamentos epistemológicos”, neste capítulo apresentaremos as modalidades epistemológicas, metodológicas e técnicas escolhidas para o adequado desenvolvimento da pesquisa e para alcançarmos os objetivos delineados.

Nesta pesquisa teremos como objetivo geral analisar, à luz da análise do discurso de linha francesa e dos Estudos Culturais, como as identidades femininas, masculinas e do crime, construídas a partir de interrogatórios de réus acusados de violência contra a mulher são usadas para atacar, depreciar, diminuir e humilhar o gênero feminino, justificando e perpetuando práticas intolerantes em relação às mulheres. Para tanto, analisaremos como se manifesta a representação da mulher, do homem e do crime em gêneros textuais do domínio discursivo jurídico na modalidade interrogatório do acusado; as vontades de verdade presentes nos referidos interrogatórios e quais os dizeres que circulam em nossa sociedade que subsidiam esses discursos, inocentando o réu e justificando o homicídio de mulheres nos Crimes Passionais.

1.1 O objeto da pesquisa

De acordo com Moreira e Caleffe (2008, p.60), “o interesse central de todas as pesquisas nesse paradigma é o significado humano da vida social e a sua elucidação e exposição pelo pesquisador.” Desta maneira, a nossa pesquisa adota uma abordagem qualitativo-interpretativista, na medida em que se dispõe a realizar, à luz da Análise do Discurso francesa, e dos Estudos Culturais, uma leitura discursiva de interrogatórios de réus acusados de violência contra a mulher e de trechos de interrogatórios que circularam na mídia nacional acerca dos interrogatórios de réus acusados dessa prática delitiva. Para tanto, o pesquisador será considerado instrumento de coleta de dados e, portanto deve ser capaz de reconhecer, classificar e distinguir as sutilezas dos significados que emergem.

1.2 As materialidades discursivas

De acordo com Severino (2008, p.122),

No caso da pesquisa documental, tem-se como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas sobretudo de outros tipos de documentos, tais como jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais. Nestes casos, os conteúdos dos textos que ainda não tiveram nenhum tratamento analítico, são ainda matéria-prima, a partir da qual o pesquisador vai desenvolver sua investigação e análise.

Desta forma, nossa pesquisa pode ser tipificada como documental, uma vez que se sustenta na leitura discursiva de documentos efetivamente produzidos por enunciadores e que emergiu em uma determinada situação histórica.

1.2.1 Interrogatório do acusado

O interrogatório do acusado é o ato em que o juiz escuta o réu sobre a imputação que lhe é feita. Este é um meio de prova peculiar pois, apesar de constituir-se em meio de prova, é também, ato de defesa, pois não há dúvida de que o réu pode dele valer-se para se defender da acusação, apresentando álibi, dando a sua versão dos fatos, visto que não presta compromisso de dizer a verdade, podendo inclusive calar-se perante o juiz sem que seu silêncio seja interpretado de forma negativa. Assim, o interrogatório tem natureza mista, pois tanto é meio de prova e também meio de defesa.

Segundo Foucault, em todas as sociedades, existem procedimentos de controle da produção do discurso. Ao especificar estes procedimentos de controle, o autor destaca alguns procedimentos de exclusão, quais sejam, procedimentos externos, procedimentos internos e procedimentos de rarefação dos discursos.

Dentre os procedimentos externos, temos a interdição, a segregação e a vontade de verdade. Para Foucault (2007), os dizeres são controlados pelas circunstâncias, pois qualquer um não pode falar sobre tudo em todos os momentos, revelando a ligação que existe entre discurso e poder. No que diz respeito à segregação razão x loucura, o autor destaca que desde a Idade Média, há uma divisão entre o discurso que pode ser proliferado, aquele proferido por um são, daquele que não deve circular, o discurso do louco, mesmo que a loucura seja detectada a partir de suas palavras. Em seguida, o autor destaca a oposição entre

verdadeiro e falso como procedimento externo de controle do discurso, oriundo dos outros dois.

Estes procedimentos de controle do discurso são analisados em “Eu Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão”. A obra narra a história do jovem Pierre Rivière, que matou sua mãe, sua irmã e seu irmão e gira em torno da questão que permeou as mentes da época: Pierre é são ou louco? Sendo anormal, deveria ter uma pena mais branda, sendo mentalmente saudável, deveria ser condenado a morte. O que irá balizar esta decisão de médicos, peritos e juízes é justamente um memorial escrito por Rivière. Ao se dispor a estudar a história das relações entre psiquiatria e justiça penal, Michel Foucault e outros estudiosos se depararam com o dossiê, que compreendia um resumo dos fatos e perícias médico-legais, do caso Rivière, relatado nos “*Annales d’hygiène publique et de médecine légale*” de 1836. De acordo com Foucault, o que os deteve mais de um ano sobre os documentos que constituíam o dossiê foi “simplesmente a beleza do manuscrito de Rivière. Tudo partiu de nossa estupefação.”p.XI

Pode-se enfim captar aí o poder de perturbação próprio de um discurso como o de Rivière e o conjunto de táticas pelas quais se tenta recobri-lo, inseri-lo e classifica-lo como discurso de um louco ou de um criminoso.

Nos casos de julgamento de réus acusados de homicídio contra a mulher, a sua versão dos fatos apresentada no momento do interrogatório, assim como o memorial escrito por Pierre Rivière, terá o poder de inocentá-lo ou condená-lo pela prática delitiva, a partir da visão dos jurados, que irá analisar a narrativa descrita como sendo um crime ou um ato movido por alguma justificativa.

De acordo com Foucault, (2007, p.15), “O discurso verdadeiro pelo qual se tinha respeito e terror, aquele ao qual era preciso submeter-se, porque ele reinava, era o discurso pronunciado por quem de direito e conforme o ritual requerido.” Nos casos de julgamentos de réus pelo Tribunal do Júri, verificamos a existência de procedimentos de controle do discurso de diversas ordens, destacando-se a autoria, visto que só quem pode proferir o interrogatório é o réu, o ritual, visto que já há uma determinação anterior, prescrita no Código de Processo Penal, acerca de como deve ser o procedimento, quem pode falar e em que momento, e principalmente a vontade de verdade, visto que, naquela prática discursiva, qualquer pessoa não pode dizer tudo em qualquer momento.

Deste modo, deriva dos dois procedimentos anteriores (interdição e segregação) que toda sociedade tem, subjacente às suas práticas, vontade(s) de verdade(s) que opõem o verdadeiro ao falso, sustentadas por um sistema de instituições que as impõem e reconduzem,

as reforçam, produto sócio-histórico e por isso passível de ser transformadas. Assim sendo, não existem verdades absolutas, mas vontade de verdades, alicerçadas em vários dispositivos que circulam em nossa sociedade.

Dentro do nosso ordenamento jurídico brasileiro, o Código de Processo Penal é responsável por descrever o procedimento que deve ser seguido no julgamento de pessoas acusadas de alguma prática delitiva, apresentando-se, portanto como disciplinador da verdade e do discurso jurídico, responsável pela rarefação dos discursos e dos sujeitos.

De acordo com o artigo 186 do Código de Processo Penal (doravante CPP), depois de devidamente qualificado e cientificado do inteiro teor da acusação que lhe é feita, o acusado será informado pelo juiz, antes de iniciar o interrogatório, do seu direito de permanecer calado e de não responder perguntas que lhe forem formuladas, sendo informado ainda que o seu silêncio não importará em confissão, tampouco será interpretado em prejuízo da defesa. Desta maneira, no domínio discursivo jurídico, há uma vontade de verdade que estabelece que o réu possa calar-se no momento do interrogatório, sem que isto acarrete em uma confissão implícita, ou seja, diferentemente do que se entende no domínio discursivo popular, de que “quem cala consente”, no discurso jurídico quem cala não diz nada, e por isso não pode sofrer nenhum dano em decorrência do seu silêncio, pois ninguém é obrigado a produzir prova contra si mesmo.

Seguindo o procedimento descrito no artigo 187 do CPP, o interrogatório é constituído de duas partes; devendo ser tomado a termo pelo escrivão. O termo de interrogatório estrutura-se a partir de períodos compostos por subordinação. As respostas do réu ocupam a função de orações subordinadas objetivas diretas, iniciadas pela conjunção subordinativa “que” e complementam a oração principal “O réu disse”, seguindo sempre este modelo.

O art.187 do CPP descreve a constituição do interrogatório. Vejamos:

Art. 187. O interrogatório será constituído de duas partes: sobre a pessoa do acusado e sobre os fatos.

§ 1º Na primeira parte o interrogando será perguntado sobre a residência, meios de vida ou profissão, oportunidades sociais, lugar onde exerce a sua atividade, vida pregressa, notadamente se foi preso ou processado alguma vez e, em caso afirmativo, qual o juízo do processo, se houve suspensão condicional ou condenação, qual a pena imposta, se a cumpriu e outros dados familiares e sociais.

§ 2º Na segunda parte será perguntado sobre:

I - ser verdadeira a acusação que lhe é feita;

II - não sendo verdadeira a acusação, se tem algum motivo particular a que atribuí-la, se conhece a pessoa ou pessoas a quem deva ser imputada a prática

do crime, e quais sejam, e se com elas esteve antes da prática da infração ou depois dela;

III - onde estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve notícia desta;

IV - as provas já apuradas;

V - se conhece as vítimas e testemunhas já inquiridas ou por inquirir, e desde quando, e se tem o que alegar contra elas;

VI - se conhece o instrumento com que foi praticada a infração, ou qualquer objeto que com esta se relacione e tenha sido apreendido;

VII - todos os demais fatos e pormenores que conduzam à elucidação dos antecedentes e circunstâncias da infração;

VIII - se tem algo mais a alegar em sua defesa.

A disposição no CPP acerca das perguntas a serem feitas no momento do interrogatório do réu, apresenta-se com uma forma de controle do discurso, especificamente de rarefação do discurso, pois através dela, é ordenado o que pode ser dito dentro deste ritual. Ao tratar dos procedimentos de rarefação do discurso, Foucault destaca o que seria “ritual”, como processo de controle do discurso:

O ritual define a qualificação que devem possuir os indivíduos que falam (e que, no jogo de um diálogo, da interrogação, da recitação, devem ocupar determinada posição e formular determinado tipo de enunciados); define os gestos, os comportamentos, as circunstâncias, e todo o conjunto de signos que devem acompanhar o discurso; fixa, enfim, a eficácia suposta ou imposta das palavras, seu efeito sobre aqueles aos quais se dirigem, os limites de seu valor de coerção.(FOUCAULT, 2007,p.39).

Desta maneira, de acordo com o filósofo francês, o ritual define a qualificação, os comportamentos, as circunstâncias que devem possuir os indivíduos que falam, e todo o conjunto de signos que devem acompanhar o discurso. No Julgamento de réus pelo Tribunal do Júri, o ritual é definido a partir do CPP.

No momento do interrogatório do réu, dispõe o CPP que, se o interrogando negar a acusação, no todo ou em parte, poderá prestar esclarecimentos e indicar provas. Se confessar a autoria, será perguntado sobre os motivos e circunstâncias do fato e se outras pessoas concorreram para a infração, e quais sejam.

Após proceder ao interrogatório, o juiz, a quem é atribuído o “discurso verdadeiro” e dentro deste contexto ocupa o lugar daquele que ordena, responsável pelo cumprimento do prosseguimento do ritual, indagará das partes (acusação e defesa) se restou algum fato para ser esclarecido, formulando as perguntas correspondentes se o entender convenientes.

O interrogatório caracteriza-se por ser ato personalíssimo, visto que somente a pessoa em face de quem se deduz a pretensão punitiva é que pode ser interrogada. Desta maneira, se transforma em uma peça processual que nos permite analisar o posicionamento do

réu acerca da prática delitiva, bem como a imagem que produz, a partir dos discursos que permeiam nossa sociedade de si mesmo e da mulher.

De acordo com Courtine (2006.p.26), “é preciso encontrar textos que incomodem”. Nos dias atuais, a morte de mulheres vítimas de violência doméstica é uma constante, destacadamente no Estado da Paraíba, onde no ano de 2012, antes do seu término, apresentou índices alarmantes de violência contra a mulher. Ao tomar conhecimento da prática de tal crime, é comum que juristas, advogados, psicólogos, poder público e população em geral indaguem sobre o motivo dos homens matarem, sobre o que acontece com eles quando são levados a julgamento e, principalmente, quais são os argumentos utilizados por estes para justificar a prática de tais condutas, sendo o interrogatório o momento em que o réu tem a oportunidade de dar sua versão sobre os fatos.

Na nossa pesquisa, foram analisados cinco termos de interrogatórios produzidos na última década, por réus acusados de violência contra a mulher, especificamente de crimes de homicídio, no momento do julgamento dos réus pelo Tribunal do Júri. Além de quinze reportagens divulgadas na mídia nacional em que constam trechos de interrogatórios de réus acusados deste delito. A escolha de termos de interrogatórios de réus acusados desta prática delitiva se deve ao fato deste crime ser o que atenta contra o bem jurídico mais importante para o ser humano, qual seja, a vida. Além do que, de acordo com o Secretário de Segurança Pública da Paraíba, Cláudio Lima, em reportagem publicada em 21/06/2012 no site G1 Paraíba, até o dia 18 de junho de 2012, o número de mulheres mortas na Paraíba em 2012 já superava todo o ano de 2011, já tendo sido registrados pela secretaria 70 homicídios de mulheres, o que demonstra que esta modalidade de violência vem crescendo a cada dia, reforçando assim a necessidade de se olhar para o fato em todas as esferas da sociedade, inclusive na academia.

No que diz respeito ao julgamento de tais crimes, o artigo 5º, XXXVIII, da Constituição Federal brasileira, que dentro do ordenamento jurídico brasileiro é visto como a lei maior, dispõe que “é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados: a) a plenitude de defesa; b) o sigilo das votações; c) a soberania dos veredictos; d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.”

Previu-se o julgamento do acusado de crimes dolosos contra a vida, por seus pares, através do Tribunal popular, tendo como princípios norteadores a plenitude de defesa, o sigilo das votações, a soberania dos veredictos e a competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida.

O Tribunal do Júri é caracterizado por ser um órgão colegiado, composto por um juiz togado, responsável pelo seguimento do procedimento legal e quantificação do valor da pena e sete jurados incumbidos do julgamento. Desta maneira, no ritual de julgamento do Tribunal do Júri, os jurados são aqueles que recebem autorização do Estado para dizer se o réu é inocente ou culpado, uma vez que são detentores do “discurso verdadeiro”, por adequarem-se aos valores morais de determinada época. Nesta instituição, ao juiz togado cabe apenas fiscalizar o cumprimento do procedimento legal, bem como, ao final do julgamento, em caso de condenação, quantificar o valor da pena a ser cumprida pelo réu. Nos casos de julgamento de crimes contra a vida, não será o juiz que terá legitimidade para dizer se o réu é o culpado ou inocente, mas sim a sociedade, representada pelos jurados. De acordo com o art.436 do CPP. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade, além do que, o exercício efetivo da função de jurado constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

Os jurados respondem a partir de duas pequenas cédulas contendo uma a palavra “sim”, outro a palavra “não” que posteriormente serão depositadas em uma urna, a um questionário elaborado pelo juiz, que deverá ser redigido em proposições afirmativas, simples e distintas, de modo que cada uma delas possa ser respondida com suficiente clareza e necessária precisão (artigo 482 do CPP). Dentre os quesitos, deverá ser respondido um quesito obrigatório com a seguinte redação: O jurado absolve o acusado? (artigo 483, §2º).

Para as decisões proferidas pelo Tribunal do Júri, tendo-se em vista que os jurados não fundamentam sua decisão, vigora o sistema da íntima convicção ou da certeza moral do juiz. A lei atribui ao julgador à liberdade plena para a avaliação das provas, não se mostrando necessária fundamentação da decisão, diferentemente das decisões proferidas pelos juízes togados, que devem ser fundamentadas. No entanto, esta liberdade plena pode sofrer ressalvas, à medida que sabemos, a partir das discussões teóricas oriundas dos estudos de Michel Foucault, que em nossa sociedade, os discursos sempre sofrem algum tipo de controle.

Devido à adoção deste sistema, nos casos de crimes julgados pelo Tribunal do Júri, a exemplo dos crimes de homicídio, a importância do interrogatório do acusado aumenta, à medida que, a partir dele, o acusado terá a possibilidade de narrar a sua versão dos fatos, diante do Conselho de sentença. Este Conselho é composto por sete cidadãos, que vão julgá-lo culpado ou inocente, a partir da análise empírica dos fatos, já que os jurados são pessoas que não têm o conhecimento científico das leis e se posicionam sobre os fatos apenas a partir da sua livre convicção.

Eluf (2010, XIII), ao prefaciар sua obra “A paixão no banco dos réus” salienta que não escreveu sobre mulheres que matam porque as mulheres, geralmente, não matam. (...) “Esta conduta é tipicamente masculina.” É sob o mesmo argumento que delineamos o nosso *corpus*, especificamente, pelo fato de que a violência contra a mulher se alicerça num sistema sócio-econômico e religioso patriarcal que faz com que o homem tenha a mulher como um objeto de sua propriedade. Já que ainda não alcançamos um grau de tolerância e de respeito às diferenças que impeça a prática de tais crimes, é dever da sociedade, sobretudo dos intelectuais, colocar em evidência esta prática delitiva, bem como a discussão de como estes são percebidos pela sociedade.

De acordo com Maingueneu (1998, p.43), o discurso deve ser considerado como “atividades de sujeitos inscritos em contextos determinados.” A elocução de um discurso e não de outro, refere-se a determinadas circunstâncias, a saber, o contexto histórico-ideológico e as representações que o sujeito, a partir da posição que ocupa ao enunciar, faz de seu interlocutor, de si mesmo, do próprio discurso.

Assim é que, considerando-se que, no Tribunal do Júri vigora o princípio constitucional da soberania dos veredictos, sobreleva a possibilidade da utilização de manobras discursivas, por parte do sujeito acusado, no momento do interrogatório, como forma de se constituir inocente.

Neste contexto, o nosso *corpus* constitui-se dos seguintes interrogatórios:

Tabela 1: Interrogatórios.

DATA DO INTERROGATÓRIO	DESCRIÇÃO DO INTERROGANDO
2006	SGA, natural de Campina Grande-PB, solteiro, comerciante, 56 anos de idade.
2008	AFT, natural de Pocinhos-PB, divorciado, motorista, 45 anos de idade.
2008	RNN, natural de Serra Branca-PB, casado, comerciante, 55 anos de idade.
2010	LTP, natural de Pocinhos-PB, solteiro, agricultor, 35 anos de idade.
2012	VRC, natural de Feira de Santana-BA, casado, comerciante, 45 anos de idade.

1.2.2 Reportagens veiculadas na mídia nacional em que constam trechos de interrogatórios de réus acusados de violência contra a mulher

Também teremos como objeto de análise trechos de interrogatórios publicados em reportagens veiculadas na mídia nacional, responsáveis pela constituição identitária dos réus, das mulheres e do crime.

Delineamos para a nossa pesquisa um *corpus* composto por quinze reportagens veiculadas na mídia nacional acerca de interrogatórios de crimes de homicídio contra a mulher que tiveram grande repercussão social no Brasil e circularam na última década, com exceção do crime cometido pelo ator Guilherme de Pádua, assassino da também atriz Daniella Perez, ocorrido em 1992, década anterior, escolhido para compor este rol, devido a grande notoriedade que obteve em nosso país. As reportagens foram retiradas de sites da internet e versam sobre os interrogatórios dos réus Lindemberg Farias (três reportagens), Mizael Bispo (quatro reportagens), Goleiro Bruno (quatro reportagens), Pimenta Neves (três reportagens) e Guilherme de Pádua (uma reportagem). A quantidade de reportagens por réu, deveu-se a recorrência destas ou não, no site de busca *google*, tendo como termo de pesquisa o nome de cada réu.

Vejamos as reportagens que serão analisadas:

Tabelas 02: Reportagens.

Reportagens	TÍTULO	DATA	FONTE	RÉU
1	Confira as frases de Lindemberg durante interrogatório	15/02/2012	http://g1.globo.com	Lindemberg Farias
2	Lindemberg pede desculpas à mãe de Eloá durante interrogatório	15/02/2012	http://www.midiamax.com.br	Lindemberg Farias
3	Lindemberg diz que ainda se emociona ao lembrar de Eloá	15/02/2012	http://noticias.terra.com.br/brasil	Lindemberg Farias
4	Leia a íntegra da primeira parte do depoimento de Pimenta Neves	25/08/2000	http://www1.folha.uol.com.br	Pimenta Neves
5	Tiros na		http://epoca.globo.com	Pimenta

		imprensa			Neves
	6	Pimenta Neves está foragido; advogado nega	14/12/2006	http://www.estadao.com.br	Pimenta Neves
	7	As muitas versões de Guilherme de Pádua - Confissão	11/03/2010	http://www.gloriafperez.net	Guilherme de Pádua
	8	Em interrogatório, Mizael nega ter matado Mércia	21/10/2010	http://www.dgabc.com.br	Mizael Bispo
	9	Mizael alega inocência e diz que fará apuração própria	21/10/2010	http://www.estadao.com.br	Mizael Bispo
	10	‘Eu não matei ninguém’, afirma Mizael em interrogatório durante júri.	13/03/2013	http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/03/eu-nao-matei-ninguem-afirma-mizael-em-interrogatorio.html	Mizael Bispo
	11	FRASES: Júri de Mizael Bispo de Souza.	11/03/2013	http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/03/frases-juri-de-mizael-bispo-de-souza.html	Mizael Bispo
	12	"Não pedi para Eliza abortar", afirma goleiro Bruno durante interrogatório em MG	11/11/2010	http://noticias.uol.com.br	Goleiro Bruno
	13	Goleiro Bruno é interrogado em Minas Gerais e nega que Eliza Samudio tenha sido sequestrada	11/11/2010	http://veja.abril.com.br	Goleiro Bruno
	14	‘Não mandei, mas aceitei.’	06/03/2013	http://m.g1.globo.com/minas-gerais/julgamento-do-caso-eliza-samudio/noticia/2013/03/nao-mandei-mas-aceitei-diz-bruno-sobre-morte-de-eliza-no-3-dia-de-juri.html	Goleiro Bruno
	15	‘Sabia e	07/03/2013		

		imaginava'		<u>gerais/julgamento-do-caso-eliza-samudio/noticia/2013/03/sabia-e-imaginava-diz-bruno-sobre-morte-de-eliza-em-novo-interrogatorio.html</u>	Bruno
--	--	------------	--	---	-------

1.3 O percurso analítico

O *corpus* utilizado para a análise do discurso se constitui de cinco termos de interrogatórios de réus acusados de violência contra a mulher, e trechos de interrogatórios que circularam na mídia nacional em reportagens publicadas na internet acerca dos interrogatórios de réus acusados desta prática delitiva. Concomitantemente, foi realizado um levantamento bibliográfico, seguido da análise dos dados.

Para a análise do *corpus* consideraremos que

Não há análise de discurso sem a mediação teórica permanente, em todos os passos da análise, trabalhando a intermitência entre descrição e interpretação que constituem, ambas, o processo de compreensão do analista. É assim que o analista de discurso “encara” a linguagem. (ORLANDI, 2009, p.62)

Tendo em vista ainda que a análise é um processo que se inicia pelo próprio estabelecimento do *corpus*, organizando-se face à natureza do material e à pergunta que o organiza, este será constituído por interrogatórios de réus acusados de crimes de violência contra a mulher, coletados em processos, nas Varas Criminais da Comarca de Campina Grande, considerando o fato daqueles constituírem-se em discurso, a medida em que foram produzidos por um sujeito em um lugar institucional, determinado por regras sócio-históricas que definem e possibilitam que os mesmos sejam enunciados.

Para tanto, utilizaremos o método arqueológico apresentado por Michel Foucault (2009) em sua obra "A arqueologia do saber", através do qual se tenta compreender a irrupção dos acontecimentos discursivos, investigando as condições histórico-culturais que desencadearam o seu aparecimento e ainda transformando os documentos analisados em monumentos nos quais se inscrevem as múltiplas possibilidades de leitura, considerando-se que “o documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder”. (LE GOFF, 1994, p.545).

O enunciado será considerado como unidade elementar do discurso, enxergado no interior de uma historicidade, tendo em vista que "entre o enunciado e o que ele enuncia não há apenas relação gramatical, lógica ou semântica; há uma relação que envolve os sujeitos, que passa pela História, que envolve a própria materialidade do enunciado." (GREGOLIN, 2006, p.90).

2 APORTES TEÓRICOS: NOS CAMINHOS DA AD E DOS ESTUDOS CULTURAIS

Talvez, o objetivo hoje em dia não seja descobrir o que somos, mas recusar o que somos. (Foucault, M. O Sujeito e o poder.)

2.1 Análise do discurso de linha francesa: Um campo transdisciplinar de estudo da linguagem

A análise do discurso de linha francesa, como um campo transdisciplinar de estudo da linguagem, originada na França na década de 1960, considera que os indivíduos são interpelados por ideologias, transformando-os em sujeitos, que predeterminam o que poderão ou não dizer em determinadas conjunturas histórico-sociais.

Os anos 60 foram marcados por releituras, destacadamente a releitura de Marx, por Althusser, de Saussure por Pêcheux e de Freud por Lacan, que foram decisivas para se negar a transparência do texto, bem como para destacar a polêmica em torno do que seria ler. Estas releituras foram decisivas para subverter o paradigma então dominante.

Neste contexto, o discurso surge como novo objeto dos estudos da linguagem. É nele que se agrupam, se emaranham as questões relativas à língua, à história e ao sujeito. De acordo com Courtine (2006, p.9), “a análise do discurso é uma prática da leitura dos textos políticos, e até mesmo um pouco mais: uma política da leitura.”

A AD se apresenta como desenvolvimento adicional à linguística, em suas margens, uma vez que vai além da linguística estrutural, tratando dos processos de constituição do fenômeno linguístico e não exclusivamente do seu produto, retomando as questões relativas ao sujeito, que durante os anos 50 e 60 se viu excluído dos estudos da língua, visto se confrontar com a ideia de uma língua objetivada.

O quadro epistemológico da AD, segundo Orlandi (2008,p.19), se apresenta como a articulação de três regiões do conhecimento científico, quais sejam, o materialismo histórico, como teoria das formações sociais e suas transformações, a linguística como teoria dos mecanismos sintáticos e dos processos de enunciação e a teoria do discurso, como teoria da determinação histórica dos processos semânticos, encontrando-se tal aparato teórico atravessado e articulado por uma teoria da subjetividade, de natureza psicanalítica.

Em sua origem, a AD representou um espaço criado a partir da relação entre três campos disciplinares distintos, a Linguística, o Marxismo e a Psicanálise, que representavam

uma ruptura com o século XIX, principalmente com as noções de sujeito, língua e linguagem que estavam na base das Ciências Humanas e Sociais daquele período.

A AD caracteriza-se, portanto, desde o seu início, por apresentar uma ruptura a toda uma conjuntura política e epistemológica dominante e pela necessidade de articulação com outras áreas das ciências humanas, especialmente a linguística, o materialismo histórico e a psicanálise.

A Linguística contribuiu para a formação da AD na medida em que lhe fornece o domínio de validação de seus conceitos e de seus procedimentos. Já a psicanálise contribuiu com o deslocamento da noção de homem para a de sujeito, que funciona pelo inconsciente. Assim a AD assume uma posição crítica nos anos 60 em relação à noção de leitura, de interpretação e de sentido. Segundo Gregolin:

Da articulação entre propostas de Saussure, Marx e Freud surgiram novos conceitos (sujeito, história e língua) e deles vai derivar o objeto ‘discurso’, tensionado por uma relação entre esse novo ‘estruturalismo’ (releitura de Saussure), um novo “Marxismo” (releitura de Marx) e uma nova teoria do sujeito (releitura de Freud) (GREGOLIN, 2006, p.26)

Os conceitos de sujeito e historicidade são retomados pela AD a partir da ideia de sujeito descentrado, inconsciente, oriundo da Psicanálise e por outro lado, o sujeito assujeitado, materialmente constituídos pela linguagem e devidamente interpelado pela ideologia, advindo do materialismo histórico.

A análise do discurso procura perceber, através do discurso, o modo social de produção da linguagem, bem como a produção de efeitos de sentidos entre interlocutores, partindo-se do pressuposto de que o discurso é um objeto histórico-social, no qual utilizar a palavra é um ato social com todas as suas consequências, tais como conflitos, reconhecimentos, relações de poder, constituição de identidades.

De acordo com Gregolin (2006, p.13), a Michel Pêcheux foi atribuído o gesto fundador do campo de pesquisas convencionalmente denominada análise do discurso de linha francesa, a partir da obra “Análise Automática do Discurso” (1969), uma vez que suas propostas provocaram o surgimento de outros trabalhos, os quais acarretaram um novo olhar para o sentido, o sujeito e a história.

A obra de Michel Pêcheux teve como sustentação filosófica e política o pensamento polêmico e crítico de Althusser que está fincado no projeto de construção da AD, o qual, teve entre seus discípulos, além de Pêcheux e P. Henry, M. Plon, F. Gadet, C. Fuchs, J. Leon, A. Badiou, J.J. Courtine, C. Normand, J. Authier, Michel Foucault. Apesar de ter projetos

epistemológicos distintos, os trabalhos de Pêcheux e Foucault tinham vários pontos em comum.

Pêcheux esteve fortemente ligado à construção da AD, a partir de um diálogo contínuo com a Linguística, subsidiada por uma relação tensa com Saussure, Marx e Freud. “Concebendo a teoria fortemente vinculada à prática política, Pêcheux tinha, ao mesmo tempo, uma busca metodológica que se materializa na tentativa de construir um método para a análise do discurso (a “análise automática”)”. (GREGOLIN, 2006, p.53)

Por outro lado, Foucault estabelece um relacionamento com Nietzsche, Freud e Marx, indicando uma relação mais forte deste autor com as problemáticas da História e da Filosofia, abordando temáticas que envolviam as relações entre os saberes e os poderes na história da sociedade ocidental.

De acordo com Foucault, em “Microfísica do Poder” (2010), o poder não é um objeto natural, mas uma relação, uma prática social constituída historicamente. Não é algo que se possui como um objeto, o que nega a existência de um lado dos que têm e de outro aqueles que não tem poder.

Assim, “Ele é luta, afrontamento, relação de força, situação estratégica. Não é um lugar, que se ocupa, nem um objeto, que se possui. Ele se exerce, se disputa. E não é uma relação unívoca, unilateral; nessa disputa ou se ganha ou se perde.”p.XV

Desde seu surgimento até os dias atuais a AD vem desenvolvendo “novos” olhares sobre os discursos, que tem contribuído para a reflexão do texto e discursos relacionado com aspectos sociais, históricos e ideológicos. Nos últimos anos, vem ganhando espaço, uma tendência de inserir a noção de cultura nos estudos discursivos.

Acerca do termo “cultura” Mattelart e Neveu (2004), em “Introdução aos estudos culturais”, afirma que

O termo tanto pode designar um panteão de grandes obras “legítimas” como tomar um sentido mais antropológico, por englobar as maneiras de viver, sentir e pensar próprias de um grupo social.

A cultura, integrada à AD “se torna um lugar de produção de sentidos, que muitas vezes são naturalizados e passam a reforçar o efeito de apagamento da historicidade de certos fatos sociais.” (FERREIRA, 2011, p.59) Isso acarreta a banalização de certos comportamentos, sob o argumento de que são culturais. Assim, ao invés de ser utilizada para propagação do respeito ao diferente, a cultura pode subsidiar o mascaramento do mesmo, o que nos leva a encarar como natural, comportamentos culturalmente produzidos, a exemplo da violência contra a mulher em nosso país.

Neste contexto, a autora Cristina Ferreira (2011), propõe a inserção na série das formações com que a AD trabalha, a noção de “formação cultural”, consistente no “espaço a partir do qual se podem prever os efeitos de sentido a serem produzidos” que acaba por subsidiar as condições de produções discursivas, definindo o lugar por eles ocupados no discurso, que estaria estreitamente associada às formações sociais e ideológicas.

Todo discurso tem raízes em outro e aponta para outro. A fala do sujeito é perpassada por dizeres de outro lugar e outros sujeitos. Assim, é necessário se considerar a cultura como lugar de historicidade, de formação social.

Tomaremos o conceito de formação discursiva, elaborado por Michel Foucault e desenvolvido, com vistas a uma análise do discurso político da década de 60. Para ele as formações discursivas são determinantes do que pode e deve ser dito a partir de uma posição em uma conjuntura dada, havendo uma relação necessária entre o dizer e a ideologia. Consideraremos ainda a noção emergente de “formação cultural.”

Os discursos surgem como enunciados possíveis em uma determinada formação discursiva, em que o sujeito determina e é determinado. O sentido e sua apropriação e uso ficam a cargo do sujeito social, que o controla de acordo com seu contexto que determina as condições de produção do discurso, acabando por determinar o seu dizer. O sujeito, ao se constituir como tal, o faz de uma posição, relacionada à Formação Discursiva, e de um lugar social, o qual seria afetado pela Formação Cultural em que se insere.

Um dos princípios basilares da AD está em dizer que não podemos proferir os discursos de qualquer forma ou em qualquer lugar, pois estamos inseridos nas várias formações sociais que regulam e que estabelecem nosso dizer, determinando nossa prática discursiva e revelando a Formação Ideológica que sustenta nosso dizer.

A partir dos conceitos de Formação Discursiva, Formação Cultural e Formação Ideológica, podemos afirmar que os sujeitos são condicionados por uma determinada ideologia que predetermina o que poderão ou não dizer em determinadas conjunturas histórico-sociais. O sujeito é efeito das relações de poder que se constituem a partir das vontades de verdade existentes na sociedade.

Grigoletto (2008, p.51) conceitua sujeito como sendo

o indivíduo interpelado em sujeito pela ideologia, interpelação que o identifica a um grupo (qualquer que seja a extensão dessa grupo), partícipes de uma mesma formação ideológica; é também o sujeito singular que se manifesta nos lapsos do inconsciente, movido pelo desejo; e é, ainda, o sujeito produzido por modos de objetivação sobre os indivíduos em uma dada cultura, modos nos quais estão imbricadas determinadas formas de poder.

A materialidade expressa em um discurso traz a marca da subjetividade que a produziu, mas não no sentido de ser apenas expressão da individualidade do autor, pois o que está ali expresso é a relação entre uma individualidade, posta em um tempo e espaço definidos historicamente, e uma realidade que está sendo representada por essa individualidade, uma vez que o sujeito é historicamente situado, interpelado pela ideologia e atravessado por questões da ordem do inconsciente.

Em “Foucault, seu pensamento, sua pessoa”, Veyne (2011, p.178) afirma que

longe de ser soberano, o sujeito livre é constituído, processo que Foucault batizou de subjetivação: o sujeito não é ‘natural’, ele é modelado a cada época pelo dispositivo e pelos discursos do momento, pelas reações de sua liberdade individual e por suas eventuais ‘estetizações’.

Ainda acerca do sujeito, o autor acrescenta que “Engendrado pelo dispositivo de sua época, o sujeito não é soberano, mas filho de seu tempo; não é possível tornar-se qualquer sujeito em qualquer época.” (VEYNE, 2011, p.179)

É partindo destes pressupostos teóricos que a Análise do Discurso de linha francesa constitui seu objeto e seus objetivos.

Desde sua origem, a Análise do Discurso tomou como objeto de estudos os discursos políticos, visto que foi fundada para se constituir, ao mesmo tempo, como uma intervenção científica e como uma intervenção política.

Temos o discurso político como objeto clássico da AD. O campo de objetos empíricos da AD foi constituído a partir de escritos doutrinários. No entanto, nos dias atuais, como objeto de estudo da AD temos o discurso ordinário, as novas materialidades do mundo “pós-moderno” que se concretizam no discurso. Podemos considerar como sendo o objeto da AD, todo discurso materializado em um texto (verbal ou não-verbal) em sua relação com a história, inclusive, as explicações de Courtine abrem caminhos para o estudo das materialidades não-verbais que constituem a historicidade dos discursos.

A AD tem como objeto de estudo o discurso, caracterizado como materialidades significantes, constituído por problemas filosóficos, sociais e históricos, ou seja, a língua historicamente constituída.

A Análise do Discurso Francesa estabeleceu como seu objetivo, convocando para tanto a Linguística e a História, produzir leituras “objetivas” da ideologia na materialidade dos discursos. É assim que a AD se propõe a “ler o real sob a superfície opaca, ambígua e

plural do texto.” (COURTINE, 2006, p.19) A análise do discurso nos permite realizar a constituição do sentido e do sujeito na história.

Na análise de determinada materialidade significativa, a AD avalia o lugar de onde o sujeito diz, incluindo suas condições de produção, as formações imaginárias constituídas no texto, os seus pré-construídos, dentre outros aspectos, considerando que cada texto é atravessado por vários discursos ligados a gêneros ou a situações diferentes.

De acordo com Orlandi (2009, p.39), a partir de um “mecanismo de antecipação” os sujeitos possuem a capacidade de se antecipar quanto ao(s) sentido(s) que suas palavras produzem em determinado interlocutor. Neste contexto, a autora apresenta ainda a noção de “relação de forças”, a partir da qual é possível afirmar que o lugar de onde fala o sujeito é constitutivo do que ele diz. Se o sujeito fala a partir do lugar de réu, suas palavras significam diferente do que se falasse do lugar de vítima, ou mesmo de juiz da causa, assim como diferente a depender de estar ocupando o lugar de mulher ou o lugar de homem. Essas relações de força se sustentam no poder desse diferentes lugares, por exemplo, durante muito tempo, em nossa sociedade, a fala do homem traído valia mais do que a da mulher vítima da violência, ou mesmo dos seus parentes, que após a sua morte clamavam por justiça. Para Orlandi (2009), os mecanismos de funcionamento do discurso se sustentam no que pode ser denominado “Formações imaginárias”:

Assim não são os sujeitos físicos nem os seus lugares empíricos como tal, isto é, como estão inscritos na sociedade, e que poderiam ser sociologicamente descritos, que funcionam no discurso, mas suas imagens que resultam de projeções. São essas projeções que permitem passar das situações empíricas – os lugares dos sujeitos – para as posições dos sujeitos no discurso. (ORLANDI, 2009, p.40)

Desta maneira, as condições de produção implicam o que é material, o que é institucional e o que é imaginário, produzindo imagens dos sujeitos dentro de uma conjuntura sócio-histórica do objeto do discurso e a(s) identidade(s) resulta(m) dos processos de identificação, em que o imaginário tem sua eficácia.

Assim, nos casos de julgamento de homicídio contra a mulher, temos a imagem que o réu tem da mulher, de si mesmo, do crime, e ainda, pelo “mecanismo da antecipação”, a imagem que o réu tem da imagem que o júri tem daquilo que ele vai dizer, acerca de homens que matam a mulher, de mulheres que são vítimas destes crimes e do próprio crime, imagens estas que são erigidas a partir das relações de poder que permeiam a sociedade. Faz-se importante apresentar o que se entende por discurso e texto nos domínios da AD.

No que diz respeito ao termo “discurso”, Orlandi (2009, p.15) afirma que “a palavra discurso, etimologicamente, tem a idéia de curso, de percurso, de correr, de movimento. O discurso é assim a palavra em movimento, prática de linguagem: com o estudo do discurso observa-se o homem falando (...).”

Dessa forma, denominamos de discurso os enunciados produzidos numa determinada interação verbal ou não-verbal, no qual os sujeitos são constituídos de acordo com as suas posições sociais e ideológicas. O discurso é um dos lugares em que a ideologia se manifesta. Para Veyne (2011, p.50),

Os discursos são as lentes através das quais, a cada época, os homens perceberam todas as coisas, pensaram e agiram; elas se impõem tanto aos dominantes quanto aos dominados, não são mentiras inventadas pelos primeiros para dominar os últimos e justificar sua dominação.

Desta maneira, o texto interessa a AD como unidade que permite que tenhamos acesso ao discurso, mas não como objeto final de estudo. É a partir da análise dos textos que se pode entender como funciona um discurso.

Possenti (2009, p.19), entende que “o árbitro definitivo da leitura é o texto”, desde que o texto seja concebido discursivamente, ou seja, seja tomado como submetido a todas as restrições históricas que normalmente o afetam, e que afetam, portanto, seu autor e seu (s) leitor (es), submetendo-os tanto às regras de circulação quanto de interpretação.

Acerca do tema, Miotello (2008, p.91) assevera que “Aqui se percebe com clareza o alcance do que significa texto. Ele está aquém e vai além da materialidade que o objetifica, aquém e além da materialidade linguístico-textual, para invadir o contexto, a vida e os processos se dando nas relações sociais.”

Este ramo da linguística tem como objeto de estudo o discurso, caracterizado como materialidade linguística, constituído por problemas filosóficos, sociais e históricos, ou seja, a língua historicamente constituída.

Em “o Sujeito e o poder”, Foucault aponta para o fato que quaisquer que sejam as relações humanas, o poder está sempre presente; há relações de poder em todas as relações entre sujeitos. O poder coloca em jogo relações entre sujeitos e os discursos refletem os lugares desses sujeitos.

A AD nos permite pensar o discurso como prática social a fim de que sejamos capazes de uma relação mais perspicaz com a linguagem, considerando primordial a relação da linguagem com a exterioridade, ao negar a transparência e a neutralidade da mesma. Um de seus princípios basilares que não se deve perder de vista é que existe uma relação entre

linguagem e exterioridade que é constitutiva, o que faz com que afirmemos que o processo de significação é histórico.

O conceito foucaultiano de discurso pressupõe, necessariamente, a ideia de "prática discursiva", ou seja, "um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em uma dada época e para uma determinada área social, econômica, geográfica ou linguística as condições de exercício da função enunciativa." (FOUCAULT, 2009, p.133)

As práticas discursivas determinam que nem sempre tudo pode ser dito, que aquilo que pode ser dito é regulado por uma "ordem do discurso" porque estão submetidas a um jogo de prescrições que determinam exclusões e escolhas definidas por instituições que as impõem e as mantêm.

Os discursos surgem como enunciados possíveis em uma determinada formação discursiva, em que o sujeito determina e é determinado, ou seja, o sentido não se encontra apenas no texto e sua apropriação e uso fica a cargo do sujeito social e do contexto que determina as condições de produção do discurso, acabando por determinar o seu dizer.

A produção do discurso, segundo Foucault (2007), é controlada, selecionada e redistribuída por alguns procedimentos, dentre eles encontrando-se a "vontade de verdade". "A verdade, portanto, é uma configuração histórica: não há uma verdade, mas vontades de verdade que se transformam de acordo com as contingências históricas." (GREGOLIN, 2006, p.98).

O que se diz não é dito de qualquer lugar, pois tem que ser considerado necessariamente no jogo de uma exterioridade.

A apropriação da linguagem pelo sujeito não ocorre de forma individual, uma vez que essa apropriação é social. Desta maneira, a materialidade configurada em um discurso traz a marca da subjetividade que a produziu, mas não no sentido de ser apenas expressão da individualidade do autor, pois o que está ali expresso é a relação entre uma individualidade, posta em um tempo e espaço definidos historicamente e uma realidade que está sendo representada por essa individualidade, sem o domínio de todas as alternativas postas por essa mesma realidade.

Cazarin (2007, p.109) afirma que "O sujeito, ao mobilizar uns e não outros saberes para enunciar, já o faz determinado por esse lugar social, capaz de administrar as diferenças internas e, ao mesmo tempo, dar-lhes um efeito de unidade discursiva." O sujeito é historicamente situado, interpelado pela ideologia e atravessado por questões da ordem do inconsciente. Quando este enuncia, conforma-se a uma formação discursiva.

No que se refere ao sujeito do discurso, vale salientar o que diz Gregolin:

o propósito da análise foucaultiana é desconstruir a idéia de sujeito como origem e fundamento dos sentidos, e, para isso, é preciso se livrar da idéia do sujeito constituinte, a fim de chegar à figura do sujeito imerso na trama histórica.” (GREGOLIN, 2006, p.101)

Cada sujeito, ao dizer o faz a partir de lugares culturais diferentes, nos quais se desenvolveram intelectualmente, do qual receberam seus aspectos sociais, históricos, políticos, religiosos, jurídicos etc. Os sistemas culturais de cada falante se caracterizam discursivamente como formação discursiva. “Assim como uma formação ideológica, entendida como a visão de mundo de uma determinada classe social, impõe o que pensar, uma formação discursiva determina o que dizer.” (FIORIN, 2009, p.32)

A formação discursiva delimita o que pode ou não ser dito, pelo sujeito, em determinado lugar. De acordo com Maingueneu (1998, p.43), o discurso deve ser considerado como “atividade de sujeitos inscritos em contextos determinados.”

A elocução de um discurso e não de outro corresponde a determinadas circunstâncias, a saber, o contexto histórico-ideológico e as representações que o sujeito, a partir da posição que ocupa ao enunciar faz de seu interlocutor, de si mesmo, do próprio discurso etc.

Assim é que a subjetividade não pode ser entendida de forma isolada, desvinculada da objetividade, uma vez que o sujeito possui uma história, por isso, limites na construção ideal e efetiva de suas realizações, não havendo uma produção social que não seja essencialmente social e histórica.

Considerando-se que o discurso evidencia como as estruturas e práticas sociais afetam e influenciam a escolha dos elementos linguísticos utilizados em determinado texto, e os efeitos que estas escolhas podem ter sobre as estruturas e práticas sociais, esta pesquisa se propõe a analisar, à luz da análise do discurso de linha francesa e dos Estudos Culturais, como as identidades femininas, masculinas e do crime, construídas a partir de interrogatórios de réus acusados de violência contra a mulher são usadas para atacar, depreciar, diminuir e humilhar o gênero feminino, justificando e perpetuando práticas intolerantes em relação às mulheres, considerando que, como as práticas sociais e as práticas discursivas são mutuamente dependentes, e há interdependência entre discurso e sociedade, as instituições sociais dependem profundamente da linguagem.

No próximo item, propomos abordar a questão da identidade sob uma perspectiva discursiva.

2.2 Identidade e Estudos Culturais

A cultura é como uma lente através da qual o homem vê o mundo. Homens de culturas diferentes usam lentes diversas e, portanto, têm visões desencontradas das coisas.

(Ruth Benedict, O Crisântemo e a espada)

No pós-Segunda Guerra Mundial, emerge na Inglaterra, sob o título de *Cultural Studies*, uma corrente de pesquisa que tinha como ponto em comum, o fato de considerar a cultura em sentido amplo, antropológico, atendo-se a uma abordagem da cultura dos grupos sociais.

De acordo com Mattelant e Neveu (2004, p.14),

Mesmo que ela permaneça fixada sobre uma dimensão política, a questão central é compreender em que a cultura de um grupo, e inicialmente a das classes populares, funciona como contestação da ordem social ou, contrariamente, como modo de adesão às relações de poder.

O que inicialmente não passava de um núcleo marginal de pesquisa na Inglaterra, conhecerá a partir de 1980 uma considerável expansão. Os trabalhos que surgem entre o mundo universitário e as redes da nova esquerda britânica, a partir da década de 80 se estenderão gradualmente para componentes culturais ligados ao “gênero”, à “etnicidade”, “consumismo” etc., atingindo um alcance mundial. Neste contexto, surgem os debates sobre a questão da identidade, especificamente da identidade nacional, como temática essencial dos Estudos Culturais.

Na origem dos Estudos Culturais podemos destacar as figuras de alguns intelectuais. Richard Hoggart que, em 1957, publica um livro considerado pelos pesquisadores deste campo de estudos como sendo fundador de seu corpo de estudos, traduzido para o francês sob o título “*La culture du pauvre*” em que estuda a influência da cultura difundida em meio à classe operária pelos modernos meios de comunicação. Neste contexto, sobressaíram-se ainda os trabalhos de inspiração marxiana dos britânicos Raymond Williams (1921-1988) e Edward P. Thompson (1924-1993) ambos sob a influência da ideia de resistência à ordem cultural industrial, que remetem à convicção de que é impossível abstrair a “cultura” das relações de poder e das estratégias de mudança social. Por fim, completando o rol dos

fundadores deste campo de estudo, podemos destacar a figura de Stuart Hall, que pode ser considerado o empreendedor e o acadêmico mais preocupado com a sistematização da teoria no seio dos Estudos Culturais.

A partir destes teóricos se inicia o questionamento sobre a cultura no cotidiano e que se expande para pesquisas sobre a relação dos jovens dos meios populares com a instituição escolar e com a sociedade, os Bikers, hippies, mods, punks, rastas, rockers, ruddies, skinheads, teddy-boys, além de se estender às questões de gênero e pela questão do racismo, cujas problemáticas, ao longo do tempo se tornaram essenciais para os Estudos Culturais.

É neste contexto que se insere o estudo da identidade e a indagação acerca da sua rigidez e estabilidade que prevalecia até meados do século XIX. A identidade só foi tomada como objeto de investigação quando se transformou em um problema, o que se deveu precipuamente ao enfraquecimento do Estado-nação e ao processo de globalização, que surgiu como uma forma de mudança radical e irreversível, representando uma grande transformação que afetou as estruturas estatais, as condições de trabalho, as relações entre os Estados, a subjetividade coletiva, a produção cultural, a vida cotidiana e as relações entre o eu e o outro. A temática da identidade se coloca na contemporaneidade, a medida que se apresenta como um problema na conjuntura social da segunda metade do século XIX.

Na Idade Moderna, as identidades eram rígidas, estabilizando o mundo social, assim, os conceitos do que seria “ser homem”, “ser mulher”, “ser oriental”, “ser ocidental”, “ser europeu” estiveram bem definidos. No entanto, a partir de meados do século XX, a identidade passou a ser considerada como algo fluido, modificável e não algo estático, que se impõe sobre o indivíduo ao nascer.

Numa sociedade que tornou incerta e transitória as identidades sociais, culturais e sexuais, qualquer tentativa de solidificá-las nos levaria à formulação de estereótipos.

Chimamanda Adichie (2011) afirma que “A história única cria estereótipos. E o problema com os estereótipos não é eles serem mentiras, mas eles serem incompletos.”

Relacionar a identidade, a história, ou a leitura de um indivíduo, grupo social, nação, apenas a partir de uma das identidades linguísticas, econômicas, sexuais, possíveis, ou a apenas um fragmento da história de cada um deles, é ter uma leitura única e, portanto estereotipada sobre eles, transformando uma história em “a única história.”

A história única, criada a partir de uma leitura única, relaciona um indivíduo, grupo social, nação etc, apenas com uma identidade que pode ser entendida como identificações de um indivíduo ou grupo, ou seja, sentimento de pertencimento com determinado grupo, etnia,

raça, gênero, orientação sexual, classe social, constituindo a imagem que se tem de si próprio ou dos outros, a partir destas identificações, fluidas, transitórias.

De acordo com Chimamanda (2011), “A consequência da história única é isto: rouba as pessoas da sua dignidade.” Ex. uma pessoa que foi pega roubando, pode sofrer agressões físicas da polícia pois, de acordo com o senso comum, é um bandido, ou seja, é maléfico à sociedade; um africano, sempre é visto como pobre, aquele que passa fome, que sofre de doenças como AIDS, porque é essa a história única apresentada durante muito tempo sobre a África, a partir de uma leitura única feita daquele continente, principalmente através da mídia, que faz com que os africanos sejam estereotipados e subjugados.

Ao retomar a assertiva Foucaultiana de que não se pode pensar qualquer coisa em qualquer momento, uma vez que pensamos apenas nas fronteiras do discurso do momento, Veyne (2011,p.49) afirma que “sempre somos prisioneiros de um aquário do qual nem sequer percebemos as paredes; como os discursos são incontornáveis, não se pode, por uma graça especial, avistar a verdade verdadeira, nem mesmo uma futura verdade ou algo que se pretenda como tal.”

Assim, são os discursos, metaforizados por Veyne como aquários que nos permitem estabelecer determinadas identidades ou estereótipos, uma vez que as identidades são produzidas nos discursos e através deles.

De acordo com Foucault (2010, p.180), a partir de discursos tidos como verdades absolutas em nossa sociedade, produto das relações de poder, “somos julgados, condenados, classificados, obrigados a desempenhar tarefas e destinados a um certo modo de viver ou morrer.” É deste modo que a identidade pode ser um caminho para a emancipação, mas também pode servir como forma de opressão.

É o que ocorre no momento em que, a partir de uma leitura única, construímos uma história única de determinado indivíduo, povo, grupo social, estereotipando-lhes, negando-lhes antecipadamente qualquer outra identidade que possam almejar.

As mudanças do mundo moderno transformaram a identidade e o pertencimento em categorias fluidas, líquidas, errantes. Pensar a identidade é refletir sobre o “deslocamento”. Individualmente pertencemos a várias comunidades, por consequência, temos várias identidades que se dão a partir da representação de instituições como a família, o Estado, a Igreja que se impõe ao indivíduo ao nascer, em defesa de línguas, memórias, costumes e hábitos. Não somos expostos a apenas uma comunidade de ideias e princípios de cada vez, o que acarreta uma condição eternamente provisória da identidade.

Nos casos de violência contra a mulher, especificamente no momento de

interrogatórios dos réus acusados desta prática delitiva, é comum que estereótipos sejam utilizados para atacar, depreciar, diminuir e humilhar o gênero feminino, justificando e perpetuando práticas intolerantes em relação às mulheres que são colocadas à margem da ordem do discurso, tornando-se vítima de uma violência não só física, mas também moral, durante muito tempo acatada com naturalidade pela sociedade.

Bauman (2008, p.22), afirma que “No admirável mundo novo das oportunidades fugazes e das seguranças frágeis, as identidades ao estilo antigo, rígidas é inegociáveis, simplesmente não funcionam.” Desta maneira, a identidade apresenta-se como elemento complexo e por isso objeto de reflexões em vários campos de estudos a exemplo da Antropologia, da Sociologia, da Filosofia.

De acordo com Hall (2006), a identidade apresenta-se como um processo que se desenvolve e se transforma com a história, de acordo com as concepções de sujeito do Iluminismo, sujeito da Modernidade e sujeito da Pós-modernidade.

O autor destaca que, a partir de uma visão pós-moderna de sujeito fragmentado, composto não de uma, mas de várias identidades, inclusive contraditórias, que tentam acompanhar as mudanças constantes, rápidas e permanentes da sociedade, a identidade passou a ser vista como algo histórico e não biológico.

Neste contexto, as identidades produzidas a partir de oposições dicotômicas territoriais, nacionais, de gênero, são canceladas, momento em que “As identidades ganharam livre curso, e agora cabe a cada indivíduo, homem ou mulher, capturá-las em pleno vôo, usando os seus próprios recursos e ferramentas.” (BAUMAN, 2008, p.85), não podendo mais ser ocultadas a fragilidade e a condição eternamente provisória da identidade.

Assim, a partir de uma visão pós-moderna do conceito de identidade, podemos destacar a importância da Análise do Discurso, a medida que esta parte do pressuposto de que “A leitura, portanto, não é uma questão de tudo ou nada, é uma questão de natureza, de condições, de modos de relação, de trabalho, de produção de sentidos, em uma palavra: de historicidade.” (ORLANDI, 2008, p.9)

A adoção de uma concepção discursiva de leitura impõe que sujeitos e sentido são determinados historicamente e ideologicamente, “o que nega a possibilidade de existência de um autor onipotente, da transparência do texto ou mesmo de um leitor onisciente.” ORLANDI (2008, p.8), impedindo que sejam criadas histórias únicas, a partir de leituras únicas de determinado objeto.

A AD nos permite refletir sobre o discurso como prática social, a fim de que sejamos capazes de uma relação mais perspicaz com a linguagem, considerando os elementos

históricos, sociais, culturais, ideológicos que cercam a produção de um discurso e nele se refletem, bem como o espaço que esse discurso ocupa em relação a outros discursos produzidos.

Veremos em seguida, o percurso por meio do qual as relações de poder entre homens e mulheres foram se modificando ao longo do tempo, alterando identidades até então tidas como fixas e imutáveis.

3 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL: UMA QUESTÃO SÓCIO-CULTURAL.

Porém igualmente
É uma santa. Diziam os vizinhos. E D. Eulália apanhando.
É um anjo. Diziam os parentes. E D. Eulália sangrando.
Porém igualmente se surpreenderam na noite em que, mais bêbado
que de costume, o marido, depois de surrá-la, jogou-a pela janela, e D.
Eulália rompeu em asas o vôo de sua trajetória (COLASANTI, 1999,
p. 44).

Na primeira parte do seu texto, “O sujeito e o Poder”, Foucault (1995, p.231) faz uma ressalva de que seu intuito nos últimos vinte anos não foi estudar o poder, mas “criar uma história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornaram-se sujeitos.” Assim, o autor apresenta três modos de objetivação que transformam os seres humanos em sujeitos, que correspondem as suas três fases de estudo. A investigação, que tenta atingir o estatuto de ciência, como, por exemplo, na “*gramaire générale*”, na filologia, na linguística, na economia, na biologia; as práticas divisoras: o sujeito é dividido no seu interior e em relação aos outros. Este processo o objetiva. Ex. o louco e o são, o doente e o sadio, os criminosos e os “bons meninos.” E por fim a subjetivação: o modo pelo qual um ser humano torna-se sujeito. Ex. como os homens aprenderam a se reconhecer como sujeito de “sexualidade.”

Segundo Foucault (1995) para as relações de poder não temos instrumento de trabalho, mas modos de pensar o que legitima o poder. No caso das relações de gêneros, vários dispositivos que apontam para a valorização do masculino em detrimento do feminino, estabelecendo uma relação de dominação do homem, em todos os setores da sociedade, principalmente nas relações domésticas, funcionam para que a violência contra a mulher seja legitimada e os réus fiquem impunes em alguns casos.

De acordo com Foucault (2009, p.271), dispositivo é

um conjunto decididamente heterogêneo, que comporta discursos, instituições, criações arquitetônicas, decisões regulamentárias, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, propostas filosóficas, morais, filantrópicas, em suma: coisas ditas assim como são ditas.” É este conjunto de dispositivos (saberes) que justificam os poderes, que comumente lhe presta auxílio.

Betto (2006, p.19), em artigo denominado “Marcas de batom: como o movimento feminista evoluiu no Brasil e no mundo” ao afirmar que “Ninguém sofre uma opressão tão

prolongada ao longo da história como a mulher” atenta para a história das mulheres, e dos diferentes movimentos de resistência empreendidos por estas.

3.1 Percursos do movimento feminista no Brasil e no Mundo.

O movimento feminista organizado surgiu nos EUA, na segunda metade dos anos 60, expandindo-se pelos países do Ocidente, propagando ideias voltadas à libertação da mulher, de modo a afirmá-la como indivíduo autônomo, independente, dotado de plenitude humana e tão sujeito frente ao homem quanto o homem frente à mulher.

A Revolução Francesa, berço do feminismo moderno, a partir de feministas como Olímpia de Gouges (que em 1791 lançou a Declaração dos Direitos da mulher e da cidadã, obra que incluía um “Contrato social” entre os sexos) proclamou que a mulher possuía direitos naturais como o homem e por isso, deveria participar do poder legislativo.

Obras como, “O segundo sexo” de Simone de Beauvoir (que pôs a descoberto as profundas raízes da opressão feminina, analisando o desenvolvimento psicológico da mulher e as condições sociais que a tornam alienada e submissa ao homem) e “A mística feminina” (lançada nos EUA, em 1963 por Betty Friedman) denunciaram de forma pioneira a opressão da mulher e a partir destas ideias o movimento feminista alastrou-se pelo mundo.

Em 1975, a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou 1975 como ano internacional da mulher, e a década que se seguiu, como década da mulher em todo o mundo.

No Brasil, o primeiro grupo organizado de feministas pós-Simone de Beauvoir surgiu em São Paulo, em 1972, com Célia Sampaio, Walnice Nogueira Galvão, Betty Mindlin, Maria Malta Campos, Maria Odila Silva Dias e, mais tarde, Marta Suplicy. Aos poucos, o tema do feminismo passou a ocupar fóruns nacionais de debate, tendo a imprensa feminina ganhado destaque a partir de “Nós Mulheres” que circulou entre 1976 e 1978 e o jornal “Mulherio” lançado em março de 1981 que tiveram grande importância na propagação das ideias feministas pelo país. Aos poucos, delinearam-se problemáticas específicas, como negras, prostitutas, lésbicas, trabalhadoras rurais e urbanas, empresárias, etc.

Cada vez mais, a discussão sobre a violência contra as mulheres ganhou espaço na mídia, sobretudo assassinatos cometidos por seus companheiros, tendo repercutido as mortes de Ângela Diniz (RJ), Maria Regina Rocha e Eloísa Balesteros (MG) e Eliane de Gramont (SP), Daniela Perez (RJ) e mais recentemente o de Sandra Gomide (SP), Eloá Pimentel (SP), Mércia Nakashima (SP) e Eliza Samúdio (MG).

Na ocasião do assassinato de Ângela Diniz pelo namorado Doca Street, no ano 1976, feministas picharam muros com o bordão histórico “quem ama não mata”. Em 10 de outubro de 1980, foi criado em São Paulo, o primeiro grupo de combate à violência contra a mulher, o SOS mulher. Hoje, existem dezenas de delegacias especializadas em todo país, voltadas à proteção da mulher.

Eluf (2010, p.200) em sua obra “A paixão no Banco dos réus”, afirma que

A absolvição de assassinos de mulheres no Brasil chegou a causar indignação em organizações internacionais de defesa dos direitos humanos como a Americas Watch (divisão do Human Rights Watch), que publicou um relatório intitulado Injustiça Criminal, tratando da legítima defesa da honra e de outras modalidades de violência praticadas contra as mulheres no Brasil. (ELUF, 2010, p.200)

Em “O Sujeito e o Poder”, Foucault afirma que “o poder do Estado é uma forma de poder tanto individualizante quanto totalizadora.”(FOUCAULT, 1995, p.236) Assim, o autor assevera que o Estado moderno ocidental integrou uma antiga tecnologia de poder, originada nas instituições cristãs que é o poder pastoral, o qual tem por objetivo geral assegurar a salvação individual no outro mundo cuidando não só da comunidade como um todo, mas de cada indivíduo em particular. Esta forma de poder é orientada para a salvação, é oblativa, é individualizante, é co-extensiva à vida, está ligada à produção da verdade.

Foucault (1995) afirma que de certa forma podemos considerar o Estado como a matriz moderna da individualização ou uma nova forma de poder pastoral. No entanto, já não se trata mais de uma questão de dirigir o povo para a sua salvação no outro mundo, mas, antes, assegurá-la neste mundo, havendo um reforço da administração do poder pastoral pela família, medicina, educação, psiquiatria. É assim que, o Estado, através de suas leis, tenta adequar o comportamento dos indivíduos as “vontades de verdades” reinantes em determinada época, a partir da criação de leis, a exemplo da Lei Maria da Penha, que se adequa à “vontade de verdade” prevalente nos dias atuais de proteção e defesa dos Direitos das Mulheres.

3.2 Legislação brasileira e relações de gênero.

Um estudo sobre as constituições brasileiras nos mostrará que a preocupação com a questão da igualdade sempre existiu, no nosso ordenamento jurídico, ao menos no texto da lei.

No que diz respeito à igualdade de gêneros, esta passou a existir no texto constitucional, a partir da Constituição de 1934, a qual dispunha em seu art.113, I que “Todos são iguais perante a lei. Não havendo privilégios, nem distinções, por motivo de (...) sexo.”

Considerando-se que toda lei, que não se encontre em consonância com uma disposição constitucional, não deve ser aplicada pelos juízes na decisão dos litígios e nem pela sociedade e que o Princípio da Igualdade encontra-se disposto no texto constitucional, há de existir, obrigatoriamente, uma conformidade de seus postulados à totalidade do regramento jurídico.

Apesar do disposto acima, mesmo após o advento da CF/1934, as normas que contrariavam a legislação constitucional permaneceram servindo de fundamentação para decisões judiciais, além do que, outras normas da mesma natureza continuaram a ser criadas.

Mesmo após a entrada em vigor da Constituição Federal de 1934, a mulher ainda era considerada relativamente incapaz, o que só veio a ser modificado com a entrada em vigor da Lei 4.121/1962, o Estatuto da Mulher casada.

Assim, o dispositivo constitucional introduzido na Carta Magna de 1934, não introduziu modificações nem no cotidiano social, nem no campo jurídico. As constituições posteriores trouxeram dispositivos que se assemelhavam ao descrito acima.

A Constituição Federal vigente no nosso país, de 1988, dispôs em seu art.5º, parágrafo 1º que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”.

A partir do advento da CF/1988, muitas discussões acerca do tema da igualdade de direitos entre homens e mulheres foram desencadeadas, e no âmbito jurídico, podemos afirmar que tais discussões foram bastante favoráveis às mulheres, uma vez que as leis infraconstitucionais que continuaram vigendo foram apenas aquelas que tratavam desigualmente os sexos em benefício à mulher, considerando-se as diferenças biológicas que são indiscutíveis, tais como no caso de licença maternidade que para a mulher se estende por 6 meses, enquanto que para o homem é de 5 dias.

No entanto, a sociedade nos mostra que existe uma grande dificuldade em se romper com heranças de costumes, o que pode ser verificado a partir de algumas mulheres que continuam a entender como pertinentes e inclusive plausíveis os papéis sociais que uma tradição machista lhe impõe, o que faz com que as mesmas ostentem tais papéis tradicionalmente incumbidos, tais como cuidar dos filhos, dos afazeres domésticos, etc, com orgulho e os tendo com senso de dever.

Analisando o histórico das reivindicações das mulheres acerca dos papéis sociais a estas incumbidos, verificamos que uma manifesta contestação em busca da mudança na distribuição dos papéis sexuais ocorreu com o movimento que desencadeou a Revolução Francesa, mas com o advento do movimento, as representantes do sexo feminino que haviam contribuído para a tal revolução, entre elas Olympe de George, que no ano de 1791 elaborou a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, foi guilhotinada sob a acusação de ter desejado ser homem de Estado. Foi desta maneira que as mulheres que lutaram de modo encorajado pelo lema da Revolução Francesa, ao final, não viram as conquistas alcançadas se estenderem ao seu sexo.

Foucault (1995, p.243) afirma que

uma relação de poder, ao contrário, se articula sobre dois elementos que lhe são indispensáveis por ser exatamente uma relação de poder: que “o outro” (aquele sobre o qual ela se exerce) seja inteiramente reconhecido e mantido até o fim como o sujeito de ação; e que se abra, diante da relação de poder, todo um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis.

No final da década de 1980, no Brasil, com o advento da CF/88, foram desencadeadas discussões acirradas acerca da violência doméstica contra a mulher, tema este que havia sido introduzido na década de 1970 pelos grupos feministas americanos.

De acordo com Sabadell (2005, p.5), A experiência das primeiras casas de abrigo para mulheres maltratadas, associada à publicação de livros como o famoso ‘Scream Quietly or the Neighbours Will Hear’ publicado na Inglaterra por Erin Pizzey em 1974, estimularam a discussão sobre a violência estrutural que afeta a mulher nas sociedades patriarcais.

Neste período entende-se a violência doméstica como sendo uma maneira do homem exercer poder sobre a mulher, mediante o emprego de violência física. Por isso o tema tornou-se de grande importância no que diz respeito à discussão feminista acerca do patriarcado. Esta discussão despertou o interesse da opinião pública e dos governos e organismos internacionais.

Considerando os debates ensejados ao longo da década de 1970, observa-se que o conceito de violência doméstica que antes restringia-se à violência física, acaba por ampliar-se. Por um lado, o termo passou a ser interpretado de modo amplo, incluindo a violência emocional e psíquica. Por outro lado, a mobilização contra a violência doméstica adquiriu um caráter cada vez mais especializado, explicitado pela formação de uma variedade de grupos que trabalhavam com esta problemática: juízes, acadêmicos, psicólogos, médicos, operadores sociais em geral – e não somente organizações feministas.

A ampliação destas discussões contribuiu para sensibilizar a opinião pública, permitindo que esta temática deixasse de ser uma preocupação restrita dos grupos feministas, para ser entendida como problema da comunidade como um todo.

Hodiernamente, com o advento da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra a mulher passou a ser entendida, como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Sabadell (2005, p.8) assegura que

os estudos estatísticos indicam que no aspecto privado produzem-se graves violações dos direitos fundamentais das mulheres. Uma parte significativa da socialização e atuação das mulheres desenvolve-se neste espaço, o qual permanece fora do alcance efetivo das normas que protegem, por sua vez, os espaços, públicos, o que acaba por garantir a ‘privacidade’ dos homens.

É importante ressaltar que em nossa sociedade, a violência doméstica, especificamente a exercida contra a mulher, não constitui uma patologia de certos indivíduos, grupos ou classes sociais, além de não se tratar de um fenômeno aleatório. A violência é um correlato da construção histórico-social das relações desiguais entre os gêneros. Constitui um meio sistematicamente empregado para controlar as mulheres mediante a intimidação e o castigo, mesmo se, no senso comum, prevalece a ideia de que a violência doméstica é algo isolado, que pode ser atribuído a patologias do homem ou do casal.

Nos grandes centros urbanos, durante muito tempo, todos conheciam pessoas que eram assaltadas e a mídia apresentava constantemente dados sobre o aumento dos crimes contra o patrimônio, no entanto, raramente tais afirmações eram feitas a respeito da violência doméstica, em relação à qual as vítimas na maioria dos casos eram invisíveis e a discussão pública extremamente limitada, exceto em casos isolados, principalmente, quando envolviam homicídios praticados ou que tinham vítimas famosas. Além disso, vale ressaltar que, por vários motivos, tais como, represália do companheiro, destruição da família, falta de meios para se manter economicamente, o número de casos de violência doméstica que efetivamente chegavam ao conhecimento das autoridades era muito inferior ao que realmente ocorria. A invisibilidade desta violência geralmente decorria do predomínio de uma cultura patriarcal em todos os seguimentos da sociedade.

Considerando-se que a violência doméstica representa manifestação dessa cultura e, se não há uma mudança de paradigma cultural, nunca será resolvido o problema da violência doméstica. Por outro lado, as mulheres costumam (ou costumavam) esconder ou minimizar

episódios violentos, sabendo que a denúncia teria como consequência a estigmatização da mulher como fraca e incapaz de reagir, além de tumultuar a vida familiar e atizar o conflito.

Sabadell (2005, p.11) afirma que

No caso da violência doméstica, quem está sentado “no banco dos réus” é a própria cultura patriarcal. Se o sistema social é patriarcal, é utópico reivindicar a neutralidade do sistema de justiça quando julga ‘o gênero masculino’, por isso, o problema da dupla vitimização da mulher parece insolúvel – pelo menos no âmbito jurídico.

A estrutura patriarcal vigente no Brasil, desde a sua ocupação pelos europeus em 1500, estabelece papéis diferenciados para homens e mulheres que implicam uso de violência física e psíquica contra as mulheres. Delitos cometidos por homens no âmbito das relações privadas, que, de acordo com a ideologia do patriarcado, devem permanecer fora da intervenção estatal, merecem ser analisados de forma distinta, uma vez que, nos casos de crimes de homicídio ou mesmo lesões corporais cometidos pelos maridos, companheiros ou namorados, geralmente são vistos de forma diferenciada pela sociedade e pelos próprios julgadores, inclusive ao defender-se da acusação de tais delitos, é comum que os réus se utilizem do discurso machista e patriarcal, tais como, alegando que houve infidelidade da mulher, negligência das funções domésticas e outros comportamentos considerados inadequados.

Nos dias atuais, o problema da violência contra a mulher, tornou-se extremamente complexo, à medida que a necessidade de enfrentar tal problema se mostra cada vez mais urgente, não apenas pela implantação de movimentos no mundo todo, em defesa dos direitos da mulher, movimentos os quais consideram que a violência contra a mulher constitui uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, representando uma ofensa à dignidade humana, mas também por motivos econômicos.

A maior visibilidade social da mulher, após sua entrada no mercado de trabalho, apresentou a necessidade de que ela seja tratada como trabalhadora e pessoa pública de forma a não prejudicar o funcionamento do sistema produtivo, isto porque as mulheres que enfrentam humilhações e atos de violência no espaço privado e no lugar de trabalho não conseguem ser ‘funcionais’, o que fez com que muitas reivindicações das organizações feministas fossem ouvidas, ainda que de forma parcial e distorcida.

A inclusão do gênero na esfera pública impôs uma revisão, ainda que parcial, dos termos do ‘contrato patriarcal’. No entanto, as mudanças impostas pelo modelo capitalista ao papel das mulheres não se realizam sem contradições e resistências dos homens, as quais se

manifestam também em práticas como o assédio sexual e outras modalidades de violência contra a mulher. Ao refletirmos sobre e esclarecermos questões de gênero, destacamos o tom dos problemas, e instigamos a sociedade a dirigir ações mais pontuais para resolvermos.

4 A PRÁTICA DISCURSIVA JURÍDICA E SEUS EFEITOS IDENTITÁRIOS.

Agora
todas as culpas,
agora
todas as desculpas para a tua ausência
sem minuto de silêncio
sem sinos, sem signos de dor oficializada.
à sombra de tua morte somam-se
estórias que te acertem
tens de ser, por ora,
o que julgam que tu foste.
amiga,
trabalham no cômputo geral dos teus atos
e pronto te devoram.
ah esses ritos
conspiram eleger-te a ré da própria morte.
era audácia demais o teu espírito
à força vital de indagar
o mundo, as coisas, o estabelecido
ele propõe, na própria morte do teu corpo
investigar-se as estreitas verdades dos que ficam.
tua coragem ainda fala
nos ouvidos aguçados das salas de aula
adolescendo procuras.
(*Presença de Margot*, escrito por Isabel de Castro Silveira, 13-12-1970, publicado no Jornal Diário do Povo, em homenagem à amiga Margot, assassinada pelo marido)

Indursky (1997, p.46) apresenta uma distinção entre o *corpus* empírico e o *corpus* discursivo, um conjunto de discursos que constituirá o objeto de análise, a partir do qual se estabelece um “campo discursivo de referência” que é um tipo específico de discurso sobre o qual incidirá o estudo.

Utilizando-se do conceito de “campo discursivo de referência”, a presente investigação dá-se no enquadramento cronológico que vai do ano 1992 a 2013, do qual tomaremos quinze reportagens veiculadas na mídia nacional que contêm trechos de interrogatórios de réus acusados de violência contra a mulher, referentes aos interrogatórios de réus acusados de crime de homicídio contra a mulher que tiveram grande repercussão social no nosso país, quais sejam, Lindemberg Farias, Mizaël Bispo, Goleiro Bruno, Pimenta Neves e Guilherme de Pádua, além de cinco interrogatórios de réus acusados desta prática delitiva no Estado da Paraíba.

Assim, nosso “campo discursivo de referência” possui vinte “domínios discursivos”, os quais denominaremos, no que diz respeito aos termos de interrogatórios, a partir das iniciais dos nomes dos réus da seguinte forma: DDSGA, DDRNN, DDAFT, DDLTP, DDVRC. No que diz respeito às reportagens acerca dos interrogatórios, iremos nominá-las a partir das iniciais dos nomes dos réus seguida do número da reportagem.

Este “campo discursivo de referência” corresponde ao espaço, a partir do qual o *corpus* será construído, o que se dará a partir de uma leitura analítica que nos permitirá identificar no *corpus* empírico sequências para integrar o *corpus* discursivo, na qualidade de objeto específico de análise.

As sequências discursivas selecionadas a partir de nossos objetivos, constituirão os recortes discursivos, ou seja, “a porção indissociável de linguagem-e-situação” (Indursky, 1997, p.47) que, a título de unidades discursivas, comporão nosso *corpus* discursivo.

Cada recorte será composto por uma sequência extraída de cada domínio discursivo de nosso *corpus*. Ou seja, se o fato em análise ocorre nos vinte domínios, o recorte será composto por vinte sequências discursivas, ordenadas em função da ordem decrescente da publicação das reportagens e dos interrogatórios, identificados pelas iniciais dos nomes dos réus e numeradas em continuidade, de recorte a recorte. A ausência de um recorte de sequência discursiva, própria a um domínio discursivo específico significa a não-ocorrência do fato em exame no referido domínio. Nesse caso, o recorte discursivo compor-se-á de sequências discursivas em que o fato ocorre. Excepcionalmente, poderá ser incluído no recorte um número maior de sequências por domínio discursivo, em função das necessidades analíticas.

Cada sequência discursiva será igualmente seguida, entre parênteses, pela sigla identificadora do réu, seguida de um número que indicará a reportagem ou o interrogatório de onde provém a sequência discursiva em questão, seguida de uma breve contextualização.

Já a(s) FD(s) que afeta(m) o discurso do réu será identificada como FDC, enquanto a FD antagônica será marcada como FDI, representando posições sujeitos em confronto, que representam diferentes subjetividades no interior de um mesmo domínio discursivo, já que para assumir a posição de inocência, mesmo sendo autor do crime, o homem, utilizando-se dos discursos da primariedade, violenta emoção, além de discursos religiosos, morais, machistas, tentam justificar sua conduta delituosa e imputar a culpa pelo ocorrido às próprias vítimas.

4.1 RÉU CULPADO X RÉU INOCENTE

Tendo em vista que as nossas considerações serão realizadas a partir das sequências discursivas que compõem o *corpus* discursivo, apresentamos abaixo uma tabela com o rol de reportagens e interrogatórios, que compõem o “*corpus* discursivo” da nossa pesquisa, que seguem em anexo.

Tabela 03: *Corpus* discursivo.

REPORTAGEM	DOMÍNIO DISCURSIVO	SEQUÊNCIA DISCURSIVA
REPORTAGEM	LF	SDLF1
REPORTAGEM	LF	SDLF2
REPORTAGEM	LF	SDLF3
REPORTAGEM	PN	SDPN1
REPORTAGEM	PN	SDPN2
REPORTAGEM	GP	SDGP1
REPORTAGEM	MB	SDMB1
REPORTAGEM	MB	SDMB2
REPORTAGEM	MB	SDMB3
REPORTAGEM	MB	SDMB4
REPORTAGEM	GB	SDGB1
REPORTAGEM	GB	SDGB2
REPORTAGEM	GB	SDGB3
REPORTAGEM	GB	SDGB4
INTERROGATÓRIO	DOMÍNIO DISCURSIVO	SEQUÊNCIA DISCURSIVA
INTERROGATÓRIO	SGA	SDSGA1
INTERROGATÓRIO	RNN	SDRNN1
INTERROGATÓRIO	AFT	SDAFT1
INTERROGATÓRIO	LTP	SDLTP1
INTERROGATÓRIO	VRC	SDVRC1

Fonte: Dados do autor, 2013.

Vejamos, abaixo, a análise das sequências extraídas dos *corpus*, a partir de uma leitura discursiva dos mesmos.

Para tanto, em um primeiro momento consideramos as sequências como *enunciados divididos* entre posições-sujeito (COURTINE, 1981) ideologicamente constituídas e inscritas em formações discursivas (FD). Esses enunciados, ao se dividirem entre posições-sujeito

distintas, mobilizam diferentes enunciados discursivos. Trata-se do que Courtine (1981) chamou de *enunciado dividido*. Faremos uma apresentação da análise a partir de três identidades significativas produzidas pelos réus, a partir dos interrogatórios: mulher agressora, mulher oportunista e mulher adúltera, imagens recorrentes nos textos.

4.1.1 MULHER AGRESSORA

Ao proferir sua versão dos fatos, o homem, mesmo nos casos em que confessa a autoria do crime, se desloca da posição de culpado, para a partir de discursos machistas, religiosos, patriarcais, morais, responsabilizarem a figura feminina pelo delito.

A seguir, analisaremos os enunciados presentes na SDLF1, retirada da reportagem “Confira as frases de Lindemberg durante interrogatório”. Lindemberg Farias Alves (22 anos) foi acusado de sequestrar, manter em cárcere privado e matar a vítima Eloá Cristina (15 anos), sua ex-namorada em 13/10/2008. O crime repercutiu nacional e internacionalmente.

Este enunciado discursivo está dividido entre duas posições-sujeito ideologicamente distintas, inscritas em duas FD divergentes, que chamaremos de FDC (que corresponde à formação discursiva da culpa) e FDI (que corresponde à formação discursiva da inocência), respectivamente:

PS 1: “Ela **ameaçou** um movimento. Pensei que ela **pudesse vir para cima** de mim. Ela **gritava alto e fazia barraco**. Puxei [a arma] da cintura e mostrei para **ela parar de gritar**.”
– FDI

PS 2: “**Quero pedir perdão** para a mãe dela em público(...) Estou aqui para falar a verdade (...) **tenho uma dívida muito grande** com a família. Eu **infelizmente atirei**. Eu estava muito nervoso e **tomei atitudes impensadas**. Eu vi o movimento e atirei. Foi tudo muito rápido. Puxei a arma da cintura e mostrei para ela. Pela perda da família, eles são as vítimas. Se estou encarcerado, **estou pagando por algo que eu fiz**”.- FDC

Esse enunciado divide-se em torno da posição sujeito-réu-culpado, a partir da confissão da prática do ato que ceifou a vida da mulher (PS2), responsável pela identificação do réu como culpado, e por outro lado, o sujeito-réu-inocente, que apresenta a imagem da mulher como aquela que provocou a sua ação, o que o faz inocente, visto que não era seu

desejo que o tiro atingisse a vítima, pois atirou apenas “para ela parar de chorar”, identificando a figura masculina como sendo vítima do ocorrido. Assim, o enunciado se divide entre uma posição sujeito que confessa o crime e por isso é culpado, mas por outro lado, apresenta-o como aquele que agiu em reação à conduta da vítima, o que faz do mesmo inocente.

O enunciado dividido indica que o sujeito que enuncia a partir do lugar discursivo da PS2 assume a prática delitiva, identifica-se com a Formação Ideológica que sustenta esta Formação Discursiva da culpa, identificando-se com os saberes, práticas e efeitos de sentido que emanam desta Formação Discursiva, que o faz ser merecedor da pena que está pagando. No entanto, desloca-se para o lugar de vítima do ocorrido, identificando-se com a Formação Discursiva da inocência ao mostrar que, a partir da PS1, tudo o que ocorreu deveu-se à conduta da mulher, o que fica evidente a partir da própria escolha lexical “ameaçou”, “vir para cima”, “gritava”. Desta maneira, o enunciado dividido em análise representa a imagem que o enunciador apresenta da mulher, vítima de homicídio, como aquela que provocou o crime, com suas atitudes, enquanto que o mesmo apresenta-se como aquele que “infelizmente” cometeu a ação, e que não tinha o intuito de matar.

Em uma sequência discursiva (SDF2) oriunda da reportagem “Lindemberg pede desculpas à mãe de Eloá durante interrogatório”, podemos vislumbar a presença do sujeito dividido entre a formação discursiva da culpa e da inocência.

*PS1: "(...) porque teria ficado **nervoso com ela. Parecia que ela poderia vir pra cima de mim.**"-FDI*

*PS2: “Eu queria aproveitar e **pedir desculpas publicamente** à dona Tina por tudo que aconteceu. Foi tudo muito rápido. Ele confessou ter disparado contra a multidão uma vez, outra contra o computador de Eloá (...)”- FDC*

Mais uma vez, o sujeito divide-se entre aquele que se identifica como a pessoa que realizou a conduta, no entanto, retifica que tudo se deveu à atitude da vítima que o deixou nervoso.

De acordo com o lugar social ocupado pelo sujeito, que ora está na posição de desempenhar a “ação” do “poder” e ora na posição de sofrer essa “ação”, ele transita com maior ou menor grau de intensidade. Nas sequências discursivas analisadas, na PS1, o sujeito-mulher desempenha a “ação” do “poder”, ao “gritar”, “ameaçar”, enquanto o sujeito-homem a

“sofre”, pois está na posição de sofrer essa ação, ficando “nervoso” com a conduta da mulher. Entretanto, como o poder caracteriza-se como uma ação sobre ações, o sujeito-homem não é mira indolente deste poder, há a possibilidade de reação, momento em que o sujeito ocupa a PS2 e fere mortalmente a mulher.

Nas SDPN1 e SDPN2, retiradas respectivamente das reportagens “Leia a íntegra da primeira parte do depoimento de Pimenta Neves” e “Tiros na imprensa”, acerca do depoimento prestado pelo renomado jornalista Pimenta Neves, acusado de assassinar a ex-namorada, também jornalista Sandra Gomide, o sujeito dividido entre o discurso da culpa e da inocência também se faz presente a partir da apresentação da mulher como provocadora do crime.

*PS1: “(...)queria saber alguns fatos relacionados a feitura do boletim de ocorrência no 36º DP versando sobre a possível invasão de domicílio da vítima, e a atitude tomada durante o tempo em que esteve no apartamento de Sandra, **porque [ela] não telefonou perguntando sobre a filha do interrogado que havia sido operada por motivo de câncer.** Na verdade inúmeros foram os motivos do crime, alguns de ordem subjetiva, expostos no presente interrogatório.(...) o pouco caso acompanhado da recusa de Sandra em querer conversar com o interrogando a respeito do ocorrido em seu apartamento dias antes, pois o boletim de ocorrência por ela elaborado não retratava a verdade. **Ela narrou uma agressão física inexistente, uma ameaça com armas inexistente.** (...)no momento do diálogo com Sandra **em virtude de suas reações**, sentiu-se profundamente ultrajado em sua honras e dignidades pessoais”.(SDPN1) “(...)não telefonou perguntando sobre a filha do interrogado que havia sido operada por motivo de câncer(...)”(SDPN2) – FDI*

*PS2: “(...) **Afirma que atirou em Sandra.** ”(SDPN1) “(...)o interrogando desferiu dois tiros contra a vítima(...)noticiou que havia atirado em Sandra ”(SDPN2)-FDC*

Neste caso, a atitude provocadora da vítima se constitui no fato de não ter se preocupado com os problemas de saúde da filha do réu, ter se negado a conversar com ele e ainda tê-lo denunciado por uma “agressão física inexistente”, o que o fez sentir-se “profundamente ultrajado em suas honras e dignidades pessoais” legitimando sua conduta de desferir dois tiros na vítima.

Ao analisarmos o interrogatório de um réu acusado de tentar matar a ex-esposa, na noite da formatura do filho, dentro da casa da vítima (SD RNN), podemos afirmar que o discurso do mesmo se subdivide em duas formações discursivas, visto que assim como nas reportagens analisadas acima, o réu ocupa duas posições-sujeito opostas. Vejamos:

*PS1: “(...)pode informar que os fatos aconteceram de maneira diferente como narra a denúncia; que quando estava dormindo **foi acordado aos chutes** por sua mulher dizendo que não o queria naquela casa e que o mesmo fosse embora; que o acusado levantou-se e foi até a cozinha fazer um sanduíche e quando lá se encontrava **a sua mulher vítima passou a lhe agredir deu por três vezes seguidas murros em suas costas mandando que o mesmo dali se retirasse; (...)e para se defender fez uso de uma faca de cozinha**, cuja arma atingiu a vítima; que a vítima se agarrou com o interrogado e na desavença corporal entre ambos a mesma terminou sofrendo vários ferimentos e o interrogado também saiu ferido no dedo mindinho da mão direita; **que em nenhum instante teve a intenção ou a vontade deliberada de matar a vítima(...)** que tudo aconteceu **quando a mesma lhe acordou dando chutes e mandado embora.**” FDI*

*PS2: “**que são verdadeiras as acusações feitas contra a sua pessoa na denúncia, (...)que na última agressão o acusado perdeu a cabeça (...)**”FDC*

A partir de uma formação discursiva da culpa, o acusado assume que realizou os atos descritos na denúncia, inclusive confessa que “perdeu a cabeça”, no entanto, em seguida, deixa de ocupar a posição sujeito de culpado, para ressaltar que antes do crime, se encontrava dormindo, e que a vítima foi que lhe acordou “aos chutes” mandando-o embora, tendo se agarrado com o interrogado e ainda destaca que “em nenhum instante teve a intenção ou a vontade deliberada de matar a vítima.”

Ainda, em uma SD AFT, em que o réu assassina a esposa, na casa dos pais dele, onde moravam juntamente com três filhas, sob o argumento de que a mesma tinha se negado a lavar um boné e ainda havia afirmado que o traia, o réu, ao confessar o crime, assumindo a posição sujeito culpado, mais uma vez se desloca para a posição-sujeito inocente, vítima do ocorrido, conforme podemos verificar abaixo:

*PS1: “que chegou em casa e **pediu para que a vítima lavasse o seu boné**, entretanto **a mesma se recusou** e disse que ele pedisse a mulher com quem ele estava traindo ela para*

*lavá-lo;(...); que **ela respondeu que já tinha traído ele e que iria começar tudo de novo**; que não se controlou e foi consumido pela raiva e depois não lembra mais de nada, (...) que afirma que **a sua esposa já tinha o traído há muito tempo atrás**, que não sabe dizer há quanto tempo sua companheira havia lhe traído, onde ou com quem;(...); que quando sua esposa terminou de dizer que iria traí-lo **a mesma bateu com um pano no seu rosto**;(...);que confirma que quando percebeu que sua esposa estava morta, **correu para tentar se matar**;(...); que no dia em que houve a agressão física que culminou com a morte da vítima, **a mesma lhe provocou; que uma vez a vítima lhe agrediu provocando arranhões em seu rosto, que lhe impossibilitou de trabalhar por três dias; que sentia uma indiferença por parte de sua companheira com relação a ele.**”FDI*

*PS2: “que o crime aconteceu na casa de seus pais e **confessa ter assassinado sua companheira**; (..) porém está muito arrependido; que não tem mais nada a dizer em sua defesa; que **está arrependido do que fez e que o fato aconteceu no momento de loucura**;.” FDC*

Ao argumentar sobre o seu crime, o réu deixa entrever um discurso machista, oriundo de uma realidade social vigente durante muitos séculos, em que as mulheres possuíam identidades fixas e eram educadas para serem esposas ideais e só podiam se casar se soubessem cozinhar, lavar, passar. Em pleno século XXI, outras verdades foram construídas, outras práticas sociais e ideológicas constituíram outros saberes sobre o papel da mulher na sociedade, acarretando mudanças nas práticas das atividades domésticas entre homens e mulheres, a partir de um novo discurso que em nossa sociedade é ensinado desde a infância que as atividades domésticas são atribuições da mulher, discurso este embasado em uma prática histórica, da época em que as únicas obrigações da mulher eram cuidar da casa, dos filhos e do bem estar do marido. Além disso, é comum que as mães distribuam estes afazeres apenas para as meninas, poupando os meninos das obrigações do dia a dia. A partir deste aprendizado, o homem acha que tem direitos especiais, a exemplo de encontrar a casa e as roupas limpas, a comida na mesa, os filhos bem educados, sem que necessite dar nenhuma contribuição para isto.

A criação dos filhos em nossa sociedade acaba sendo uma das grandes responsáveis pela sobrecarga de tarefas pelas mulheres que são educadas desde crianças para ser mãe e dona de casa exemplar, um saber construído sócio-histórico-culturalmente. Dentre outras brincadeiras destinadas às meninas, as mais recorrentes continuam sendo ser mãe de suas bonecas e fazer comidinha. Com essa realidade, muitas mulheres se veem na obrigação de

realizar todas as tarefas domésticas: elas cozinham, lavam, passam, educam os filhos e acreditam que isso não é nada mais que a obrigação, e as mulheres que se negam a “exercer” suas atribuições são vistas como desleixadas, preguiçosas, etc. É sob este discurso construído historicamente, que o réu AFT produz sua defesa.

Em uma Sequência Discursiva (SDGB1), presente em “‘Não pedi para Eliza abortar’”, afirma goleiro Bruno durante interrogatório em MG”, em que podemos analisar uma reportagem acerca do interrogatório de outro réu acusado de violência contra a mulher, o Goleiro do Clube Regatas Flamengo, Brunno Fernandes, acusado de, juntamente com sete pessoas, matar a ex-amante, mãe de um filho seu, a modelo Eliza Samúdio, em junho de 2010, percebemos que o discurso se enquadra apenas na formação discursiva da inocência, visto que o mesmo não assume a autoria do delito, defendida a partir da apresentação de características amorais da vítima, dentre elas a de ter xingado e agredido verbalmente o acusado.

PS1: “A briga teria começado após Eliza xingar o goleiro. ‘Bruno está achando que é quem? O Rogério Ceni (goleiro do São Paulo)?’, afirmou o jogador, reproduzido uma suposta fala de Eliza. Ela me chamou de filho da p..., um m.....”, disse no interrogatório.(...), ela teria dito que precisava do dinheiro para ‘quitar dívidas’. Bruno revelou ter oferecido R\$ 30 mil e disse que ela aceitou a oferta. O goleiro declarou ainda que no dia em que teve relação sexual com ela, em uma festa no Rio, ela parecia estar sobre efeito de drogas e bebidas.”.SDI

Por fim, ao analisarmos a sequência discursiva (SDGP1) proveniente do interrogatório do réu Guilherme de Pádua, acusado de matar, em 28/12/1992 a atriz Daniela Perez, presente em “As muitas versões de Guilherme de Pádua – Confissão” podemos tecer as seguintes considerações:

PS1: “Daniela, aproveitando-se das normais brincadeiras entre atores, passou a assediá-lo de todas as formas possíveis de uma mulher (...) que apesar de notar as insistentes insinuações de Daniela nunca a encorajou, procurando dissuadi-la de qualquer pretensão.(...) Que Daniela nunca se conformou com o fato do declarante não atender as suas insinuações, passando a partir daí, Daniela, a se insinuar cada vez mais para o declarante, fato este sempre repudiado por ele. Que fora essas insinuações, Daniela passou a ameaçar a vida pessoal do declarante, afirmando diversas vezes que mandaria matar a esposa do mesmo, determinando que o corpo fosse esquartejado em seis pedaços e

*enterrados em locais diferentes, para que a alma nunca mais se reencontrasse. (...)Que no local **Daniela veio para o carro do declarante e começou a se insinuar de forma mais agressiva**, tendo o declarante repellido, sempre tentando contornar a situação da melhor maneira (...) que **Daniela estava totalmente transtornada**, transtorno esse que se agravou com a negativa do depoente, que passou a ficar constrangido, acuado e irritado com tal situação. (...)que apesar disso tudo, **Daniela sempre gritava, além de diversos palavrões, que iria acabar com a mulher dele e com seu filho.**”SDI*

Segundo a versão do autor, apresentada na polícia, ele teria matado Daniella porque ela o assediava e queria que ele deixasse a mulher. É em defesa da instituição família e da “boa esposa” que o réu pratica o homicídio.

Desta maneira, verificamos que o réu, a partir de uma posição-sujeito defensor da família, instituição amplamente valorizada e protegida em nossa sociedade, apresenta-se como um homem que vivia sendo assediado por uma mulher que não respeitava o seu casamento, e por isso a matou. Assim, ele incorpora o estereótipo de homem que vive sendo perseguido por uma mulher que se insinua para “homem casado.” É deste lugar, que o sujeito-réu produz os enunciados, e a partir deles, realiza a avaliação de sua atitude em prol da sua inocência.

O depoimento do réu encontra-se alicerçado no discurso religioso cristão que se materializa em várias passagens da bíblia, entre elas o versículo do evangelho de Marcos, que diz “o que Deus uniu, o homem não separe!” (Marcos, 10, 1-12) defensora da indissolubilidade do casamento. Esta vontade de verdade ainda encontra-se respaldada na própria legislação brasileira, que busca proteger a instuição familiar a partir de vários dispositivos legais.

A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu artigo 226 que “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.” O Código Penal, responsável pela proteção dos bens jurídicos de maior relevância, dedica seis artigos para elencar os Crimes Contra a família e especificamente os Crimes Contra o Casamento. Até o ano de 2005, o Código Penal apresentava o Crime de Adultério que poderia ser punido com pena de detenção de 15(quinze) dias a 6 (seis) meses. O §1º do art.240 do CP discorria que incorria na mesma pena o co-réu, ou seja, a pessoa com quem o réu estivesse cometendo adultério.

O casamento, introduzido no Brasil no tempo do Império, era regido pelas normas da Igreja Católica e o maior dogma referia-se à sua indissolubilidade. O casamento civil foi

implantado no Brasil ano de 1890 através do Decreto 181, de 24/01/1890, porém este regimento também não tratava da dissolução do vínculo conjugal. Apenas com a emenda constitucional número 9, de 28 de junho de 1977, regulamentada pela lei 6515 de 26 de dezembro do mesmo ano o divórcio foi instituído oficialmente no nosso país.

Assim, até a década de 70 a proteção do casamento se estendia pela proibição do divórcio no Brasil. E o adultério, até o ano de 2005 constituía crime.

No interrogatório do réu LTP, acusado de matar sua prima, casada, com filhos, que mantinha um relacionamento extraconjugal com ele (SDLTP), tal posição sujeito de homem defensor da instituição família é assumida pelo réu, visto que, mesmo negando a prática delitiva, faz afirmações, fundamentado na desvalorização do sujeito mulher, pelo fato de ser casada e ter atitudes infiéis para com o marido. Vejamos:

PS1: “que a vítima soltava pilhéria para o depoente e pedia que este com ela fugisse; que o depoente se recusou e disse que iria contar ao esposo da vítima, o que de fato fez; (...) que tinha um relacionamento amoroso com a vítima, e matinha relações sexuais com ela; que a vítima tinha 4 filhos; que o relacionamento entre o interrogado e a vítima era sigiloso; (...) que o caso entre o réu e a vítima havia ocorrido há muito tempo e já fazia dois anos que estavam separados; (...) que lamenta pelo que aconteceu, mas reafirma que não a matou; que amava a vítima, e não aceitou fugir com ela porque ela tinha quatro filhos e iria abandoná-los; que o relacionamento entre o depoente e a vítima foi rompido justamente porque ela passou a querer com ele fugir e ele não aceitava por causa das crianças; (...); que manteve relação com a vítima por muitos anos e o amor era correspondido; (...) que o relacionamento entre o depoente e a vítima começou depois que ela era casada, embora ele já andasse por lá desde que era solteiro.”FDI

Assim, mesmo afirmando que amava a vítima, e que manteve em segredo durante muito tempo um relacionamento amoroso com ela, o réu condena a conduta daquela, de querer deixar o marido e os quatro filhos para fugir com ele, colocando-se na posição de defensor da instituição família.

Ao expressar o motivo pelo qual não aceitou fugir com a vítima, o homem constrói uma figura feminina que não se adequa ao estereótipo materno perpetuado pela tradição ocidental culturalmente esperado, pelo qual a maternidade seria composta por um conjunto supostamente universal de comportamentos e sentimentos, tais como ternura, renúncia, etc. Ao descrever tal atitude da vítima, o homem demonstra que faltavam na mulher as virtudes

positivas que modelam o materno afastando a conduta da mesma da imagem de mãe socialmente aceita ao construir um perfil que não condiz com o que, em nosso imaginário, está associado à imagem materna cujo exemplo modelar é a Virgem Maria, segundo o qual a mãe não pode deixar que o seu instinto maternal falhe.

Ao defender que o amor materno é um mito, ou seja, não está inscrito na natureza feminina e que o amor materno é apenas um sentimento como outro qualquer, Badinter (1985, p.21) critica o fato de que em nossa sociedade

mesmo reconhecendo que as atitudes maternas não pertencem ao domínio do instinto, continua-se a pensar que o amor da mãe pelo filho é tão forte e quase geral que o provavelmente deve alguma coisinha à natureza. Mudou-se o vocabulário, mas conservaram-se as ilusões.

A partir das análises apresentadas, em todas as sequências discursiva encontramos a vontade de verdade que devido ao não cumprimento das atividades domésticas, atitudes agressivas, infidelidade ao marido, desrespeito à instituição familiar e ao instinto materno, em todas as situações de violência contra a mulher descritas, a mulher é apresentada como culpada e verdadeira responsável pelo desfecho trágico do relacionamento amoroso.

Esta imagem da mulher como culpada retoma a vontade de verdade bíblica que apresenta a figura feminina como culpada por todos os males da sociedade, pois desde a criação do mundo, a mulher, personificada em Eva, instiga o homem, Adão, a pecar, comer do fruto da árvore proibida, infringindo as normas divinas, atribuindo-lhe a culpa original. O livro bíblico de Gênesis 3, 6 descreve esta passagem: “A mulher, vendo que o fruto da árvore era bom para comer, de agradável aspecto e mui apropriado, para abrir a inteligência, tomou dele, comeu, e o apresentou também ao seu marido, que comeu igualmente.”

4.1.2 MULHER OPORTUNISTA

Em um segundo grupo de sequências discursivas, o réu apresenta seu álibi a partir da deteriorização da imagem da mulher, apresentando-a como oportunista e interesseira. Vejamos:

PS1: Ela me chamou de filho da p..., um m..... Ela pediu a ele R\$ 50 mil para evitar escândalos por conta da agressão. Ela teria dito que precisava do dinheiro para ‘quitar dívidas’. Ela aceitou a oferta. Ela parecia estar sobre efeito de drogas e bebidas. Segundo

ele, Eliza teria se oferecido para vir com ele a Minas Gerais.” SDGB1 “Que conheceu Eliza em uma festa, que teve relação sexual com a modelo apenas uma vez e que, na oportunidade, ela tinha se envolvido com outras pessoas.(...) que a jovem passou a entrar em contato com a imprensa para falar coisas a seu respeito, o que teria atrapalhado uma transferência para o futebol estrangeiro. (...) que conversou com Eliza sobre um acordo, no valor de R\$ 50 mil. Ele disse que parte do dinheiro estava no sítio em Minas Gerais, motivo pelo qual a vítima viajou junto com eles na mesma noite, levando o filho.”SDGB3 FDI

PS2: “Como mandante dos fatos, não, eu nego. Mas de certa forma, me sinto culpado”, afirmou o atleta. SDGB3 “Sabia e imaginava”, afirmou o goleiro Bruno Fernandes de Souza em um novo interrogatório no Fórum de Contagem (MG).” SDGB4

Esse enunciado traz as vozes daqueles que se identificam com a PS1, inscrita em uma FDI, que atribui a prática delitiva a alguma atitude da mulher, ou seja, o crime se deve a algum erro cometido por ela. Mesmo sem assumir a autoria delitiva, o réu assume a posição-sujeito daquele que é vítima do ocorrido, e que inclusive fora vítima da mulher em outras circunstâncias, quando a mesma extorquiu dinheiro dele. Esta formação discursiva acarreta a avaliação da mulher como oportunista, mercenária, envolvida com bebida e drogas, situando-a como infridora de condutas morais e legais em nossa sociedade.

De acordo com Oliveira e Lucena (2009) os jogos de verdade alicerçados nas relações de poder são responsáveis pela constituição dos indivíduos em sujeitos. Esses jogos de verdade que, numa sociedade, determinam o modo “verdadeiro” de ser sujeito, associam-se às histórias das moralidades cuja função é chamar o indivíduo a se constituir sujeito moral.

Mesmo sem dizer-se culpado, ou seja, sem assumir a PSC, ele realiza a própria defesa, a partir da deturpação da imagem feminina, enquanto se apresenta como alguém que foi explorado financeiramente pela vítima. Por sua vez, a imagem que o réu faz de si mesmo, apresenta-se como uma pessoa que exercia a função de proteger o filho, bem como a genitora daquele e que “Em momento algum a vida do 'Bruninho' esteve em perigo, nem da Eliza, porque eles estavam sob os meus cuidados.”

Sob este argumento, tenta provar que não foi o autor do crime. É deturpando a reputação da figura feminina que ele se coloca como inocente: a culpa é da mulher que infringiu a conduta moral.

Tal posição sujeito de homem protetor também é ocupada pelo réu VRC, acusado de ter matado sua amante em um motel da Cidade de Campina Grande-PB, na SDVRC, uma vez

que, ao negar a autoria do crime, tenta provar que era apaixonado pela vítima e a tinha como noiva, demonstrando respeito por esta, mesmo quando na realidade, era um homem casado e encontrava a vítima em sigilo. Isto configura uma relação não de noivado, mas de relacionamento extraconjugal entre réu e vítima.

Em seu depoimento, o réu procura demonstrar carinho, respeito e consideração pela vítima e ainda a apresenta como uma pessoa com quem mantinha um ótimo relacionamento, que não atrapalhava a vida do mesmo com a esposa. O que sustenta sua tese de negação da autoria já que, só haveria motivos para querer matá-la se ela de alguma forma atrapalhasse o casamento do réu. Usa o discurso do amor para insentir-se da culpa: “quem ama não mata”. Um “discurso do homem” cristalizado e que apesar de toda uma história e memória do feminismo ainda é um discurso recorrente materializando um discurso que ratifica o “poder” do homem construído sócio-historicamente numa cultura do século XXI.

*PSI: “que não é verdade que tenha matado a vítima através de asfixia; (...) que **o interrogado não tinha a vítima como um caso, mas como noiva**, tanto é que **ela usava um anel de noivado**; (...) que manteve o relacionamento amoroso com a vítima durante sete anos e três meses; que teve um namoro com a vítima na adolescência; que o interrogado casou-se, a vítima também, tendo os dois se reencontrado em 20 de setembro de 2002, quando a vítima disse que estava separada e não voltaria mais para o marido, iniciando-se então um relacionamento amoroso entre os dois; **o interrogado não teve nenhum problema no casamento em razão do relacionamento com a vítima, pois esta o respeitava e respeitava a sua família**; nem a família de Sandra e nem a família do interrogado sabiam do relacionamento deles; não tinha havido nenhum desentendimento entre o interrogado e a vítima, pois os dois eram eternos apaixonados; (...)” FDI*

A sequência discursiva GB2, presente na reportagem “Goleiro Bruno é interrogado em Minas Gerais e nega que Eliza Samudio tenha sido sequestrada” ratifica a posição-sujeito ocupada pelo réu acusado do crime, presente na SDGB1. Vejamos:

*PSI: “**Eliza falou mal dele** para o adolescente. O motivo da viagem de Eliza para Minas Gerais com o grupo, segundo Bruno, foi uma exigência de dinheiro feita pela jovem. **Eliza (...) teria procurado Macarrão e exigido 50 mil reais** para não fazer escândalos e procurar a imprensa. Eliza exigiu o valor em espécie.” FDI*

Nesta sequência, percebemos que o réu busca denegrir a imagem da vítima. Em nossa sociedade, nos dias atuais, as mulheres ainda podem ser vistas a partir de dois lugares, sendo classificadas como mulheres boas, direitas, honestas, trabalhadoras, aquelas que encaram uma dupla jornada de trabalho, para poder ajudar financeiramente o companheiro, realizam todas as atividades domésticas, sobretudo a de cuidar dos filhos, e por isso merecem o respeito da sociedade, em contraposição a mulheres que não trabalham e buscam realizar-se financeiramente a partir da união ou mesmo da gestação do filho de um homem “de dinheiro”, categoria em que se enquadram os jogadores de futebol, um dos profissionais mais bem remunerados em nosso país, os quais comumente ostentam carros importados, mansões.

Nos casos de mulheres que se envolvem com jogadores de futebol, essas são estereotipadas como mulheres oportunistas e são denominadas de “Maria chuteiras”, estereótipo em que o réu busca enquadrar a vítima.

Assim, o réu, jogador de futebol, a partir da retomada destes discursos, ao ser investigado pela morte de uma “amante” que tinha dado a luz a um filho seu, mesmo sem assumir a responsabilidade do delito, se exime de qualquer culpa, ao apresentar a imagem da mulher de forma negativa, como uma pessoa que “bebia e usava drogas”, que “exigia” dinheiro do mesmo em troca de “não fazer escândalos e procurar a imprensa”, o que diminuiria o valor de tal mulher e, consecutivamente, a gravidade do crime, além de torná-lo vítima da conduta dela.

Por fim, ao analisarmos a SDPN1 e considerando-se ainda, que na nossa sociedade predomina uma vontade de verdade que uma mulher bem mais jovem do que o homem, só se relacionará movida por interesses econômicos, o jornalista Pimenta Neves, à época do crime diretor chefe de um dos jornais mais importantes do país, apresenta a imagem da ex-namorada, assassinada por ele, como sendo uma pessoa que desde o primeiro encontro se favoreceu financeiramente dele.

PS1: *“No começo do ano de 1996 viajou para o Uruguai a trabalho juntamente com o presidente da “Gazeta Mercantil”, senhor Luis Fernando Ferreira Levi, a vítima Sandra Gomide e o amigo dela, ou melhor, um colega de serviço de nome Baraldi. Chegando ao Uruguai, e como estava com muito frio, o interrogado levou a vítima para comprar uma blusa de lã, tendo ela gostado da roupa, ficou agradecida(...).”SDPN1 “Em um ano’, declarou Pimenta sempre em tom distraído, ‘o salário dela subiu de R\$ 1.600, ou R\$ 1.700, para R\$ 8.500’.(...)”FDI*

Por outro lado, o autor cita o aumento salarial que a vítima obteve, no período de um ano, após o romance com o mesmo, mostrando o quanto teria sido “bom” para ela, "o salário dela subiu de R\$ 1.600, ou R\$ 1.700, para R\$ 8.500" se adequando à vontade de verdade que diz que mulheres mais novas se aproximam de homens mais velhos apenas para usufruir de alguma vantagem financeira ou profissional, atitudes repudiadas pelo senso de moral da sociedade.

Em seguida, vamos verificar a partir das análises, como o réu se utiliza de mais uma conduta depreciativa da imagem feminina em nossa sociedade, qual seja, o adultério, para imputá-la a culpa do crime ocorrido.

4.1.3 MULHER ADÚLTERA

A MULHER INFIEL

Cantado por Maria de Lourdes Cordeiro de Melo, 59 anos, do lar, Vila de Caturité (Boqueirão).

Ceguei em casa com o sol tão quente

Quando entrei em casa, eu encontrei outra gente

— Mulher danada bote o meu jantar

— Você já vem com sua danação

— Volte pra o roçado, não tem jantar não

Passei de Deus, fui para o cão

Dei-lhe uma punhalada, ela caiu no chão

— Oh minha sogra, em matei Maria

Pela falsidade qu'ela me fazia

— Você matou foi de malcriado

Agora mesmo eu vou ao delegado

— Seu delegado, eu matei Maria

Pela falsidade qu'ela me fazia

— Meu camarada, não tem nada não

Pegue sua filhinha e vá para o sertão

— Chegando lá torno a me casar

Se a mulher for falsa, eu torno a matar

Fazenda Maniçoba (Boqueirão), 17 de julho de 1983.

Ao analisarmos o interrogatório do jornalista Pimenta Neves, acusado de, em 19/08/2000, assassinar a ex-namorada e também jornalista Sandra Gomide, a partir da SDPN1, extraída da reportagem “Leia a íntegra da primeira parte do depoimento de Pimenta Neves”, verificamos que, mesmo estando presente no discurso a confissão do crime, o réu não assume a FDC, visto que não assume a posição-sujeito-réu-culpado. Mesmo na passagem que afirma que o réu tomou remédios para cometer suicídio, não fica evidente o arrependimento

pelo crime, visto que aquele ato, por todo o contexto, provavelmente deveu-se ao medo do réu em sofrer as consequências decorrentes do crime.

O discurso do réu se baseia na paráfrase da assertiva “ela provocou o crime”, a partir de uma formação discursiva machista e patriarcal que parte de uma ideologia dominante por muito tempo em nosso país, de que o homem que tem a honra ferida por uma mulher, tem o direito de ceifar a vida desta, colocando a mulher em posição de desmérito diante da sociedade. Vejamos a seguir:

*PS1: “A Sandra (...) em data de 13 de fevereiro de 1996, no aniversário do interrogado, se aproximou da vítima, ou melhor, **a vítima se aproximou** e a partir deste momento começou um flerte. (...) porque **não telefonou perguntando sobre a filha do interrogado** que havia sido operada por motivo de câncer. No entanto **sentiu-se o interrogado ultrajado em sua dignidade pessoal**, em seus brios profissionais que antecederam os dias dos fatos que vieram a seu conhecimento e o pouco caso acompanhado da recusa de Sandra em querer conversar com o interrogando a respeito do ocorrido em seu apartamento dias antes, pois o boletim de ocorrência por ela elaborado não retratava a verdade. **Ela narrou uma agressão física inexistente, uma ameaça com armas inexistente** sendo certo que fora ao apartamento de Sandra apenas para conversarem e devolverem reciprocamente objetos dados por um ou por outro. (...) sentiu-se profundamente ultrajado em sua honra e dignidades pessoais perdendo por completo os limites de controle.” FDI*

O sujeito-mulher é apresentado como aquela que tomou a iniciativa de começar o relacionamento com o réu. O interrogado, desde o início do namoro, apresenta-se como um homem gentil, que se preocupa em presentear a vítima com uma blusa de lã, para que aquela não sentisse frio, ocupando o lugar social de homem cavalheiro, atitude que a agradou. O autor ainda apresenta a mulher como uma pessoa que após o término do namoro, sequer se preocupou com a saúde de uma das suas filhas, acometida de câncer, além de ser uma pessoa mentirosa, por ter feito um boletim de ocorrência com inverdades contra a sua pessoa.

Da mesma forma que ocorre nas SD LF1 e SD GL1, de acordo com o lugar social ocupado pelo sujeito, na PSI, o sujeito-mulher desempenha a “ação” do “poder”. Ao aproximar-se dele e iniciar um flerte e depois fazendo com que o réu fosse “ultrajado em sua dignidade pessoal, em seus brios profissionais”, “ultrajado em sua honra e dignidades pessoais”, ao narrar “uma agressão física inexistente, uma ameaça com armas inexistente”. Enquanto o sujeito-homem a “sofre”, pois está na posição de sofrer essa ação, ficando

“nervoso” com a conduta da mulher, momento em que o sujeito perde por completo “os limites de controle” e mata a ex-namorada, o que, a partir das circunstâncias elencadas e sobretudo da atitude da vítima se configura como ato legítimo, de acordo com uma ideologia machista, resquícios da nossa história social, jurídica e religiosa.

No discurso presente no interrogatório do acusado (SD SGA), em que um homem de 56 é acusado de matar sua mulher, o mesmo apresenta-se como sendo autor do crime; uma vez que é réu confesso, no entanto, alega ser primário, ou seja, nunca praticou outra infração penal em sua vida, além de apresentar-se como um cidadão de bem, ou seja, pessoa que se adequa aos padrões morais impostos pela sociedade, trabalhador qualificado, possuidor de méritos e honras profissionais, e por isso não se enquadra na imagem de bandido que deve estar num presídio, autor de crimes comuns, interessado em colaborar no desenvolvimento do processo “e nesta oportunidade está se dispondo a responder toda e qualquer pergunta, não obstante a garantia constitucional que lhe está sendo assegurada neste interrogatório”, além de ser conhecedor das provas apuradas no processo.

No que diz respeito a sua relação com a mulher, apresenta-se como alguém íntimo da vítima, possuidor de uma diferença de idade significativa, mas que isso não influenciava na relação conjugal, um homem ciumento, traído, movido pelo álcool, portador de arma por segurança pessoal.

No que concerne a imagem que o réu tem da mulher, é possível perceber que aquele apresenta a mulher como sendo alguém que, no início da relação, foi quem demonstrou interesse em conhecê-lo, ciumenta, descumpridora do papel de boa esposa, porque abandonava o acusado e adúltera. Abaixo, apresentamos a SD analisada:

*PSI: “que sobre a vítima tem a esclarecer que a conheceu por ocasião de uma passagem do interrogado, juntamente com sua irmã, pela rua em que morava a vítima; que nessa passagem, todos se cumprimentaram, e a vítima se mostrou interessada em conhecê-lo (...) que no dia do fato o interrogado não sabe se houve influência de alguém para que ela adotasse o comportamento que adotou, ou seja, **disse ao interrogado que a partir daquele momento iria viver com outro homem**”,(...) “que essas pessoas falavam que a vítima estava se relacionando com outras pessoas”,(...) “várias foram as rupturas da vida em comum, pois a vítima, deixou várias vezes o interrogado” (...) “que afora o presente caso **não respondeu a nenhum outro tipo de processo** (...) “que durante os cinquenta e seis anos da sua vida, pautou sua conduta como um rio perene que corre no seu leito, sem tomar qualquer desvio; que na sua atividade laboral esteve na Bolívia e Venezuela prestando serviço à Construtora*

*OdebrechtT; que tem três certificados de especialização em operações com máquinas pesadas, tem também diploma de uma empresa japonesa Komatsu S/A; que na condição de condutor de veículo e máquinas pesadas passou mais de trinta anos sem cometer uma infração e sem envolvimento com qualquer tipo de acidente, o que foi objeto de um reconhecimento por parte do Denatran, em Brasília”,(...), “que não percebeu que a vítima estivesse embriagada, a exemplo do interrogado, que **se encontrava embriagado**, porém em condições de locomover-se sozinho; que tem lembrança dos fatos ulteriores ao crime, não obstante o estado de embriaguez”FDI*

PS2: “que é verdadeira a imputação que lhe é feita”FDC

As vontades de verdade presentes na SD acima acerca da gravidade do adultério feminino sustentam relações desiguais entre homens e mulheres ao longo do tempo. De acordo com Foucault, a vontade de verdade desempenha o papel de suporte de instrumento para os efeitos das relações de poder. O saber jurídico, por exemplo, durante muito tempo, serviu de suporte para que se legitimasse o assassinato de mulheres, à medida que aceitava a tese da legítima defesa da honra como legitimadora de crimes passionais.

No tempo do Brasil Colônia, período em que o nosso país era regido pelas leis de Portugal, admitia-se que um homem matasse a mulher e o seu amante se surpreendidos em adultério. O primeiro Código Penal brasileiro de 1830 não recepcionou esta regra, no entanto, o Código Penal de 1890 não considerava crime o homicídio praticado sob um estado de total perturbação dos sentidos e da inteligência. Assim, o estado emocional gerado pela descoberta do adultério da mulher passou a ser associado a este momento de insanidade momentânea legitimado pela lei vigente. O Código Penal promulgado em 1940 com vigência até os dias atuais, eliminou esta excludente de ilicitude. “Na população, porém, permanecia a ideia de que o homem traído tinha o direito de matar a mulher.” (ELUF, 2010, p.195)

Neste contexto, com a finalidade de absolver os réus acusados de homicídio contra a mulher, os advogados de defesa criaram a tese da legítima defesa da honra e da dignidade, aceita com facilidade pelos jurados, os quais perdoavam a conduta criminosa do réu, visto que existia na sociedade um sentimento patriarcal muito forte, que justificava tal alegação. “A concepção de que a infidelidade conjugal da mulher era uma afronta aos direitos do marido e um insulto ao cônjuge enganado encontrava eco nos sentimentos dos jurados, que viam o homicídio passional com benevolência.” (ELUF, 2010, p.196) Assim, tal artifício de defesa popularizou-se na defesa dos assassinos de mulheres.

A defesa da honra apresenta-se como a personificação do machismo, que considera serem a fidelidade e a submissão feminina ao homem seu direito. O homem que mata a mulher quer exercer, por meio da eliminação física, o ilimitado direito de posse o qual julga ter sobre a mulher, sobretudo nos dias atuais, em que a mulher, por uma série de fatores, dentre eles, econômicos, sociais e culturais, não aceita mais ser subjugada àquele.

No interrogatório do réu RNN (SD RNN), também percebemos a presença de tal discurso:

*PS1: (...) que no período da separação o acusado não arrumou nenhuma outra mulher, mas **a vítima parece que já estava namorando alguém**, que a iniciativa da separação foi por parte da vítima.” FDI*

Quando o réu afirma que “no período da separação o acusado não arrumou nenhuma outra mulher, mas a vítima parece que já estava namorando alguém, que a iniciativa da separação foi por parte da vítima.”, como se tal fato desabonasse de alguma forma a moral da vítima, justificando a ação homicida daquele.

Habermas (1984, p. 170) destaca que a política e a moral se constroem a partir de uma visão, e de um estereótipo criado por pessoas, por pensantes, ou seja, se constrói do intersubjetivo. E isso é mais importante do que leis, é uma verdadeira algema, visto que um conceito aprisiona mais do que códigos legais. Isso é revelado cotidianamente nas relações de gênero, a partir da atitude de homens e também mulheres que adquirem pensamentos tácitos sobre a “submissão” da mulher.

Por muito tempo as mulheres foram tratadas, normalmente, como subservientes pelo motivo de terem sido, tanto o homem quanto a mulher criados e educados em uma sociedade patriarcal, que apesar de não conter lei que diferencie o homem da mulher, tais diferenças eram observadas e insinuadas pelos comportamentos dos antepassados. E isso passou a ser uma regra subentendida, respeitada até os dias atuais por homens que usam dessa ideia de que a mulher tem que ser submissa e passiva aos seus atos, para quando essa “regra” for descumprida o homem faça “justiça”, sendo essa castigada através de violências de ordens diversas.

Em uma SD PN2, publicada em outra reportagem, sobre o interrogatório de Pimenta Neves, verificamos que a partir de uma formação discursiva que tenta diminuir o valor da mulher e alegar a tese da legítima defesa da honra, o réu produz seu discurso. Vejamos:

PS 1: “ ‘Matei a Sandra porque *ela me traía, pessoalmente e profissionalmente*’(...)garantiu que *a ex-namorada lhe transmitira uma moléstia venérea*. ‘Não sei o nome da doença, só sei que o pênis fica irritado’. (...) ‘*Sandra se apaixonou pelo jornalista Jaime Mantilla, um dos proprietários do jornal equatoriano Hoy. Mantilla e Sandra trocaram mensagens por e-mail.*’”.FDI

Em regra, em nossa sociedade, mulheres acusadas de transmitir doenças venéreas, desde o século passado são as prostitutas, mulheres que, de acordo com a ideologia dominante, são inferiores às demais, por manterem relações sexuais por dinheiro, podendo contrair e propagar diversas doenças. Ao acusar a vítima de transmitir-lhe doença venérea, é neste estereótipo feminino que o réu tenta enquadrá-la, além do que, a transmissão de doenças por parte da mulher seria a prova da infidelidade por parte dela.

Há uma passagem da nossa história, quando do julgamento do cantor Lindomar Castilho, no ano de 1984, acusado de ter assassinado sua mulher, que aponta para a visão acerca da infidelidade feminina na nossa sociedade.

Sobre o ocorrido, Teles (2006, p.73) narra que

Em 1984, no julgamento do cantor Lindomar Castilho, conhecido nacionalmente, que assassinou sua ex-mulher, Eliana de Grammont, em São Paulo, os fãs e seguidores dele responderam aos slogans feministas “Quem ama, não mata, não humilha, não maltrata!” com os refrões: “Mulher que bota chifre tem de virar sanduíche!”, “Mulher que pratica adultério tem de ir para o cemitério!

É alicerçado nesta mesma formação discursiva machista e conservadora, legitimadora do homicídio de mulheres em nome da honra do cônjuge, propagada pelos fãs de Lindomar Castilho que Pimenta Neves profere o seu depoimento tentando transformar os prováveis motivos que o levaram a praticar o ato delituoso, quais sejam,vingança, ódio, rancor, frustração, vaidade, em defesa da honra.

Ao realizarmos uma leitura discursiva do *corpus*, verificamos que o discurso é construído a partir de um processo parafrástico. As sequências discursivas analisadas se dividem, predominantemente entre duas posições sujeito. O sujeito se divide entre sujeito-culpado, visto que praticou a conduta delitiva, e sujeito-vítima, visto que agiu em decorrência de alguma atitude injusta provocada pela vítima.

Assim, podemos destacar como matriz parafrástica do discurso do réu os seguintes enunciados: **Eu cometi o crime. Eu agi em decorrência de uma atitude injusta provocada pela vítima.**

De acordo com Orlandi (1999, p.20), “o processo parafrástico é o que permite a produção do mesmo sentido sob várias de suas formas.”

A partir da análise do *corpus* podemos destacar algumas paráfrases que legitimam o efeito de sentido “Eu cometi o crime. Eu agi em decorrência de uma atitude injusta provocada pela vítima.”, produzido pelo sujeito-homem acusado de violência contra a mulher.

Outrossim, mesmo confessando a autoria do crime, o homem, utilizando-se do estereótipo de “bandido” que vigora em nossa sociedade, se afasta desta imagem, ao assumir uma identidade de cidadão de bem, trabalhador, honesto, sem antecedentes criminais.

A própria legislação penal traça diferenças de penalidade ao estabelecer que quem tenha domicílio certo, emprego, poderá responder ao processo em liberdade. Além de todos os benefícios que o réu primário e de bons antecedentes possui em relação ao criminoso contumaz, independente do tipo de conduta delituosa praticada. Ou seja, aquele que cometer vários furtos será julgado de forma mais severa do que outro que cometa “apenas” um homicídio.

Percebemos que todos os enunciados remetem à mesma matriz parafrástica, produzindo os mesmos efeitos de sentido assim, ao longo do dizer vão-se formando famílias parafrásticas que significam e fazem com que o sujeito réu acusado passe a ocupar a posição de vítima do crime. Enquanto que, a mulher que teve sua vida ceifada, ocupe a função de provocadora do crime.

A partir de elementos da língua, foi possível analisar que sempre que o sujeito assume a prática delitiva, apresenta a mulher como responsável por sua conduta. Vejamos:

Ela **ameaçou**, ela **gritava alto**, ela **fazia barraco** (SDLF1); teria **ficado nervoso** com ela, ela **poderia vir** pra cima de mim (SDLF2); ela **não telefonou** perguntando sobre a filha do interrogado, ela **narrou uma agressão física inexistente**, uma ameaça com armas inexistente (SDN1 e SDPN2); ele foi acordado aos chutes por sua mulher dizendo que não o queria naquela casa e que o mesmo fosse embora, a sua mulher vítima **passou a lhe agredir** deu por três vezes seguidas murros em suas costas **mandando** que o mesmo dali se retirasse (SDRNN); pediu para que a vítima lavasse o seu boné, entretanto a mesma **se recusou** e disse que ele pedisse a mulher com quem ele estava traindo ela para lavá-lo, ela **respondeu** que já **tinha traído** ele e que iria começar tudo de novo, a sua esposa já o tinha traído há muito tempo atrás, a mesma **bateu** com um pano no seu rosto, a mesma **lhe provocou**; que uma vez a vítima **lhe agrediu** provocando arranhões em seu rosto (SDAFT); a briga teria começado após Eliza **xingar** o goleiro, ela **me chamou** de filho da p..., um m....., ela teria dito que

precisava do dinheiro para ‘quitar dívidas’ ela **parecia estar** sobre efeito de drogas e bebidas (SDGB1); Daniela passou a **assedia-lo** de todas as formas possíveis de uma mulher, Daniela **nunca se conformou**, Daniela **passou a ameaçar** a vida pessoal do declarante, Daniela veio para o carro do declarante e **começou a se insinuar** de forma mais agressiva, Daniela **estava** totalmente **transtornada**, Daniela sempre **gritava**, além de diversos palavrões, que **iria acabar** com a mulher dele e com seu filho (SDGP1); a vítima **soltava** pilhérias para o depoente e pedia que este com ela fugisse, ela tinha quatro filhos e **iria abandoná-los**, ela passou a querer com ele fugir (SDLTP); a vítima **se mostrou interessada** em conhecê-lo, disse ao interrogado que a partir daquele momento iria viver com outro homem, a vítima, **deixou** várias vezes o interrogado (SD SGA), a vítima parece que já **estava namorando** alguém (SDRNN); ela me traía, pessoalmente e profissionalmente’ a ex-namorada **lhe transmitira** uma moléstia venérea, ‘Sandra **se apaixonou** pelo jornalista Jaime Mantilla, um dos proprietários do jornal equatoriano Hoy. Mantilla e Sandra trocaram mensagens por e-mail.’ (SDPN2)

Nas sequências discursivas analisadas no decorrer deste capítulo, percebemos que se trata, de fato, de uma disputa de sentidos. Os verbos que indicam ação e os adjetivos promovem o deslizamento de uma Formação Discursiva para outra. E, assim procedendo, inocenta o réu, e acusa a mulher por ter provocado, com alguma atitude, o crime.

A análise nos permitiu perceber que a língua é o lugar material onde sujeitos socialmente determinados se relacionam, estabelecendo um verdadeiro embate. Os adjetivos e verbos utilizados nos interrogatórios estabelecem fronteiras entre posições-sujeito, entre formações discursivas, predominantemente a formação discursiva da culpa e a formação discursiva da inocência. O interrogatório se torna o lugar material em que sujeitos históricos produzem diferentes efeitos de sentido, a partir de diferentes enquadramentos ideológicos. Neste contexto, a mulher passa de vítima a algoz da sua própria morte.

CONCLUSÃO

Em toda história da humanidade, a mulher esteve sujeita a discriminações, agressões e violência de todas as espécies. Mulheres de todas as idades, etnias e classes sociais sofreram e ainda sofrem com a violência, principalmente aquela cometida pelos indivíduos que estão mais próximos do seu convívio, tais como pais, irmãos, maridos, companheiros, namorados. A violência sofrida pelas mulheres ocorre principalmente no espaço doméstico, e é cometida por pessoas com quem a vítima possui relação afetiva ou íntima. Essa prática de violência contra a mulher é uma forma de expressão de poder exercido pelo violentador para mantê-la sob seu domínio. A forma mais drástica desta modalidade de violência é aquela cometida nos casos de homicídio, geralmente motivados por ciúme e como punição para o adultério.

A relação assimétrica entre os homens e mulheres é construída socialmente. Durante muito tempo, nas relações sociais, predominou uma ideologia de que homem é melhor do que mulher, que pode mais que ela, que é mais forte, capaz e inteligente, construída por dispositivos de saber-poder oriundos de discursos científicos, religiosos, jurídicos, etc, e constituem o preconceito e por noções de valor que se sustentam inclusive em relatos bíblicos, no senso comum e no ordenamento jurídico. Este entendimento passa pelo aprendizado, desde a infância, e se consolida por meio de um imaginário social e de comportamentos que, em geral, valorizam o masculino em detrimento do feminino, estabelecendo uma relação de dominação do homem, em todos os setores da sociedade e principalmente nas relações domésticas, em que, em determinados casos, o comportamento masculino dominante se impõe de forma violenta.

Optamos por realizar a presente pesquisa, ao considerar o fato de que os crimes de gênero continuam a ocorrer nos dias atuais, apesar de todos os avanços sociais e jurídicos em defesa da mulher, sendo utilizado os mesmos discursos oriundos de outros tempos, que permeiam a sociedade, para exclusão da culpa ou amenização da pena dos acusados de tais crimes. Sendo assim, faz-se urgente a necessidade de denúncia de tais relações desiguais entre os gêneros, geradoras de opressão e violência para com as mulheres.

O presente estudo se constituiu num estudo acerca de como a materialidade discursiva, através das diferentes formações discursivas, pode justificar o homicídio de mulheres nos crimes passionais.

Isso nos permitiu apreendermos o funcionamento da ideologia, a partir de sua materialidade, no interrogatório do acusado, que utiliza o discurso machista para inocentá-lo,

ao tentar justificar as agressões exercidas contra a mulher, colocando-a na posição de provocadora de tal violência.

Assim, compreendemos como o sujeito acusado se constitui como inocente, nos crimes passionais de homicídio, através das nuances do discurso, a partir da materialidade discursiva, através de diferentes formações discursivas.

O nosso estudo permitiu verificar quais os discursos na memória discursivo-social sustentam o depoimento do acusado nos crimes cometidos contra a mulher, bem como de que maneira se manifesta a representação da mulher em gêneros textuais do domínio discursivo jurídico na modalidade interrogatório do acusado, a partir da análise dos interrogatórios.

A materialidade discursiva, através de diferentes formações discursivas, na nossa sociedade ainda contribui para justificar o homicídio de mulheres nos crimes passionais, apesar de todas as conquistas legislativas do gênero feminino nos últimos tempos, principalmente após o advento da Constituição Federal de 1988.

Foi possível verificar que o réu, acusado da prática de homicídio contra a mulher, apresenta uma imagem de si mesmo como sendo uma pessoa boa, que, quando cometeu o crime, o fez justificadamente, e que cometeu o crime movido por alguma injusta agressão da vítima, violenta emoção, uma vez que o crime não foi premeditado, mas decorreu de um impulso em resposta a alguma atitude da vítima, um discurso machista sedimentado e cristalizado historicamente na cultura da história do homem e da mulher.

Em várias sequências discursivas, o réu se apresenta como criminoso confesso e cria a imagem de si mesmo como sendo uma pessoa arrependida que, após ter cometido o crime, pensa em se apresentar à polícia para responder por este ou até se matar. Por fim, o réu apresenta-se como um homem traído, explorado, desonrado, desrespeitado que, no imaginário popular, mesmo nos dias atuais, é entendido por alguns como um justo motivo para prática do crime de homicídio, em defesa da honra, apesar do Direito Penal não conceber mais tal argumento como causa que afaste a responsabilidade do acusado. Por fim, apresenta-se como um cidadão de bem, por nunca ter sido preso ou processado, trabalhador qualificado, jornalista famoso, caminhoneiro premiado, goleiro do time de futebol mais popular do Brasil, possuidor de méritos e honras profissionais, e que por isso não se enquadra na imagem de bandido que deve estar num presídio. Justificativas que lhe garantem a inocência.

Quanto à imagem que o réu tem da mulher, podemos afirmar que ele a apresenta como uma pessoa adúltera, agressiva, oportunista, que no imaginário popular é tido como um ponto negativo a desqualificar a mulher, uma vez que esta deve ser fiel ao marido ou companheiro.

O adultério é uma afronta à moral e à honra do marido, o que o autoriza a defender-se da maneira possível, ou ainda oportunista, ao querer se aproveitar financeiramente do réu.

O réu apresenta o crime como sendo não premeditado, um crime passional e motivado por uma possível agressão da vítima, além de representar crime único em sua vida. O réu apresenta uma imagem do delito como tendo sido um crime no qual a gravidade da pena deve ser amenizada, diminuída, se não afastada, apesar de ser o autor da infração, pois foi uma atitude impulsionada pela emoção provocada pela conduta da vítima, visto como um ato passional cometido por um homem traído, explorado, agredido, desonrado.

No que se refere às imagens apresentadas pelo réu, é importante ressaltar que o mesmo se utiliza de uma imagem arraigada de uma pessoa honesta, trabalhadora, cidadão de bem, que não se enquadra no modelo de “bandido” comum. No que diz respeito à imagem do réu sobre a mulher, percebemos que apresenta características desqualificadoras da mulher, como o fato de ser agressiva e de ter o abandonado diversas vezes, além do que, a alegação do adultério, é recorrente. Percebemos também que no momento de julgamento pelo Tribunal do Júri, o réu apresenta uma imagem do crime, de forma a diferenciá-lo o máximo possível de um crime comum, visto como uma atitude impulsionada pela emoção provocada pela conduta da vítima, um ato passional cometido por um homem traído, e não por um assassino em potencial.

Analisando as formações discursivas que permeiam o discurso do réu, nos interrogatórios analisados, foi possível verificar que por se caracterizar como um evento enunciativo de julgamento, os textos estão representados como um quadro bipolar: culpado x inocente. Essa bipolaridade se transfere para a construção imagética que se faz do que tenha sido o homicídio da companheira. De um lado, temos a culpa, representada por alguém ter retirado a vida de outro semelhante, o que é visto de forma negativa pela sociedade. Do outro lado, fica a inocência, um cidadão de bem, trabalhador, honesto, de boa índole, pacífico, que cometeu um crime, que representa fato isolado em sua vida, movido pelas emoções surgidas num momento de discussão em que a vítima, provoca o acusado, ao dizer que está lhe traindo, ou realizando alguma conduta que atinja a honra dele, para quem a aplicação de uma pena deve ser amenizada, se não afastada.

Temos o seguinte quadro de Formações Discursivas: a Formação Discursiva da culpa, quando o réu afirma ser autor do crime, e a Formação Discursiva da inocência quando alega que cometeu o crime por motivo de relevante valor moral, ou seja, em defesa da honra atingida pela traição ou conduta indigna da vítima.

Quanto à construção interdiscursiva do discurso do réu, foi possível observar que nos interrogatórios analisados, há o cruzamento de discursos que pertencem à formação discursiva

patriarcal, machista, subsidiada por dispositivos de saber-poder oriundos da religião, da lei e da cultura patriarcal. Os dois discursos são afetados e modificados pelas formações discursivas, assim como estas são afetadas e modificadas por aqueles.

Verificamos como o processo discursivo presente na fala/texto do sujeito acusado nos crimes passionais de homicídio cometidos contra a mulher são de fundamental relevância no decorrer dos processos judiciais e no julgamento final dos acusados, e que a linguagem, através das “vontades de verdade”, de forma camuflada, absorve o discurso machista que busca inocentar o acusado, justificando as agressões exercidas contra a mulher.

Evidencia-se a importância da Análise do Discurso para uma análise dos interrogatórios do acusado, já que enquanto sujeitos, os acusados de alguma prática criminosa, no momento do interrogatório, usam a linguagem como uma forma de mascaramento e a metodologia discursiva nos permite analisar o texto e vê como ele produz sentidos.

A mudança legislativa em defesa da mulher não é suficiente para evitar ou diminuir os casos de violência contra a mulher, uma vez que tal prática ainda pode encontra-se legitimada no senso comum, a partir de dispositivos de poder-saber diversos, principalmente nos casos de adultério. Consideramos que a política pública mais eficaz para mudar a realidade da violência contra a mulher é a introdução massiva da educação de gênero, que englobe a análise da imagem da mulher produzida a partir de discursos diversos e o porquê das mesmas serem apresentadas de determinada forma e não de outra, quais as relações sociais, econômicas, religiosas, culturais que se sustentam a partir destes dizeres e a desmitificação de tais relações como sendo algo natural. Enquanto não se romper com a prática do sexismo na nossa sociedade, iniciando-se pelas escolas, a criação ou modificação das leis não conseguirá, por si só, resolver tal problema que assola nossa sociedade que é a violência contra a mulher.

A língua não apenas é capaz de organizar os argumentos, mas sobretudo é o lugar material onde sujeitos socialmente determinados se relacionam e frequentemente estabelecem um verdadeiro embate, constituindo fronteiras entre posições-sujeito, entre formações discursivas. A língua, nesta perspectiva, é a materialidade através da qual são capturadas as vontades de verdade provenientes do social, os quais se expressam em processos semânticos que não são transparentes e por isso demandam interpretação. A língua apresenta-se como o lugar material em que sujeitos históricos produzem diferentes efeitos de sentido no interior de processos discursivos inscritos em diferentes formações discursivas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As muitas versões de Guilherme de Pádua – Confissão. Disponível em: <http://www.gloriafperez.net>. Acesso em: 10 nov. 2011.

BADINTER, Elizabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BATISTA, Maria de Fátima Barbosa de Mesquita. **A tradição ibérica no romanceiro paraibano.** João Pessoa: Universitária.2000.

BAUMAN, Zigmunt. **Identidade.** Entrevista a Benedito Vecchi. Trad. Bras. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Editor, 2008.

BETTO, Frei. Marcas de batom. In.: SHNEIDER, Liane e MACHADO, CHARLITON. **Mulheres no Brasil resistência, lutas e conquistas.** João Pessoa: Universitária.2006.

BRAH, Avta. **Diferença, diversidade, diferenciação.** Cadernos Pagu (26), jan./jul de 2006, p. 329-376.

BRASIL. **Código Penal.** São Paulo: Rideel, 2012.

BRASIL. **Código de Processo Penal.** São Paulo: Rideel, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil,** Brasília, DF: Senado, 1988.

CAZARIN, Ercília Ana. Posição-Sujeito: Um espaço enunciativo heterogêneo. In: Ferreira, Maria Cristina Ferreira e Indursky, Freda. (orgs.) **Análise do discurso no Brasil: mapeando conceitos, confrontando limites.** São Carlos: Claraluz, 2007.

CHIMAMANDA, Adichie. **Os perigos de uma história única.** Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=ZUtLR1ZWtEY>. Acesso em: 12 out. 2011.

CIXOUS, Hélène. **Sorties.** La Jeune Née. Paris: Union Générale d'Editions, 1975.

COLASANTI, Marina. Porém igualmente. In: _____. **Um espinho de Marfim & outras histórias.** Porto Alegre: L&PM, 1999.

Confira as frases de Lindemberg durante interrogatório. Disponível em: <http://g1.globo.com>. Acesso em:21 mar.2012.

COURTINE, Jean-Jacques. **Metamorfoses do Discurso Político.** Derivas da fala pública. São Carlos: Claraluz, 2006.

Em interrogatório, Mizaël nega ter matado Mércia. Disponível em: <http://www.dgabc.com.br>. Acesso em: 11 nov. 2011.

ELUF, Luiza Nagib. **A paixão no banco dos réus**. São Paulo: Saraiva, 2010.

FERREIRA, Maria Cristina Leandro. O lugar do social e da cultura numa dimensão discursiva. In: INDUSKY, Freda, MITTMANN, Solange e FERREIRA, Maria Cristina Leandro(orgs). **Memória e História na/da Análise de discurso**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2011.

FIORIN, José Luiz. **Linguagem e ideologia**. 8.ed. São Paulo: Ática, 2009.

FRASES: Júri de Mizaël Bispo de Souza. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/03/frases-juri-de-mizaël-bispo-de-souza.html>. Acesso em: 15 mar. 2013.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. 15.ed. São Paulo: Loyola, 2007.

_____. **Arqueologia do Saber**. 7.ed. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2009.

_____. **Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão**. São Paulo: Graal, 2007.

_____. **Microfísica do poder**. São Paulo: Graal, 2010.

_____. **O sujeito e o poder**. In: RABINOW, P & DREYFUS, H. Michel Foucault. Uma trajetória filosófica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p.231-249.

Goleiro Bruno é interrogado em Minas Gerais e nega que Eliza Samudio tenha sido sequestrada. Disponível em: <http://veja.abril.com.br>. Acesso em: 11 nov. 2011.

GREGOLIN, Maria do Rosário. **Foucault e Pêcheux na análise do discurso- diálogos e duelos**. 2.ed. São Carlos: Claraluz, 2006.

GRIGOLETTO, Marisa. Entremeios da Análise do discurso: os desafios de novos objetos. In.: SARGENTINI, Vanice e GREGOLIN, Maria do Rosário. **Análise do discurso: heranças, métodos e objetos**. São Carlos: Claraluz, 2008. P.49-58.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz T. da Silva e Guacira L. Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

INDUSKY, Freda. **A fala dos quartéis e outras vozes**. Campinas, SP. UNICAMP, 1997.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Editora da Unicamp, 1994.

Lei Maria da Penha, nº 11.340/06. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres Presidência da República. 2006.

Leia a íntegra da primeira parte do depoimento de Pimenta Neves. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br>. Acesso em: 21 nov. 2011.

Lindemberg diz que ainda se emociona ao lembrar de Eloá. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil>. Acesso em: 19 fev. 2012.

Lindemberg pede desculpas à mãe de Eloá durante interrogatório. Disponível em: <http://www.midiamax.com.br>. Acesso em: 19 fev. 2012.

Lindemberg diz que ainda se emociona ao lembrar de Eloá. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil>. Acesso em: 19 fev. 2012.

MAINGUENEAU, Dominique. **Os termos-chave da análise do discurso.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

MATTELART, Armand e NEVEU, Érik. **Introdução aos estudos culturais.** São Paulo: Parábola, 2004.

MIOTELLO, Valdemir. Nosso objeto é texto e texto é sujeito. Questões a respeito do objeto e do método do estudo da língua. In.: SARGENTINI, Vanice e GREGOLIN, Maria do Rosário. **Análise do discurso: heranças, métodos e objetos.** São Carlos: Claraluz, 2008. P.85-94.

Mizael alega inocência e diz que fará apuração própria. Acesso em: <http://www.estadao.com.br>. Disponível em: 21 nov. 2011.

MOREIRA, Herivelto, CALEFFE, Luiz Gonzaga. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador.** Rio de Janeiro, Lamparina, 2008.

‘Não mandei, mas aceitei.’ Disponível em: <http://m.g1.globo.com/minas-gerais/julgamento-do-caso-eliza-samudio/noticia/2013/03/nao-mandei-mas-aceitei-diz-bruno-sobre-morte-de-eliza-no-3-dia-de-juri.html>. Acesso em: 09 mar. 2013.

"Não pedi para Eliza abortar", afirma goleiro Bruno durante interrogatório em MG. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br>. Acesso em: 22 nov. 2011.

OLIVEIRA, Maria Angélica de; LUCENA, Ivone Tavares de. **A constituição do sujeito: relações de poder e jogos de verdade.** Conceitos (João Pessoa), v. 8, p. 35-41, 2009.

ORLANDI, Eni. **Discurso e leitura.** 8.ed. Campinas, Cortez, 2008.

_____. **Análise do Discurso. Princípios e Procedimentos.** 8.ed. São Paulo: Campinas, Pontes, 2009.

Percepção e reações da sociedade sobre a violência contra a mulher – Pesquisa Ibope/Instituto Patrícia Galvão 2006. **Portal Violência contra a mulher.** Disponível em: <http://www.patriciagalvao.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/dadospesquisas.shtml>. Acesso em: 28 ago.2007.

Pesquisa DataSenado sobre Violência Doméstica contra a mulher (2007). **Portal Violência contra a mulher**. Disponível em: <http://www.patriciagalvao.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/dadospesquisas.shtml>. Acesso em: 28 ago.2007.

POSSENTI, Sírio. **Questões para analistas do discurso**. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

SABADELL, Ana Lúcia. Perspectivas jussociológicas da violência doméstica: efetiva tutela dos direitos fundamentais e/ou repressão penal. In: **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v.840, 2005, p.429-456.

‘**Sabia e imaginava**’. Disponível em: <http://m.g1.globo.com/minas-gerais/julgamento-do-caso-eliza-samudio/noticia/2013/03/sabia-e-imaginava-diz-bruno-sobre-morte-de-eliza-em-novo-interrogatorio.html>. Acesso em: 09 mar. 2013.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2008.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que são Direitos Humanos das Mulheres**. São Paulo, Brasiliense: 2006.

Tiros na imprensa. Disponível em: <http://epoca.globo.com>. Acesso em: 23 nov. 2011.

VEYNE, Paul. **Foucault, seu pensamento, sua pessoa**. Trad.: Marcelo Jacques de Moraes. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

ANEXOS

Corpus discursivo

CORPUS DISCURSIVO

REPORTAGENS

SEQUÊNCIA DISCURSIVA LINDEMBERG FARIAS 1 (SDF1)

“Quero pedir perdão para a mãe dela em público, pois eu entendo a sua dor. Estou aqui para falar a verdade, afinal, tenho uma dívida muito grande com a família dela. Ela ameaçou um movimento e eu infelizmente atirei. Pensei que ela pudesse vir para cima de mim. Eu vi o movimento e atirei. Foi tudo muito rápido. Ela [Eloá] gritava alto e fazia barraco. Eu estava muito nervoso e tomei atitudes impensadas. Atirei para o chão para manter a polícia longe do apartamento. Estou aqui para ser o mais transparente e autêntico possível. Ela ameaçou um movimento e eu infelizmente atirei. Pela perda da família, eles são as vítimas. Se estou encarcerado, estou pagando por algo que eu fiz. Puxei [a arma] da cintura e mostrei para ela parar de gritar.”

SEQUÊNCIA DISCURSIVA LINDEMBERG FARIAS 2 (SDF2)

“Eu queria aproveitar e pedir desculpas publicamente à dona Tina por tudo que aconteceu. Infelizmente, eu atirei nela. Parecia que ela poderia vir pra cima de mim. Foi tudo muito rápido. Ele confessou ter disparado contra a multidão uma vez, outra contra o computador de Eloá, porque teria ficado nervoso com ela.”

SEQUÊNCIA DISCURSIVA LINDEMBERG FARIAS 3 (SDF3)

“Em interrogatório da acusação na tarde desta quarta-feira, Lindemberg Alves Fernandes afirmou que gosta de relembrar a ex-namorada, Eloá Pimentel, em 2008, e que a antiga companheira nunca foi má. Ele disse que quando se lembra dela, se emociona. ‘Não vim aqui para dar show, para comover ninguém, mas quando lembro dela me emociono’, disse ele. Sobre Nayara Rodrigues, amiga de Eloá, que por duas vezes esteve no cárcere, ele também disse ter bons sentimentos. ‘Tenho um carinho muito grande pela Nayara até hoje. Se for comprovado que o tiro que a atingiu partiu da minha arma, também peço perdão’, disse. Ele ainda criticou a ação da polícia no desfecho do cárcere privado de Eloá Pimentel, em 2008, em Santo André, no ABC Paulista, e disse que a invasão do apartamento poderia ter sido evitada. ‘Quando falo que não confio na polícia, me refiro aos negociadores, não à polícia como um todo’. Ele disse ainda não ter medo, e sim respeito pelo irmão mais velho de Eloá, Ronickson, que é policial militar. O réu disse também que pagou R\$ 700 pela arma que utilizou durante o cárcere privado. Questionado sobre seu salário mensal, disse que era variável. ‘Eu fazia entrega de alimentos e em alguns meses o rendimento era maior, em outros menor. Eu tinha também dinheiro guardado, já que eu tinha a intenção de comprar um carro’, afirmou. O acusado negou que tenha participado de crimes anteriormente e que o seu apelido, Liso, se referia à habilidade em despistar policiais. A acusação também insinuou que ele recebia visitas íntimas na cadeia e perguntou se Lindemberg era feliz com seu desempenho sexual. ‘Estou bem feliz e resolvido com meu desempenho, mas não tenho visita íntima na prisão’, respondeu ele. O advogado José Beraldo questionou se Lindemberg não estava nervoso e se gostaria de beber água. ‘Deus está me consolando e me dando muita força. Quando se fala a verdade, se fica tranquilo’, respondeu o réu.”

SEQUÊNCIA DISCURSIVA PIMENTA NEVES 1 (SDPN1)

“A Sandra (...) em data de 13 de fevereiro de 1996, no aniversário do interrogado, se aproximou da vítima, ou melhor, a vítima se aproximou e a partir deste momento começou um flerte. No começo do ano de 1996 viajou para o Uruguai a trabalho juntamente com o presidente da "Gazeta Mercantil", senhor Luis Fernando Ferreira Levi, a vítima Sandra Gomide e o amigo dela, ou melhor, um colega de serviço de nome Baraldi. Chegando ao Uruguai, e como estava com muito frio, o interrogado levou a vítima para comprar uma blusa de lã, tendo ela gostado da roupa, ficou agradecida e depois retornaram para o Brasil e foram para o Rio de Janeiro, a vítima, o interrogado e Baraldi e foram para um hotel, onde ficaram os três. (...) Ali chegando ao Haras Setti, encontrou com a vítima Sandra Florentino Gomide e começou uma discussão, pois queria saber alguns fatos relacionados a feitura do boletim de ocorrência no 36º DP versando sobre a possível invasão de domicílio da vítima, e a atitude tomada durante o tempo em que esteve no apartamento de Sandra, porque não telefonou perguntando sobre a filha do interrogado que havia sido operada por motivo de câncer. na verdade inúmeros foram os motivos do crime, alguns de ordem subjetiva, expostos no presente interrogatório. No entanto sentiu-se o interrogado ultrajado em sua dignidade pessoal, em seus brios profissionais que antecederam os dias dos fatos que vieram a seu conhecimento e o pouco caso acompanhado da recusa de Sandra em querer conversar com o interrogando a respeito do ocorrido em seu apartamento dias antes, pois o boletim de ocorrência por ela elaborado não retratava a verdade. Ela narrou uma agressão física inexistente, uma ameaça com armas inexistente sendo certo que fora ao apartamento de Sandra apenas para conversarem e devolverem reciprocamente objetos dados por um ou por outro. Que nesta mesma conversa, no dia dos fatos, indagou de Sandra a razão pela qual ela não perguntara sobre o estado de saúde de sua filha como já disse anteriormente. Resumido no momento do diálogo com Sandra em virtude de suas reações, sentiu-se profundamente ultrajado em sua honras e dignidades pessoais perdendo por completo os limites de controle.”

SEQUÊNCIA DISCURSIVA PIMENTA NEVES 2 (SDPN2)

Diretor de redação de O Estado de S. Paulo mata ex-namorada, vai para o hospital depois de uma overdose de tranqüilizantes e tenta ressuscitar a tese da "legítima defesa da honra" Os braços descolaram-se da mesa para coreografar a explosão. A voz subiu vários decibéis e soou sublinhada pela irritação que lembrava um professor forçado ao convívio com alunos incompetentes. - O que estou dizendo é que é inútil esse tipo de interrogatório, porque se eu não sentar e escrever vai sair muita besteira aqui - impacientou-se o homem de pijama azul. - Ninguém tem memória para registrar esses pormenores. Eu sou especialista nisso. A lição, ministrada por Antonio Pimenta Neves a um promotor de Justiça, três delegados e um advogado, foi exibida na noite de quinta-feira passada para milhões de espectadores do Jornal Nacional, da Rede Globo. Tratou-se da cena mais desconcertante da fita de vídeo que documentou o primeiro depoimento prestado à polícia pelo assassino da jornalista Sandra Gomide, morta no domingo anterior com dois tiros de calibre 38 - o primeiro nas costas, o segundo na têmpora esquerda. Somado a outras declarações formuladas no auditório do Hospital Albert Einstein, improvisado em sala de interrogatório, o espasmo autoritário acabou de desmoralizar uma peça até então bastante valorizada pelos defensores do criminoso confesso: a carta supostamente redigida por Pimenta Neves na noite do dia 22, endereçada às duas filhas, que moram nos Estados Unidos. No manuscrito, o jornalista faz declarações de amor à vítima, reafirma seu carinho por parentes, pede perdão aos amigos, compreensão à família da ex-namorada e coragem às filhas, sugerindo que decidiu cometer suicídio. Em seguida, faz uma última homenagem à mulher que assassinara: "Eu nada diria que pudesse denegrir a imagem e a memória de Sandra". Os hospedeiros de Pimenta Neves, com o aval de

dois médicos, garantem que ele ingeriu dezenas de comprimidos tranquilizantes. Mas é certo que chegou ao hospital caminhando. Feita a lavagem estomacal, já na quinta-feira estaria em forma para o depoimento. O teor do depoimento colidiria penosamente com as promessas da carta. "Matei a Sandra porque ela me traía, pessoalmente e profissionalmente", afirmou. Para comprovar a traição pessoal, garantiu que a ex-namorada lhe transmitira uma moléstia venérea. "Não sei o nome da doença, só sei que o pênis fica irritado", depôs, sem exhibir qualquer documento médico que justificasse a acusação. Alegou sentir ciúme da "vida anterior" de Sandra. (Numa mensagem enviada por computador às vésperas do crime, Pimenta exige a devolução dos presentes que lhe deu. Feito isso, condiciona: "Você poderá voltar à sua vidinha de prostituta".) Ao descrever o início do relacionamento, Pimenta informou, num tom cuidadosamente distraído, que foi Sandra quem procurou aproximar-se. Depois, no primeiro jantar a dois no Rio, também foi ela quem tomou a iniciativa de beijá-lo. É a versão do sessentão enlaçado pela jovem disposta a conseguir uma escada para subir na vida. Conseguiu. "Em um ano", declarou Pimenta sempre em tom distraído, "o salário dela subiu de R\$ 1.600, ou R\$ 1.700, para R\$ 8.500". Não teria sido mais um sinal de desequilíbrio de um profissional pago para dirigir redações com critérios estritamente profissionais? "Talvez eu tenha visto mais talento do que realmente existia", desconversou. (...) Embora tivesse arruinado a carta como instrumento de defesa, ele parecia estar construindo até aí uma linha de raciocínio a ser explorada pelo advogado Antônio Cláudio Mariz de Barros: um homem usado por uma aventureira, e abandonado ao ter perdido a valia, perdera a cabeça. A explosão inesperada, sem tornar o depoimento incoerente, iluminou a figura intolerante, instável, capaz de truculências que acabaram convencendo Sandra Gomide a interromper o namoro iniciado três anos e meio atrás.(...) Pimenta afirma ter descoberto que Sandra se apaixonou pelo jornalista Jaime Mantilla, um dos proprietários do jornal equatoriano Hoy. Mantilla e Sandra trocaram mensagens por e-mail. Pimenta lera a correspondência depois de violar a senha de acesso à caixa postal da namorada. No dia 1º de junho Sandra soube, pelos colegas, que seria demitida. Procurou o chefe e ex-namorado. Os dois discutiram. Sandra sentia-se humilhada. Dizia que Pimenta não tinha o direito de demiti-la. "Você não sabe do que eu sou capaz", ameaçou-a o algoz. "Estou me sentindo como uma caça", comparou Sandra em conversa com o irmão Nilton, dias antes do assassinato.

SEQUÊNCIA DISCURSIVA PIMENTA NEVES 3 (SDPN3)

"garantiu que a ex-namorada lhe transmitira uma moléstia venérea. 'Não sei o nome da doença, só sei que o pênis fica irritado', Conseguiu. 'Em um ano', declarou Pimenta sempre em tom distraído, 'o salário dela subiu de R\$ 1.600, ou R\$ 1.700, para R\$ 8.500'".

SEQUÊNCIA DISCURSIVA GUILHERME DE PÁDUA 1(SDGP1)

"DANIELA, aproveitando-se das normais brincadeiras entre atores, passou a assediá-lo de todas as formas possíveis de uma mulher (...) que apesar de notar as insistentes insinuações de DANIELA nunca a encorajou, procurando dissuadi-la de qualquer pretensão.(...) que procurava, apesar das insinuações da jovem, manter uma amizade profissional, pois estariam trabalhando juntos quase diariamente. Que DANIELA nunca se conformou com o fato do declarante não atender as suas insinuações, passando a partir daí, DANIELA, a se insinuar cada vez mais para o declarante, fato este sempre repudiado por ele. Que fora essas insinuações, DANIELA passou a ameaçar a vida pessoal do declarante, afirmando diversas vezes que mandaria matar a esposa do mesmo, determinando que o corpo fosse esquartejado em seis pedaços e enterrados em locais diferentes, para que a alma nunca mais se reencontrasse. (...) Que DANIELA por diversas vezes também alegava que poderia prejudicar a profissão de ator do mesmo, pois sua mãe e seu marido, assim como ela, são pessoas muito influentes no meio artístico Que no local DANIELA veio para o carro do

declarante e começou a se insinuar de forma mais agressiva, tendo o declarante repellido, sempre tentando contornar a situação da melhor maneira (...) que DANIELA estava totalmente transtornada, transtorno esse que se agravou com a negativa do depoente, que passou a ficar constrangido, acuado e irritado com tal situação. Que DANIELA começou a chorar compulsivamente, tendo o declarante aberto o porta-luvas do seu carro para pegar um lenço de papel que ali guardava; que neste momento DANIELA viu uma tesoura que ali estava, pegando-a imediatamente, partindo agressivamente em direção ao declarante, dizendo que ia acabar com a vida do mesmo; que neste momento o declarante, acuado, saiu do seu carro tentando se desvencilhar de DANIELA; que o declarante, diante dessa situação, tentou imobilizar DANIELA, que estava totalmente descontrolada, tendo travado com ele luta corporal; que a violência com que DANIELA batia no declarante era tanta que mesmo ele estando com casaco tipo couro, napa, teve seus braços e sua testa lesionados; que após conseguir tirar a tesoura de DANIELA, o declarante que estava desesperado, com medo de tudo o que estava acontecendo, digo, que o declarante conseguiu tirar a tesoura de DANIELA depois de imobilizá-la com uma gravata; que apesar disso tudo, DANIELA sempre gritava, além de diversos palavrões, que iria acabar com a mulher dele e com seu filho.”

SEQUÊNCIA DISCURSIVA MIZAEEL BISPO(SDMB1)

“Durou cerca de duas horas o depoimento de Mizael Bispo, ex-namorado da advogada assassinada Mércia Nakashima, no Fórum de Guarulhos, na Grande São Paulo. (...)Ele reafirmou sua inocência e disse que fará uma "investigação própria" do crime assim que provar sua inocência."Confio na Justiça. Assim que provar minha inocência, vou fazer uma investigação própria", afirmou. "A pessoa que cometeu esse crime vai pagar na mesma moeda (...) Não só quero como ainda vou vê-la atrás das grades.””

SEQUÊNCIA DISCURSIVA MIZAEEL BISPO(SDMB2)

O ex-policial militar Mizael Bispo de Souza, ex-namorado de Mércia Nakashima, negou nesta quinta-feira, durante interrogatório no Fórum de Guarulhos (SP), ter sido o autor do assassinato da advogada. "Nunca, jamais. Eu acho que foi uma armadilha que armaram para mim", afirmou Mizael, que foi ouvido por cerca de duas horas. Durante o depoimento, o ex-policial disse que deseja ver o verdadeiro criminoso atrás das grades. "Quando acabar isso aqui, vou começar as minhas investigações. Quem comete uma barbaridade dessas tem que pagar com a mesma moeda."

SEQUÊNCIA DISCURSIVA MIZAEEL BISPO(SDMB3)

"O advogado e policial reformado Mizael Bispo de Souza afirmou nesta quarta-feira (13) que não matou Mércia Nakashima. "Eu não matei ninguém", disse. "Não devo nada, não temerei", completou. O réu chegou a mostrar o pé, onde afirma ter tomado um choque em 1999 que lhe custou o trabalho na PM. Ele é policial reformado por invalidez. Mostrou também a mão direita, onde não tem um dos dedos, afirmando que não consegue atirar com essa mão. Mizael é destro. O policial reformado usou a palavra "Deus" diversas vezes e afirmou que não tem "coragem de tirar a vida de nenhum ser humano". Suas duas armas estavam regularizadas, relatou, e tinham até "casa de aranha dentro" pela falta de uso. Sobre o fato de ter ficado foragido, o policial reformado disse que é atitude normal de um inocente. "Quem deve tem que pagar. Quem não deve tem que se rebelar", afirma. "Estou sofrendo

tanto com isso. Três anos. Melhor a morte do que ficar preso", afirmou. (...) Mizael afirmou que foi vítima de uma armação da polícia, que "queria um culpado". Foi o argumento usado para justificar a alga compatível com a da represa de Nazaré Paulista achada em seu sapato. "Levaram meu sapato lá [para a represa]. Eu nunca estive na represa de Nazaré. Juro pela vida da minha filha." Mizael afirmou que foi torturado, assim como seus irmãos, e que policiais chegaram a apontar-lhe uma arma em um posto de gasolina obrigando que ele confessasse que tinha matado Mércia. O réu disse que tinha um relacionamento normal com Mércia, e que tinha apenas brigas de casal comuns. Disse que foi Mércia que terminou o relacionamento. Confirmou que passou a noite do dia 23 de maio com uma garota que conheceu na rua, e que disse não classificar como prostituta.(...) Um jurado perguntou por que a família quer culpar Mizael. O réu recordou então que não foi ao casamento da irmã de Mércia, no qual seria padrinho, e que isso causou mágoa na família."

SEQUÊNCIA DISCURSIVA MIZABEL BISPO (SDMB4)

"Mizael Bispo de Souza: "O direito quem tem de tirar nossa vida é quem nos deu", disse, sobre o fato de nunca ter matado ninguém no período em que trabalhou como policial militar. "Estou sofrendo tanto com isso. Três anos. Melhor a morte do que ficar preso", sobre o processo que respondeu pela morte de Mércia Nakashima. "Quem deve tem que pagar pelo que fez. Mas quem não deve tem que se rebelar. Foi o que eu fiz", sobre a acusação de ser o assassino de Mércia, sua ex-sócia e ex-namorada. "Tenho filhas para cuidar. Uma família que me adora." "Eu não aguentava mais a pressão psicológica em cima de mim", disse, sobre por que se entregou à Justiça depois de meses foragido. "Se ela tivesse outra pessoa o problema era com ela. Assim como eu falei que tinha uma namorada na Bahia e que ia casar com ela", sobre ter um relacionamento aberto com Mércia Nakashima. "A Mércia nunca foi gananciosa", disse, ao ser questionado pelo juiz sobre se o casal já discutiu sobre honorários advocatícios. "Não tem nenhuma prova que me incrimina. Em momento algum eu estou na cena do crime. E não matei. Criaram uma situação para jogar para cima de mim", disse, ao ser questionado pelo juiz sobre as provas que constam dos autos. "Para mim é interessante mostrar quem é que foi que fez isso. Mas eles queriam um culpado, e eles conseguiram", sobre a atuação da polícia durante as investigações. "Discussão de casal, de namorado", ao ser questionado sobre se já havia discutido com Mércia Nakashima. "Levaram meu sapato lá [para a represa]. Eu nunca estive na represa de Nazaré. Juro pela vida da minha filha", disse, ao ser questionado pelos jurados sobre o sapato dele. "Nunca queiram estar nas mãos da polícia", sobre a atuação da polícia durante as investigações. "Perguntei quanto a moça iria cobrar pelo programa. Ela disse que era para eu dar qualquer valor. Dei R\$ 20 para ela", sobre o suposto alibi no dia do desaparecimento de Mércia Nakashima, em 23 de maio de 2010. "Tive um sonho. Queria ser julgado por sete mulheres", ao comentar sobre os jurados. "(Ninguém) merece a prisão, é melhor a morte", repetiu, sobre estar preso. "Andava armado de 2002 pra trás porque eu fazia bico na feira, com colete. Isso ajudava a pagar minha faculdade. Eu tinha uma pistola 380 que vale por três revólveres, pois tem 20 tiros, mas nunca precisei usá-la", sobre andar armado; pouco antes, Mizael havia dito: "Juro pela vida da minha filha que eu não andava armado". "Ela viu que eu não iria pra cima, então ela veio pra cima de mim e ali voltou o amor, os beijos", sobre reatar o namoro com Mércia."

SEQUÊNCIA DISCURSIVA GOLEIRO BRUNO 1 (SDGB1)

“que não pediu para Eliza Samudio, sua ex-amante, abortar o filho que ela esperava. Eliza afirmava que o filho é de Bruno, mas o processo sobre a paternidade da criança, que corre no Estado do Rio de Janeiro, ainda não terminou. ‘Em momento algum a vida do ‘Bruninho’ esteve em perigo, nem da Eliza, porque eles estavam sob os meus cuidados’. A briga teria começado após Eliza xingar o goleiro. ‘Bruno está achando que é quem? O Rogério Ceni (goleiro do São Paulo)?’, afirmou o jogador, reproduzido uma suposta fala de Eliza. Ela me chamou de filho da p..., um m.....”, disse no interrogatório. Segundo ele, Macarrão disse que Eliza teria ficado com o ‘nariz sangrando’ após a briga com J. e afirmou que ela pediu a ele R\$ 50 mil para evitar escândalos por conta da agressão. Em seguida, já em Minas Gerais, quando eles estavam no sítio do goleiro em Esmeraldas (MG), ela teria dito que precisava do dinheiro para ‘quitar dívidas’. Bruno revelou ter oferecido R\$ 30 mil e disse que ela aceitou a oferta. O goleiro declarou ainda que no dia em que teve relação sexual com ela, em uma festa no Rio, ela parecia estar sobre efeito de drogas e bebidas. Segundo ele, Eliza teria se oferecido para vir com ele a Minas Gerais porque não “confiava que ele depositaria o dinheiro”.

SEQUÊNCIA DISCURSIVA GOLEIRO BRUNO 2 (SDGB2)

“Eliza teve um sangramento no nariz ao brigar com o menor J. Segundo contou, a briga entre eles começou porque Eliza falou mal dele para o adolescente. O motivo da viagem de Eliza para Minas Gerais com o grupo, segundo Bruno, foi uma exigência de dinheiro feita pela jovem. Segundo Bruno, Eliza, depois de ficar hospedada em um hotel no Rio, teria procurado Macarrão e exigido 50 mil reais para não fazer escândalos e procurar a imprensa. Ele, então, teria oferecido 30 mil reais. Eliza exigiu o valor em espécie e quis ir até Minas Gerais para receber o dinheiro.”

SEQUÊNCIA DISCURSIVA GOLEIRO BRUNO 3 (SDGB3)

“O goleiro Bruno Fernandes de Souza disse nesta quarta-feira (6) que aceitou o fato de que Eliza Samudio havia sido assassinada a mando do amigo Luiz Henrique Ferreira Romão, o Macarrão, sem tomar qualquer atitude e sem denunciar os envolvidos no crime. "Como mandante, dos fatos, não, eu nego. Mas de certa forma, me sinto culpado", afirmou o atleta. "Eu não sabia, eu não mandei, excelência, mas eu aceitei", disse à juíza Marixa Rodrigues. O goleiro disse que Macarrão contou a ele que contratou Bola para matar Eliza. Foi a primeira vez que Bruno implicou Bola na morte da modelo, com quem o atleta teve um filho.(...) Ele disse que tem medo do policial. (...) Bruno reconheceu pela primeira vez que Eliza foi morta, culpou Macarrão pelo assassinato, negou ser o mandante do crime e disse acreditar que poderia ter evitado esse desfecho. O jogador disse que, na noite em que a modelo foi morta, Macarrão e o primo Jorge Luiz Rosa deixaram o sítio com Eliza e o bebê Bruninho, voltando mais tarde somente com a criança. "Perguntei para eles: 'poxa, cadê Eliza? Pelo amor de Deus, o que vocês fizeram com ela?'" , afirmou. "Neste momento, Macarrão falou assim: 'ó, eu resolvi o problema, o problema que tanto te atormentava'", relatou no tribunal. (...) Bruno disse que não denunciou Macarrão pelo crime por "medo de acontecer alguma coisa" com as suas filhas e com ele próprio e também "pelo fato de conhecer ele há muito tempo". Questionado pela juíza sobre quem ele temia, o atleta afirmou que era o próprio Macarrão e outras pessoas envolvidas. Sobre a relação com o amigo, condenado pela morte da modelo, Bruno disse que o perdoa. "Eu perdoo por tudo, mas ele vai cuidar da família dele e eu vou cuidar da minha família" O goleiro também afirmou que a ex-mulher Dayanne Rodrigues não sabia que Eliza Samudio havia sido assassinada e que, "apesar de assustada com tudo o que estava acontecendo", em momento algum soube da situação. "Eu falei para ela só: 'fica com a criança para mim'. Ela perguntou o que eu estava acontecendo, mas eu quis protegê-la", disse

no interrogatório. (...) Bruno disse ainda que conheceu Eliza em uma festa, que teve relação sexual com a modelo apenas uma vez e que, na oportunidade, ela tinha se envolvido com outras pessoas". Ele falou sobre os desentendimentos que surgiram quando ela disse que estava grávida e que a jovem passou a entrar em contato com a imprensa para falar coisas a seu respeito, o que teria atrapalhado uma transferência para o futebol estrangeiro. "Eu estava prestes a ser contratado por equipe fora do país, então estava atrapalhando na transação essas coisas ditas [por Eliza] na imprensa", disse Bruno. "Incomodava não só a mim mas todos que estavam a meu redor. [...] As pessoas que dependiam de mim, como família, como amigos, empresário". O jogador falou que Macarrão ficou responsável por lidar com Eliza e que, no dia 3 de junho de 2010, o amigo chegou no hotel onde Bruno estava concentrado com o Flamengo e disse que havia trocado socos e agressões no carro com Eliza e que ela estava machucada. Ao chegar em casa, segundo relatou no júri, Bruno viu o filho Bruninho com a ex-namorada Fernanda Castro, junto com o primo menor de idade e Macarrão. Eliza estava em outro andar do imóvel. "Ela estava lá machucada, com hematomas no rosto e na cabeça, mas não estava sangrando". Ele disse que surrou o primo por ter agredido a modelo, que fez um curativo na jovem e que conversou com Eliza sobre um acordo, no valor de R\$ 50 mil. Ele disse que parte do dinheiro estava no sítio em Minas Gerais, motivo pelo qual a vítima viajou junto com eles na mesma noite, levando o filho. Depois disso, segundo Bruno, Macarrão colocou o plano de matar Eliza em prática, sem que ele tivesse conhecimento prévio do combinado. (...) No primeiro dia do júri popular, o goleiro Bruno Fernandes de Souza também chorou durante a sessão. Ele leu a Bíblia e, de cabeça baixa durante as quase oito horas de julgamento.

SEQUÊNCIA DISCURSIVA GOLEIRO BRUNO 4 (SDGB4)

"Sabia e imaginava", afirmou o goleiro Bruno Fernandes de Souza em um novo interrogatório no Fórum de Contagem (MG), nesta quinta-feira (7), sobre a morte de Eliza Samudio. A juíza Marixa Rodrigues determinou que jogador retornasse ao plenário para ser ouvido novamente, a pedido de sua defesa. (...) Bruno respondeu a uma única pergunta de seu advogado, Lúcio Adolfo. O defensor questionou se o goleiro sabia que Eliza ia morrer. "Sabia e imaginava", afirmou. "Pelas brigas constantes, pelo fato de eu ter entregado ao Macarrão o dinheiro."(...)

O goleiro Bruno Fernandes de Souza disse nesta quarta-feira (6) que aceitou o fato de que Eliza Samudio havia sido assassinada a mando do amigo Luiz Henrique Ferreira Romão, o Macarrão, sem tomar qualquer atitude e sem denunciar os envolvidos no crime. "Como mandante, dos fatos, não, eu nego. Mas de certa forma, me sinto culpado", afirmou o atleta. "Eu não sabia, eu não mandei, excelência, mas eu aceitei", disse à juíza Marixa Rodrigues.

INTERROGATÓRIOS

SEQUÊNCIA DISCURSIVA RÉU SGA (SD SGA)

"que é verdadeira a imputação que lhe é feita; que afora o presente caso não respondeu a nenhum outro tipo de processo, que conhecia a vítima, que era a sua mulher; que tem 56 anos de idade, e nesta oportunidade está se dispondo a responder toda e qualquer pergunta, não obstante a garantia constitucional que lhe está sendo assegurada neste interrogatório; que durante os cinqüenta e seis anos da sua vida, pautou sua conduta como um rio perene que corre no seu leito, sem tomar qualquer desvio; que na sua atividade laboral esteve na Bolívia e Venezuela prestando serviço à Construtora Odebreche; que tem três certificados de especialização em operações com máquinas pesadas, tem também diploma de uma empresa japonesa Komatsu S/A; que na condição de condutor de veículo e máquinas pesadas passou mais de trinta anos sem cometer uma infração e sem envolvimento com qualquer tipo de

acidente, o que foi objeto de um reconhecimento por parte do Denatran, em Brasília; que sobre o ambiente onde se encontra atualmente, pede a devida vênua para relatar que encontra-se num ambiente promíscuo, onde até droga teve de se submeter a usar, até por uma questão de sobrevivência, tendo em vista que de ambos os lados chegava-lhe a proposta de uso; que é muito difícil sair de um ambiente desse incólume, em virtude de ter de assistir cenas dantescas, como ele foi obrigado a presenciar; que dentre os horrores que presenciou, relata o fato de um apenado que foi queimado vivo pelos demais detentos, tendo o interrogado presenciado os membros do queimado vivo se levantando como que quisesse sair do lugar; que, respondendo a indagação feita pelo Dr. Promotor de Justiça sobre detalhe dessa cena “dantesca” que acabou de relatar, respondeu o interrogado que não poderia citar nomes sobre esse fato ocorrido na penitenciária, pois fatalmente iria submetê-lo a um risco permanente de vida; que sobre a vítima tem a esclarecer que a conheceu por ocasião de uma passagem do interrogado, juntamente com sua irmã, pela rua em que morava a vítima; que nessa passagem, todos se cumprimentaram, e a vítima se mostrou interessada em conhecê-lo; que após sucessivos contatos, terminaram iniciando um romance, tendo a vítima relatado toda a sua vida ao interrogado; que resolveram morar juntos, e durante o período em que conviveram, várias foram as rupturas da vida em comum, pois a vítima, deixou várias vezes o interrogado; que ao tempo em que conviveram ela se mostrava uma perfeita dona de casa; que no dia do fato o interrogado não sabe se houve influência de alguém para que ela adotasse o comportamento que adotou, ou seja, disse ao interrogado que a partir daquele momento iria viver com outro homem; que nesse momento, adotando uma conduta que nem Froyd explicou, o interrogado sacou sua arma e proferiu os disparos na vítima, segundo os autos, três disparos, afirmando o interrogado que de lembrança própria ele não saberia; que em seguida, saiu correndo e, ao passar na Avenida Canal, jogou a arma dentro do canal; que depois pegou uma mototáxi e foi para a Rua Damasco, Bairro do Santa Rosa; que depois de deixado pelo mototaxista, saiu perambulando e quando cuidou, estava próximo ao Hospital da FAP, pretendendo chegar na localidade conhecida como doze; que no dia seguinte, ainda ao relento, ele interrogado, avistou um cortejo e, ao procurar saber, foi informado que se tratava do sepultamento da vítima; que na ocasião, foi reconhecido por uma senhora, a qual falou para os demais: “olha ele ali”; que três conhecidos do interrogado se aproximaram e lhe indagaram se estava armado, tendo ele respondido que não; que nesse instante houve uma tentativa de linchamento por parte dos que acompanhavam o enterro, o que foi evitado pelos três conhecidos; que a situação se resolveu quando chegou um agente policial civil, que deu voz de prisão ao interrogado. Dada a palavra ao Representante do Ministério Público, em suas reperguntas, disse: que não percebeu que a vítima estivesse embriagada, a exemplo do interrogado, que se encontrava embriagado, porém em condições de locomover-se sozinho; que tem lembrança dos fatos ulteriores ao crime, não obstante o estado de embriaguez; que na ocasião do fato o interrogado estava separado da vítima entre três a cinco dias; que era a sétima separação do casal; que todas as separações do casal foram de iniciativa recíproca; que geralmente os motivos eram os mesmos, quais sejam divergências entre o casal; que essas divergências tinham como origem o ciúme, a falta de dinheiro e a bebida alcoólica; que essas manifestações sempre eram recíprocas; que a diferença de idade não concorria para que ocorresse esses desentendimentos; que possuía a arma há oito anos; que mesmo assim, o interrogado portava a arma quando estava dirigindo caminhão; que cessada a atividade de caminhoneiro a arma ficou permanentemente em casa; que o fato de estar portando a arma deveu-se ao propósito que ele tinha de vendê-la, pois estava precisando de dinheiro; que não possuía porte de arma; que esperava vender a arma por um preço entre duzentos e cinquenta e trezentos reais; que confirma que nunca foi processado; que nunca teve conhecimento de outro processo contra a sua pessoa. Dada a palavra à defesa, em suas reperguntas, disse: que a vítima nunca chegou a prestar queixa em delegacia

contra o interrogado; que depois do fato narrado na denúncia o interrogado sofreu um queda, que lhe provocou inchaço no tornozelo esquerdo, subindo por toda a perna; que foi a bebida que concorreu para que o interrogado caísse. Dada a palavra aos jurados, em suas reperguntas, disse: que algumas pessoas chegaram a aconselhá-lo a ir embora, tendo em vista a conduta da vítima; que essas pessoas falavam que a vítima estava se relacionando com outras pessoas; que no momento exato da discussão a arma do interrogado estava em poder do interrogado (à cinta); que não tinha o costume de beber armado; que não chegou a bater na vítima anteriormente; que a dívida que o fez tentar vender a arma era da sua conta.”

SEQUÊNCIA DISCURSIVA RÉU RNN (SD RNN)

“que são verdadeiras as acusações feitas contra a sua pessoa na denúncia, contudo pode informar que os fatos aconteceram de maneira diferente como narra a denúncia; que quando estava dormindo foi acordado aos chutes por sua mulher dizendo que não o queria naquela casa e que o mesmo fosse embora; que o acusado levantou-se e foi até a cozinha fazer um sanduíche e quando lá se encontrava a sua mulher vítima passou a lhe agredir deu por três vezes seguidas murros em suas costas mandando que o mesmo dali se retirasse; que na última agressão o acusado perdeu a cabeça e para se defender fez uso de uma faca de cozinha, cuja arma atingiu a vítima; que a vítima se agarrou com o interrogado e na desavença corporal entre ambos a mesma terminou sofrendo vários ferimentos e o interrogado também saiu ferido no dedo mindinho da mão direita; que em nenhum instante teve a intenção ou a vontade deliberada de matar a vítima(...) que tudo aconteceu quando a mesma lhe acordou dando chutes e mandado embora; (...) que esta foi a primeira vez que o casal se separou; (...) que no período da separação o acusado não arrumou nenhuma outra mulher mas a vítima parece que já estava namorando alguém, que a iniciativa da separação foi por parte da vítima.”

SEQUÊNCIA DISCURSIVA RÉU AFT (SD AFT)

“que o crime aconteceu na casa de seus pais e confessa ter assassinado sua companheira; que chegou em casa e pediu para que a vítima lavasse o seu boné, entretanto a mesma se recusou e disse que ele pedisse a mulher com quem ele estava traindo ela para lavá-lo; que ele respondeu que não estava traindo ela, da mesma forma que ela vivia traindo ele; que ela respondeu que já tinha traído ele e que iria começar tudo de novo; que não se controlou e foi consumido pela raiva e depois não lembra mais de nada, porém está muito arrependido; que não tem mais nada a dizer em sua defesa; que está arrependido do que fez e que o fato aconteceu no momento de loucura; (...) que afirma que a sua esposa já tinha o traído há muito tempo atrás, que não sabe dizer há quanto tempo sua companheira havia lhe traído, onde ou com quem; que não tinha nenhuma prova concreta da traição de sua companheira, mas apenas desconfiava de que a mesma vinha lhe traindo; que quando sua esposa terminou de dizer que iria traí-lo a mesma bateu com um pano no seu rosto; (...) que confirma que quando quando percebeu que sua esposa estava morta, correu para tentar se matar; que afirma ter suspirado ao perceber que sua esposa estava morta e que tal suspiro era de arrependimento; que amava sua companheira; que sua companheira tinha qualidades; que o mesmo amor que tinha pela sua esposa é na mesma intensidade que tem por suas filhas; (...) que sempre discutia com sua esposa, mas não havia agressões físicas(...) que o relacionamento com sua companheira era cheio de desconfianças por parte dele, e por isso ele discutia muito com a mesma; que sempre discutia por motivos de ciúmes e por causa de traição; que a vítima nutria ciúmes por ele; que a vítima nunca lhe provocou a ponto dele perder a cabeça; que no dia em que houve a agressão física que culminou com a morte da

vítima, a mesma lhe provocou; que uma vez a vítima lhe agrediu provocando arranhões em seu rosto, que lhe impossibilitou de trabalhar por três dias; que sentia uma indiferença por parte de sua companheira com relação a ele.”

SEQUÊNCIA DISCURSIVA RÉU LTP (SD LTP)

“que a vítima soltava pilhéria para o depoente e pedia que este com ela fugisse; que o depoente se recusou e disse que iria contar ao esposo da vítima, o que de fato fez; (...) que tinha um relacionamento amoroso com a vítima, e matinha relações sexuais com ela; que a vítima tinha 4 filhos; que o relacionamento entre o interrogado e a vítima era sigiloso; (...) que o caso entre o réu e a vítima havia ocorrido há muito tempo e já fazia dois anos que estavam separados; (...) que lamenta pelo que aconteceu, mas reafirma que não a matou; que amava a vítima, e não aceitou fugir com ela porque ela tinha quatro filhos e iria abandoná-los; que o relacionamento entre o depoente e a vítima foi rompido justamente porque ela passou a querer com ele fugir e ele não aceitava por causa das crianças; (...); que manteve relação com a vítima por muitos anos e o amor era correspondido; (...) que o relacionamento entre o depoente e a vítima começou depois que ela era casada, embora ele já andasse por lá desde que era solteiro.”

SEQUÊNCIA DISCURSIVA RÉU VRC (SD VRC)

“que não é verdade que tenha matado a vítima através de asfixia; (...) que o interrogado não tinha a vítima como um caso, mas como noiva, tanto é que ela usava um anel de noivado; (...) que manteve o relacionamento amoroso com a vítima durante sete anos e três meses; que teve um namoro com a vítima na adolescência; que o interrogado casou-se, a vítima também, tendo os dois se reencontrado em 20 de setembro de 2002, quando a vítima disse que estava separada e não voltaria mais para o marido, iniciando-se então um relacionamento amoroso entre os dois; o interrogado não teve nenhum problema no casamento em razão do relacionamento com a vítima, pois esta o respeitava e respeitava a sua família; nem a família de Sandra e nem a família do interrogado sabiam do relacionamento deles; não tinha havido nenhum desentendimento entre o interrogado e a vítima, pois os dois eram eternos apaixonados; (...)”

REPORTAGENS

<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2012/02/confira-frases-de-lindemberg-durante-interrogatorio.html>

15/02/2012 16h45 - Atualizado em 15/02/2012 22h53

Confira as frases de Lindemberg durante interrogatório

Ele é julgado em Santo André pela morte da ex-namorada Eloá.

Crime ocorreu em outubro de 2008, após sequestro que durou 100 horas.

Do G1 SP

Pela primeira vez desde que Eloá Pimentel foi morta, em 2008, o acusado pelo crime, o ex-namorado dela Lindemberg Alves, falou sobre o crime, ocorrido em 2008 em Santo André, no ABC. Pela primeira vez ele admitiu ter atirado na garota, após sequestro que durou mais de 100 horas.

Veja abaixo o que Lindemberg falou na tarde desta quarta-feira (14) durante seu julgamento, no Fórum de Santo André:

"Quero pedir perdão para a mãe dela em público, pois eu entendo a sua dor"

Lindemberg Alves

Frases de Lindemberg Alves, acusado da morte da ex-namorada Eloá Pimentel:

"Quero pedir perdão para a mãe dela em público, pois eu entendo a sua dor."

"Estou aqui para falar a verdade, afinal, tenho uma dívida muito grande com a família dela."

"Eu era muito amigo da família [de Eloá]."

"Quando a polícia chegou, fiquei apavorado. Não sabia o que fazer."

"Estávamos conversando os três no sofá. Infelizmente aconteceram algumas reações. A polícia estourou a porta e eu tomei um susto. Ela ameaçou um movimento e eu infelizmente atirei."

"Pensei que ela pudesse vir para cima de mim. Eu vi o movimento e atirei. Foi tudo muito rápido."

"Não me recordo [de ter atirado em Nayara]."

"Quando fui ver, já estava sendo agredido pelos policiais. Foi tudo muito rápido. Não tinha intenção."

"Tiraram o contato com a minha irmã e começaram a tirar as pessoas do local. Foi uma quebra de confiança. Eu fiquei na dúvida com a polícia."

"Ela [Eloá] gritava alto e fazia barraco."

"Eu estava muito nervoso e tomei atitudes impensadas. Atirei para o chão para manter a polícia longe do apartamento."

"Estou aqui para ser o mais transparente e autêntico possível."

"Entre aqui vivo e vou sair morto", falou Lindemberg por telefone ao policial que negociava com ele.

"Eu conhecia o Iago e a Nayara, mas o Vitor eu não conhecia"

"Ela ameaçou um movimento e eu infelizmente atirei"

"Pela perda da família, eles são as vítimas. Se estou encarcerado, estou pagando por algo que eu fiz"

"Puxei [a arma] da cintura e mostrei para ela parar de gritar"

"O ambiente no apartamento não era favorável para que nós descêssemos. Eu aguardava esse momento"

"Eu não vim aqui para dar show, para comover ninguém"

"Comprei o revólver de uma pessoa em um parque. Paguei R\$ 700 reais por ela [a arma]"

"[A arma] Era para garantir a minha segurança"

“Eu me senti mais traído pelos policiais que pela Eloá porque não tinha necessidade de invadir o apartamento naquele momento”

A história do beijo [entre Eloá e Victor] estava totalmente resolvida”

“Nunca quis matar a Eloá. Hoje eu aprendi a ter respeito por qualquer ser humano”

“Não tive tempo de pensar”

“Nunca quis matar a Eloá. Tive todo tempo do mundo para matar, até quando a polícia já estava lá. Foi tudo muito rápido. Quando vi, já estava sendo agredido e no chão”

"A Eloá chegou a fazer uma sobremesa para nós.

<http://www.midiamax.com.br/noticias/786475-lindemberg+pede+desculpas+mae+eloá+durante+interrogatorio.html>
15/02/2012 17:10

Lindemberg pede desculpas à mãe de Eloá durante interrogatório

Agência Brasil/MA

Lindemberg Alves Fernandes, 25, pediu desculpas à mãe de Eloá, Ana Cristina Pimentel, durante o interrogatório que acontece neste terceiro dia de julgamento. "Eu queria aproveitar e pedir desculpas publicamente à dona Tina por tudo que aconteceu", afirmou o rapaz.

A mãe de Eloá acompanha o julgamento ao lado dos dois filhos. No momento em que ouviu o pedido de desculpas do réu, apenas balançou a cabeça de forma negativa. O rapaz é acusado de matar Eloá após mantê-la em cárcere privado por mais de cem horas, em outubro de 2008.

"Infelizmente, eu atirei nela. Parecia que ela poderia vir pra cima de mim. Foi tudo muito rápido", afirmou o réu com a voz embargada. Lindemberg responde por 12 crime. Além do homicídio contra Eloá, ele é acusado por tentativa de homicídio (contra Nayara --amiga de Eloá-- e contra o sargento Atos Valeriano), cárcere privado (contra Eloá, contra os dois amigos dela e duas vezes contra Nayara, por ter retornado ao cativeiro) e por disparos de arma de fogo.

Questionado sobre os demais crime, Lindemberg confessou ter obrigado Eloá a permanecer no apartamento, e disse que era uma forma de garantir sua segurança. "Íamos sair juntos", disse. Já quanto aos demais crimes, ele nega ter obrigado os amigos da jovem a permanecer no imóvel e que tenha atirado contra um policial.

Lindemberg afirmou que atirou algumas vezes, mas não seriam com a intenção de ferir ninguém. Ele confessou ter disparado contra a multidão uma vez, outra contra o computador de Eloá, porque teria ficado nervoso com ela, e uma vez com uma espingarda que havia no apartamento, mas também teria sido accidental.

Ele continua a depor na tarde de hoje. Após isso, devem ocorrer os debates entre defesa e acusação. A previsão inicial era de que o julgamento terminaria nesta quarta-feira.

Relembre o caso

Eloá Pimentel, 15, foi rendida pelo ex-namorado no dia 13 de outubro de 2008 e mantida em cárcere privado por mais de cem horas dentro do apartamento em que morava em um conjunto habitacional do Jardim Santo André, em Santo André. Lindemberg responde por 12 crime. Entre eles estão homicídio qualificado (motivo torpe e recurso que dificultou a defesa da vítima), tentativa de homicídio (contra Nayara e contra o sargento Atos Valeriano), cárcere privado (contra Eloá, contra os dois amigos e duas vezes contra Nayara, por ter retornado ao cativeiro) e por disparos de arma de fogo.

<http://noticias.terra.com.br/brasil/caso-eloa/noticias/0,,OI5615502-EI19761,00-Lindemberg+diz+que+ainda+se+emociona+ao+lembrar+de+Eloa.html>

Lindemberg diz que ainda se emociona ao lembrar de Eloá
15 de fevereiro de 2012 • 19h52 • atualizado às 21h24

O terceiro dia do júri encerrou com o depoimento de Lindemberg
Direto de Santo André

Em interrogatório da acusação na tarde desta quarta-feira, Lindemberg Alves Fernandes afirmou que gosta de relembrar a ex-namorada, Eloá Pimentel, em 2008, e que a antiga companheira nunca foi má. Ele disse que quando se lembra dela, se emociona. Após o depoimento do réu, o júri foi suspenso e será retomado na quinta-feira, às 9h.

Relembre o cárcere privado mais longo do Estado de São Paulo

"Não vim aqui para dar show, para comover ninguém, mas quando lembro dela me emociono", disse ele. Sobre Nayara Rodrigues, amiga de Eloá, que por duas vezes esteve no cárcere, ele também disse ter bons sentimentos. "Tenho um carinho muito grande pela Nayara até hoje. Se for comprovado que o tiro que a atingiu partiu da minha arma, também peço perdão", disse.

Ele ainda criticou a ação da polícia no desfecho do cárcere privado de Eloá Pimentel, em 2008, em Santo André, no ABC Paulista, e disse que a invasão do apartamento poderia ter sido evitada. "Quando falo que não confio na polícia, me refiro aos negociadores, não à polícia como um todo". Ele disse ainda não ter medo, e sim respeito pelo irmão mais velho de Eloá, Ronickson, que é policial militar.

O réu disse também que pagou R\$ 700 pela arma que utilizou durante o cárcere privado. Questionado sobre seu salário mensal, disse que era variável. "Eu fazia entrega de alimentos e em alguns meses o rendimento era maior, em outros menor. Eu tinha também dinheiro guardado, já que eu tinha a intenção de comprar um carro", afirmou.

O acusado negou que tenha participado de crimes anteriormente e que o seu apelido, Liso, se referia à habilidade em despistar policiais.

A acusação também insinuou que ele recebia visitas íntimas na cadeia e perguntou se Lindemberg era feliz com seu desempenho sexual. "Estou bem feliz e resolvido com meu desempenho, mas não tenho visita íntima na prisão", respondeu ele.

O advogado José Beraldo questionou se Lindemberg não estava nervoso e se gostaria de beber água. "Deus está me consolando e me dando muita força. Quando se fala a verdade, se fica tranquilo", respondeu o réu.

O mais longo cárcere de SP

A estudante Eloá Pimentel, 15 anos, morreu em 18 de outubro de 2008, um dia após ser baleada na cabeça e na virilha dentro de seu apartamento, em Santo André, na Grande São Paulo. Os tiros foram disparados quando policiais invadiam o imóvel para tentar libertar a jovem, que passou 101 horas refém do ex-namorado Lindemberg Alves Fernandes. Foi o mais longo caso de cárcere privado no Estado de São Paulo.

Armado e inconformado com o fim do relacionamento, Lindemberg invadiu o local no dia 13 de outubro, rendendo Eloá e três colegas - Nayara Rodrigues da Silva, Victor Lopes de Campos e Iago Vieira de Oliveira. Os dois adolescentes logo foram libertados pelo acusado. Nayara, por sua vez, chegou a deixar o cativeiro no dia 14, mas retornou ao imóvel dois dias depois para tentar negociar com Lindemberg. Entretanto, ao se aproximar do ex-namorado de sua amiga, Nayara foi rendida e voltou a ser feita refém.

Mesmo com o aparente cansaço de Lindemberg, indicando uma possível rendição, no final da tarde no dia 17 a polícia invadiu o apartamento, supostamente após ouvir um disparo no interior do imóvel. Antes de ser dominado, segundo a polícia, Lindemberg teve tempo de atirar contra as reféns, matando Eloá e ferindo Nayara no rosto. A Justiça decidiu levá-lo a júri popular.

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u8522.shtml>

25/08/2000 - 19h11

Leia a íntegra da primeira parte do depoimento de Pimenta Neves

Publicidade

FABIANE LEITE

da Folha Online

A Folha Online obteve a íntegra da primeira parte do depoimento do jornalista Antônio Marcos Pimenta Neves, 63, que assumiu a autoria do assassinato de sua ex-namorada, a também jornalista Sandra Gomide, 32.

O depoimento ocorreu ontem, em uma sala do hospital Albert Einstein, na região sudoeste de São Paulo, onde Pimenta Neves estava internado até o início desta tarde depois de tentar o suicídio.

A partir de determinado momento de seu interrogatório, o jornalista pediu para que o depoimento deixasse de ser datilografado e fosse gravado em fita cassete, o que foi autorizado pelos policiais que acompanhavam o interrogatório. A fita foi encaminhada ao IC (Instituto de Criminalística do Estado de São Paulo) para ser transcrita.

No relato, Pimenta diz o que fez logo depois do crime e como tentou o suicídio, engolindo 72 comprimidos de calmantes com pão e água.

Pimenta Neves relata o encontro com Sandra, o primeiro presente que lhe deu _ uma blusa de lã _ e resume os passos que deu no dia do crime. Afirma que atirou em Sandra porque se sentiu ultrajado em sua dignidade pessoal e em seus brios profissionais e de homem.

A seguir, o depoimento.

(Pimenta Neves diz) "... que conheceu a vítima em setembro de 1995; quando retornou dos Estados Unidos em 1995 para assumir a direção da "Gazeta Mercantil". A Sandra já era repórter há uns sete ou oito anos na mesma empresa e depois de algum tempo, em data de 13 de fevereiro de 1996, no aniversário do interrogado, se aproximou da vítima, ou melhor, a vítima se aproximou e a partir deste momento começou um flerte.

No começo do ano de 1996 viajou para o Uruguai a trabalho juntamente com o presidente da "Gazeta Mercantil", senhor Luis Fernando Ferreira Levi, a vítima Sandra Gomide e o amigo dela, ou melhor, um colega de serviço de nome Baraldi. Chegando ao Uruguai, e como estava com muito frio, o interrogado levou a vítima para comprar uma blusa de lã, tendo ela gostado da roupa, ficou agradecida e depois retornaram para o Brasil e foram para o Rio de Janeiro, a vítima, o interrogado e Baraldi e foram para um hotel, onde ficaram os três.

Depois houve um Fórum Nacional organizado na época pelo ex-ministro do planejamento, realizado no Estado do Rio de Janeiro, e foi nesse Fórum que começou o namoro entre a vítima e o interrogado. Tal romance durou aproximadamente quatro anos.

No domingo, no dia dos fatos, o interrogado, com seu veículo Clio da cor preta, no período da manhã foi até o sítio do pai da vítima localizado na cidade de Ibiúna/SP, e quando ali chegou viu o carro da vítima estacionado na garagem, batendo na porta da residência, foi convidado para tomar café, contudo, negou-se, pois não queria encontrar-se com a vítima Sandra, em seguida foi em direção ao Haras Setti e ali permaneceu durante um tempo, mas logo depois foi embora, pois havia vendido um novilho para o dono do haras e como iriam matá-lo, resolveu sair, tendo ido a uma padaria e depois retornou para ver se havia realmente ocorrido o sacrifício do novilho, já que ele teria vendido.

Ali chegando ao Haras Setti, encontrou com a vítima Sandra Florentino Gomide e começou uma discussão, pois queria saber alguns fatos relacionados a feitura do boletim de ocorrência no 36º DP versando sobre a possível invasão de domicílio da vítima, e a atitude tomada durante o tempo em que esteve no apartamento de Sandra, porque não telefonou perguntando sobre a filha do interrogado que havia sido operada por motivo de câncer e também do fato de

... já com a arma de fogo na mão, revólver de calibre nominal 38, capacidade para cinco tiros, o qual possui registro e porte, tentou intimidá-la para que ela entrasse no veículo do interrogado.

Entretanto, a vítima tentou e conseguiu desvencilhar-se do interrogando, e neste momento o interrogando desferiu dois tiros contra a vítima, ela acabou caindo no solo, mas não se recordando onde acertou os disparos, ato contínuo saiu alopadamente do local do crime com seu Clio cor preta e, depois de rodar algum tempo em seu veículo, o abandonou ali próximo.

O interrogado ligou para o jornal onde trabalha, "O Estado de S. Paulo", para uma pessoa que não quer mencionar, ou melhor, ligou para um funcionário de nome Cláudio e noticiou que havia atirado em Sandra e pediu que o viessem buscar, mas não mencionando o nome da pessoa que foi pegá-lo.

Realmente o motorista foi pegá-lo e o deixou num apartamento em São Paulo, em local que não quer mencionar, e depois de dois dias, nesse mesmo apartamento, ingeriu total de 72 comprimidos dos remédios de nome Lexotan e Frontal, com pão e água, o que originou sua internação neste hospital.

Não sabe informar o nome da pessoa que o socorreu, já que estava desacordado. Perguntado sobre as duas cápsulas deflagradas, calibre "38" , que foram encontradas por uma funcionária deste hospital em suas vestes no dia de sua internação, respondeu que seriam as duas munições usadas na arma e que teriam sido deflagradas na data dos fatos, matando Sandra.

A arma utilizada no dia do crime foi entregue ao seu defensor, a qual já foi apreendida por esta Equipe.

Perguntado sobre o motivo do crime, informou que na verdade inúmeros foram os motivos do crime, alguns de ordem subjetiva, expostos no presente interrogatório. No entanto sentiu-se o interrogado ultrajado em sua dignidade pessoal, em seus brios profissionais que antecederam os dias dos fatos que vieram a seu conhecimento e o pouco caso acompanhado da recusa de Sandra em querer conversar com o interrogando a respeito do ocorrido em seu apartamento dias antes, pois o boletim de ocorrência por ela elaborado não retratava a verdade.

Ela narrou uma agressão física inexistente, uma ameaça com armas inexistente sendo certo que fora ao apartamento de Sandra apenas para conversarem e devolverem reciprocamente objetos dados por um ou por outro. Que nesta mesma conversa, no dia dos fatos, indagou de Sandra a razão pela qual ela não perguntara sobre o estado de saúde de sua filha como já disse anteriormente. Resumido no momento do diálogo com Sandra em virtude de suas reações, sentiu-se profundamente ultrajado em sua honras e dignidades pessoais perdendo por completo os limites de controle.

Que o interrogado prestou outros esclarecimentos que foram gravados a partir de um determinado momento, por deliberação das Autoridades Policiais, com concordância do doutor promotor e doutor advogado. A fita será encaminhada para a necessária degrevação pelo Instituto de Criminalística, passando a fazer parte integrante do presente interrogatório. Com mais nada disse nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos."

<http://epoca.globo.com/edic/20000828/brasil1a.htm>

POLÍCIA

Tiros na imprensa

Diretor de redação de O Estado de S. Paulo mata ex-namorada, vai para o hospital depois de uma overdose de tranqüilizantes e tenta ressuscitar a tese da "legítima defesa da honra"

Os braços descolaram-se da mesa para coreografar a explosão. A voz subiu vários decibéis e soou sublinhada pela irritação que lembrava um professor forçado ao convívio com alunos incompetentes.

- O que estou dizendo é que é inútil esse tipo de interrogatório, porque se eu não sentar e escrever vai sair muita besteira aqui - impacientou-se o homem de pijama azul. - Ninguém tem memória para registrar esses pormenores. Eu sou especialista nisso.

A lição, ministrada por Antonio Pimenta Neves a um promotor de Justiça, três delegados e um advogado, foi exibida na noite de quinta-feira passada para milhões de espectadores do Jornal Nacional, da Rede Globo. Tratou-se da cena mais desconcertante da fita de vídeo que documentou o primeiro depoimento prestado à polícia pelo assassino da jornalista Sandra Gomide, morta no domingo anterior com dois tiros de calibre 38 - o primeiro nas costas, o segundo na têmpora esquerda.

Somado a outras declarações formuladas no auditório do Hospital Albert Einstein, improvisado em sala de interrogatório, o espasmo autoritário acabou de desmoralizar uma peça até então bastante valorizada pelos defensores do criminoso confesso: a carta supostamente redigida por Pimenta Neves na noite do dia 22, endereçada às duas filhas, que moram nos Estados Unidos.

No manuscrito, o jornalista faz declarações de amor à vítima, reafirma seu carinho por parentes, pede perdão aos amigos, compreensão à família da ex-namorada e coragem às filhas, sugerindo que decidiu cometer suicídio. Em seguida, faz uma última homenagem à mulher que assassinara: "Eu nada diria que pudesse denegrir a imagem e a memória de Sandra". Os hospedeiros de Pimenta Neves, com o aval de dois médicos, garantem que ele ingeriu dezenas de comprimidos tranqüilizantes. Mas é certo que chegou ao hospital caminhando. Feita a lavagem estomacal, já na quinta-feira estaria em forma para o depoimento.

O teor do depoimento colidiria penosamente com as promessas da carta. "Matei a Sandra porque ela me traía, pessoalmente e profissionalmente", afirmou. Para comprovar a traição pessoal, garantiu que a ex-namorada lhe transmitira uma moléstia venérea. "Não sei o nome da doença, só sei que o pênis fica irritado", depôs, sem exibir qualquer documento médico que justificasse a acusação. Alegou sentir ciúme da "vida anterior" de Sandra. (Numa mensagem enviada por computador às vésperas do crime, Pimenta exige a devolução dos presentes que lhe deu. Feito isso, condiciona: "Você poderá voltar à sua vidinha de prostituta".)

Ao descrever o início do relacionamento, Pimenta informou, num tom cuidadosamente distraído, que foi Sandra quem procurou aproximar-se. Depois, no primeiro jantar a dois no Rio, também foi ela quem tomou a iniciativa de beijá-lo. É a versão do sessentão enlaçado pela jovem disposta a conseguir uma escada para subir na vida. Conseguiu. "Em um ano", declarou Pimenta sempre em tom distraído, "o salário dela subiu de R\$ 1.600, ou R\$ 1.700, para R\$ 8.500". Não teria sido mais um sinal de desequilíbrio de um profissional pago para dirigir redações com critérios estritamente profissionais? "Talvez eu tenha visto mais talento do que realmente existia", desconversou.

Embora tivesse arruinado a carta como instrumento de defesa, ele parecia estar construindo até aí uma linha de raciocínio a ser explorada pelo advogado Antônio Cláudio Mariz de Barros: um homem usado por uma aventureira, e abandonado ao ter perdido a valia, perdera a cabeça. A explosão inesperada, sem tornar o depoimento incoerente, iluminou a figura

intolerante, instável, capaz de truculências que acabaram convencendo Sandra Gomide a interromper o namoro iniciado três anos e meio atrás.

Com a performance transmitida pelo Jornal Nacional, Pimenta Neves transformou-se numa entidade rara: o jornalista que produz o fato, comunica sua ocorrência à redação, acompanha a cobertura, faz uma análise comparativa depois de conferir o desempenho dos concorrentes e, já na condição de prisioneiro, reivindica o direito de escrever a história. Esse show de abrangência começou pouco depois do crime.

Às 15 horas do domingo 20 de agosto, o jornalista Cláudio Joaquim Augusto, de 35 anos, chefiava o plantão na redação de O Estado de S. Paulo. O jornal é o mais antigo entre os principais diários do país, com 425.000 exemplares de tiragem nos dias úteis e 540.000 aos domingos. Plantões dominicais são quase sempre tediosos. Cláudio atendeu uma chamada telefônica sem imaginar que começava a viver a jornada mais surpreendente e dramática de sua carreira.

- Aqui é o Pimenta. Quem fala? - quis saber a voz do outro lado da linha. Era Antonio Marcos Pimenta Neves, de 63 anos, diretor do jornal.

- Cláudio Augusto - respondeu o repórter.

- Tudo bem, Cláudio Augusto?

- Tudo bem.

- Tem alguém na chefia?

- Só eu.

- Estou com um problema.

- O que houve?

- Atirei na Sandra e preciso de ajuda porque quero me entregar. Sandra Gomide, de 32 anos, era editora de economia de O Estado de S. Paulo até o dia 1ª de junho. Foi demitida depois de terminar o namoro de quase quatro anos com Pimenta Neves.

- Não brinca.

- Eu atirei e quero me entregar. Estou no celular, mas não adianta ligar. Não vou dizer onde estou. Eu volto a ligar.

Cláudio Augusto ligou para a casa do editor do suplemento agrícola, José Carlos Cafundó de Moraes, amigo de Pimenta. Ruy Mesquita, diretor-responsável do jornal, e Julio César Mesquita, diretor da Unidade Estado, foram avisados do que se passava. Em meia hora estavam na redação os principais executivos e vários integrantes da família Mesquita, que se trancaram numa sala do prédio na Marginal do Tietê, na Zona Norte de São Paulo. As horas seguintes seriam especialmente tensas.

O telefone da sala de reuniões tocou. Cafundó atendeu. Era Pimenta.

- É melhor você ir para o seu sítio ou vir para o jornal - aconselhou Cafundó.

Alguns minutos mais tarde, outro telefonema. Era Deomar Setti, proprietário do haras em Ibiúna, onde Pimenta guardava o manga-larga Quecé. Cafundó atendeu.

- Ela está morta - informou Setti.

Na manhã do domingo 20, Pimenta Neves chegou ao Haras Setti às 7 horas. Cavalgou até as 11 horas. Mirava a estrada sempre que ouvia ruído de automóveis. Recusou o convite para almoçar, alegando que teria de escovar Quecé na cocheira. Às 14h30, deixou o local ao volante de um Renault Clio preto. Voltou 10 minutos depois. Perguntou aos empregados por uma peça do arreio. Manobrou o carro e saiu. Dez minutos depois, Setti ouviu Sandra gritar: "Não, Pimenta, não. Me ajuda". Em seguida, o som de dois tiros. Correu para a rampa de acesso às cocheiras e avistou o carro de Pimenta, que manobrava rumo à estrada. O jornalista mirou o dono do haras e alguns empregados, virou o carro suavemente e partiu em velocidade moderada. Setti recuou cerca de 10 passos e viu o corpo estirado no chão.

Pimenta telefonou novamente, agora para saber como estava Sandra. Cafundó lhe disse que ela havia morrido e perguntou ao chefe onde se encontrava. Pimenta negou a informação.

Cafundó contou que Manuel Alceu Affonso Ferreira, advogado da empresa, queria vê-lo. Combinou-se um encontro num restaurante na Rodovia dos Bandeirantes.

Entre um telefonema e outro para o Estadão, Pimenta ligou para Otavio Frias Filho, diretor de redação da Folha de S.Paulo. Os dois se conhecem há mais de 20 anos. "Foi uma conversa privada. Foi inesperada", diz Frias Filho, que não divulgou o conteúdo do diálogo. Pimenta pareceu-lhe muito perturbado. Depois de falar com Frias Filho, ele quis outra informação do jornal que dirigia:

- Qual vai ser a manchete? - perguntou ao interlocutor.

A sequência de reuniões no Estadão terminou pouco antes das 20 horas. Ficou decidido que o assunto das discussões seria resumido numa das seis chamadas secundárias da primeira página: "Diretor do Estado é suspeito de assassinato", anunciou o título. A Folha de S.Paulo não divulgou a notícia na capa do jornal. O Globo tratou o episódio com naturalidade: "Jornalista mata a tiros ex-namorada", informou na primeira página da edição do dia 21.

Antonio Marcos Pimenta Neves e Sandra Florentino Gomide conheceram-se na redação da Gazeta Mercantil em 1995, quando ela era repórter e ele diretor de redação. Dois anos depois começaram a namorar. Ao conhecer Pimenta, o pai de Sandra, João Florentino Gomide, ponderou que se tratava de um homem 31 anos mais velho que a filha. Mas Pimenta logo passou a frequentar a casa no Jardim da Saúde, Zona Sul de São Paulo, e o sítio em Ibiúna, a 70 quilômetros da capital.

Em outubro de 1997 Pimenta saiu da Gazeta Mercantil. Três meses depois, Sandra foi demitida. O namorado quis contratá-la de imediato como repórter de O Estado de S. Paulo. Ela disse à família que gostaria de ser independente e procurou outro emprego. Depois de seis meses, aceitou a oferta do namorado. Virou repórter especial do Estadão.

Em outubro de 1999, foi promovida a editora de economia. O casal rompeu o relacionamento na última semana de maio deste ano. Pimenta afirma ter descoberto que Sandra se apaixonou pelo jornalista Jaime Mantilla, um dos proprietários do jornal equatoriano Hoy. Mantilla e Sandra trocaram mensagens por e-mail. Pimenta lera a correspondência depois de violar a senha de acesso à caixa postal da namorada. No dia 1º de junho Sandra soube, pelos colegas, que seria demitida. Procurou o chefe e ex-namorado. Os dois discutiram. Sandra sentia-se humilhada. Dizia que Pimenta não tinha o direito de demiti-la. "Você não sabe do que eu sou capaz", ameaçou-a o algoz. "Estou me sentindo como uma caça", comparou Sandra em conversa com o irmão Nilton, dias antes do assassinato.

Pimenta impediu que duas ofertas de emprego a Sandra se consumassem. Três semanas antes de morrer, ela foi contratada pelo Patagon, portal financeiro da internet. Carlos Franco, repórter do Estadão, ajudou-a a conseguir o novo emprego. Foi demitido pelo diretor de redação, decisão revogada na semana passada. No dia 5 de agosto o jornalista invadiu o apartamento da ex-namorada. Agrediu-a verbalmente, deu-lhe dois safanões e, revólver em punho, ameaçou matá-la. Um telefonema do pai de Sandra no momento da agressão pode ter adiado o desfecho trágico. Pimenta exigiu a devolução dos presentes e saiu.

Numa entrevista concedida há seis meses ao programa N de Notícia, do canal Globonews, Pimenta produziu uma frase reprisada na noite de segunda-feira: "Fazer justiça com as próprias mãos é atributo de sociedades primitivas". O Estadão ignorou tal declaração, mas Pimenta não gostou da cobertura do jornal e se queixou ao diretor-responsável, Ruy Mesquita. Pelo telefone, disse a Ruy que considerava o noticiário favorável à família de Sandra. À noite, voltou a queixar-se para o editor-executivo do jornal, José Maria Mayrink.

- O noticiário está muito carregado, Mayrink. Está contra mim. Estão ouvindo muito o lado dela. É preciso rever isso. É um absurdo. Até o Boris Casoy (âncora do Jornal da Record, na TV) está contra mim. A Folha está melhor nesse caso.

Na terça-feira 22 o nome Antonio M. Pimenta Neves migrou definitivamente do expediente de O Estado de S. Paulo, onde figurava como diretor de redação, e passou a freqüentar apenas a seção policial do jornal. "O cargo está tecnicamente vago", anunciou Fernão Mesquita, diretor interino. "Este caso é um incômodo para nós. Eles eram funcionários da casa", diz Fernão.

O diretor de redação de O Estado de S. Paulo deverá aguardar o julgamento numa das 16 cadeias destinadas a presos especiais existentes na sede da Polícia Civil de São Paulo. São celas individuais de 4 metros quadrados com estrado para dormir e vaso sanitário anexo. Não têm TV ou rádio. Aos inquilinos, é dado o direito de ler jornais e revistas duas vezes por semana. Os advogados de Pimenta Neves revogaram temporariamente o pedido de prisão preventiva contra o cliente. Na sexta-feira, retiraram o diretor de redação do Hospital Albert Einstein e o levaram, sob custódia policial, à clínica psiquiátrica Parque Julieta. O delegado Nathan Rosemblatt foi o fiador da transferência.

Na noite de sexta-feira, Pimenta aguardava a voz de prisão, sem dois pequenos objetos que carregava no bolso quando chegou ao hospital acompanhado pelo publicitário Enio Mainardi, o amigo em cuja casa se escondera desde segunda-feira. São cápsulas de balas calibre 38, recolhidas pelos delegados que tomaram seu depoimento. Pimenta protestou. Queria guardar para sempre a lembrança em metal dos tiros que mataram Sandra.

<http://www.estadao.com.br/arquivo/cidades/2006/not20061214p32533.htm>

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2006, 09:45 | Online

Pimenta Neves está foragido; advogado nega

Defesa entrou com pedido de audiência para negociar apresentação do jornalista à Justiça; ele foi condenado pelo assassinato de Sandra Gomide

O advogado do jornalista Antonio Marcos Pimenta Neves, Carlos Frederico Muller, afirmou à imprensa na manhã desta quinta-feira que seu cliente não está foragido. Porém, o jornalista, que teve sua prisão decretada na quarta-feira pela 10ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ), ainda não se apresentou à polícia e tem seu paradeiro desconhecido.

Pimenta Neves pode se apresentar em qualquer delegacia ou os policiais podem ir buscá-lo em casa.

Muller chegou à casa de Pimenta Neves, no Alto da Boa Vista, região sul de São Paulo, por volta das 8h15, onde permaneceu por cerca de 20 minutos.

Na entrada, o advogado não quis falar com a imprensa. Porém, quando deixou a residência, levando um computador, Muller declarou que a defesa do jornalista entrou com uma petição no Tribunal de Justiça pedindo uma audiência para combinar como vai ser feita a apresentação de Pimenta Neves.

Muller afirmou que Pimenta Neves "não está foragido, foi pedida uma audiência, mas o Tribunal ainda não se pronunciou". O advogado afirmou que a integridade moral e física do cliente deve ser preservada, por isso a necessidade de negociar sua apresentação.

O advogado não afirmou onde seu cliente está, mas declarou que "ele não está foragido. Não está em casa, mas está em local sabido".

Habeas-corpus

Na tarde de quarta-feira a defesa do jornalista, representada pela advogada Ilana Muller, recorreu no Superior Tribunal de Justiça (STJ) da decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, que determinou a prisão de Pimenta Neves. Ele foi condenado pela Justiça paulista pelo assassinato da também jornalista Sandra Gomide, ocorrido em agosto de 2000, em um haras em Ibiúna, no interior de São Paulo

Pimenta era diretor de Redação do Estado de S. Paulo e Sandra trabalhou na empresa como repórter e editora de Economia. Ele saiu do júri condenado, mas com direito a recorrer em liberdade. Como o recurso foi negado, a ordem de prisão da sentença deve ser cumprida. Ele pode se apresentar a qualquer autoridade judicial ou a polícia pode ir buscá-lo.

A única vitória da defesa do jornalista foi a redução da pena para 18 anos de prisão. Os desembargadores entenderam que o fato de ele ter confessado o assassinato era uma circunstância atenuante, que poderia diminuir a punição.

Cronologia do caso
20 de agosto de 2000 - A jornalista Sandra Gomide, de 32 anos, é assassinada, por volta das 14 horas, no Haras Setti, em Ibiúna (SP), com um tiro nas costas e outro na cabeça.

21 de agosto de 2000 - Juiz Maurício Valala, da 2.ª Vara Criminal de Sorocaba, decreta prisão temporária de Pimenta Neves. Para fundamentar o pedido de prisão temporária, o delegado Lincoln Amorim Kunisawa, assistente da Delegacia de Ibiúna, afirmou que testemunhas ouvidas disseram ter visto o suspeito deixando o local do crime.

22 de agosto de 2000 - Pimenta Neves é internado após tentativa de suicídio

23 de agosto de 2000 - Advogado entrega à polícia a arma usada por jornalista, um revólver Taurus, calibre 38, com capacidade para cinco tiros.

24 de agosto de 2000 - Pimenta Neves é preso preventivamente e indiciado por homicídio doloso (teve a intenção de matar)

25 de agosto de 2000 - Pimenta Neves confessa o crime e alega que foi motivado por uma traição. Ele disse à polícia ter-se sentido "usado e ultrajado" por Sandra, "que não correspondia no setor afetivo". "A traição foi pessoal e profissional", afirmou. No

depoimento, Pimenta Neves repetiu diversas vezes estar arrependido do crime e negou ter premeditado o assassinato. O jornalista obtém direito de ficar em clínica psiquiátrica. Liminar impede a transferência imediata do jornalista para uma cela do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP)

26 de agosto de 2000 - Testemunha diz que viu Pimenta matar Sandra

31 de agosto de 2000 - Laudo do Instituto de Criminalística de São Paulo revela que as balas que mataram Sandra partiram do revólver entregue à polícia pelo advogado de Pimenta Neves. No mesmo dia, o ministro Fontes de Alencar nega liminar em pedido de habeas-corpus protocolado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), em favor do jornalista Antonio Marcos Pimenta Neves.

4 de setembro de 2000 - Pimenta Neves é transferido da Clínica Parque Julieta, na zona sul, para uma cela do 77.º Distrito Policial, em Santa Cecília. A polícia montou um forte esquema de segurança para remover o jornalista da clínica psiquiátrica, onde passou dez dias, após tentativa de suicídio. Pelo menos 15 carros e 60 policiais civis participaram da operação.

28 de setembro de 2000 - Oito testemunhas de acusação são ouvidas pela do processo sobre a juíza Eduarda Maria Romeiro Corrêa, da 1.ª Vara de Ibiúna. Foram interrogados os proprietários do haras, Deomar Setti e Marlei de Fátima Setti; os funcionários João Quinto de Souza e Valmor Guerra Sobrinho; Jair Griffé, que trabalhou como segurança de Sandra, e João Florentino Gomide, Nilton Florentino Gomide e Carlos Renato Florentino, respectivamente pai, irmão e tio da vítima.

31 de outubro de 2000 - O juiz Virgílio de Oliveira Júnior, da 39.ª Vara Cível, concede liminar que impede Pimenta Neves de realizar qualquer operação com seus bens.

13 de novembro de 2000 - Três testemunhas de defesa depõem. Prestaram depoimento o jornalista Arnaldo Galvão, a secretária Leila Ventura e o ex-ministro da Comunicação Said Farah. Em 1º de dezembro, foram ouvidos a jornalista Iris Walquíria Campos e o empresário Roberto D'Utra Vaz. O jornalista Roberto Müller, arrolado pela defesa, não Compareceu.

21 de fevereiro de 2001 - Questionado pelo juiz José Mauro Rodrigues Novaes, da 15.ª Vara Criminal Central, sobre a acusação de ter agredido a ex-namorada semanas antes de matá-la, Pimenta Neves não respondeu às perguntas.

23 de março de 2001 - O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), concede liminar em habeas-corpus determinando a libertação do jornalista

24 de março de 2001 - Pimenta Neves deixa a carceragem do 13.º DP.

27 de junho de 2001 - Quatro testemunhas de acusação depõem contra Pimenta Neves sobre agressão à ex-namorada semanas antes de sua morte. Foram ouvidos João Florentino Gomide, Nilton Florentino Gomide e Carlos Renato Florentino, respectivamente pai, irmão e tio da vítima, além de Maria Rufino, vizinha de Sandra.

14 de junho de 2002 - A juíza da 1.ª Vara Criminal de Ibiúna, Eduarda Romeiro Correia, decide que Pimenta seja levado a júri popular por homicídio duplamente qualificado - motivação torpe e uso de recurso que impossibilitou a defesa da vítima

18 de setembro de 2003 - Justiça indefere, por 3 votos a 0, recurso da defesa e confirma sentença da juíza do Tribunal de Ibiúna, que mandou a júri popular o jornalista Antônio Marcos Pimenta Neves.

27 de janeiro de 2006 - Julgamento do jornalista é marcado para 3 de maio, às 8 horas, no Tribunal do Júri da 1ª Vara de Ibiúna

24 de março de 2006 - O ministro Hélio Quaglia Barbosa, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), suspende o julgamento do jornalista Antônio Marcos Pimenta Neves

25 de abril de 2006 - O ministro Hélio Quaglia Barbosa, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), suspende liminar que ele próprio deu e jornalista deve ser julgado em maio.

26 de abril de 2006 - Barbosa indefere novo pedido da defesa do jornalista para impedir a realização do julgamento.

28 de abril de 2006 - Pimenta Neves entra com habeas-corpus no Supremo Tribunal Federal (STF) pedindo a suspensão de seu julgamento pelo Tribunal do Júri de Ibiúna.

03 de maio de 2006 - Julgamento de Pimenta Neves não é suspenso e começa nesta data.

05 de maio de 2006 - Após três dias de julgamento, o jornalista é condenado a 19 anos, 2 meses e 12 dias de prisão por homicídio duplamente qualificado, mas aguarda a apelação da sentença em liberdade.

10 de maio de 2006 - O promotor criminal de Ibiúna Carlos Sérgio Rodrigues Horta e o advogado Sergei Cobra Arbex entram com apelação contra a decisão do juiz Diego Ferreira Mendes de permitir que o jornalista aguarde em liberdade o julgamento do recurso contra a sentença.

15 de maio de 2006 - Pimenta Neves continua em liberdade. O desembargador Carlos Bueno, da 10ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, nega duas liminares do promotor Carlos Horta que visavam a revogar o benefício.

07 de junho de 2006 - O Tribunal de Justiça nega mais uma vez dois mandados de segurança que pediam a prisão de Pimenta Neves - um do Ministério Público Estadual e outro do advogado da família de Sandra Gomide, Sergei Cobra Arbex.

06 de dezembro de 2006 - Julgamento da apelação da sentença da defesa de Pimenta Neves que aconteceria nesta data é adiado por uma semana a pedido de Ilana Muller, advogada do jornalista.

13 de dezembro de 2006 - Desembargadores do Tribunal de Justiça de São Paulo diminuem a pena de Pimenta Neves de 19 anos para 18 anos e decidem que o jornalista deverá se apresentar à Justiça para ser preso.

<http://www.gloriafperez.net/?p=641>

AS MUITAS VERSÕES DE GUILHERME DE PADUA – CONFISSÃO

by admin on 11. Mar, 2010 in Audios, Documento, Testemunhas, Video

Guilherme de Pádua contou muitas versões. Conduzido à delegacia, negou o crime durante 7 horas, e tentou corromper o delegado, propondo que considerasse o caso não como assassinato, mas como assalto seguido de morte. Confessou, então, que havia levado a bolsa de Daniella para simular assalto. Vale lembrar que a bolsa e os dólares que estavam lá para fechar a compra de um carro nunca foram devolvidos!

Proposta não aceita, e encurralado pela apresentação de que havia uma testemunha visual - Hugo da Silveira- e de que a perícia havia constatado que adulterara a placa do seu carro para cometer o assassinato, “elaborou” uma primeira história, baseada no filme que lhe veio à mente: “Atração Fatal”, onde cuidou de acomodar todas as provas que a polícia havia apresentado para prende-lo. Veja o que ele diz no livro que escreveu (a narração é na terceira pessoa). Trecho publicado no noticiário da época:

Enquanto os investigadores elaboravam uma forma de fazê-lo falar, ele imaginava o que iria dizer aos investigadores. (...) Naquele curto espaço de tempo que teve para pensar, elaborou uma confissão. Falaria que Daniella tinha um interesse amoroso por ele, mas ele não correspondia. Daniella o perseguia com extremo sentimento que nasceu de uma amizade. Algo como no filme Atração fatal. Ele jamais havia correspondido (...) O sentimento de Daniella tornava-se cada vez maior sob efeito da rejeição (...) Esse era o esquema que ele havia elaborado. No desespero, acreditou que essa história absurda seria realmente convincente.

A montagem da história, segundo o próprio assassino denuncia, contou com a colaboração dos seus advogados, presentes ao depoimento. Vejam o que ele diz no livro que escreveu, falando de si na terceira pessoa:

Era hora de pensar, juntamente com seus advogados e criar uma descrição minuciosa de uma situação que pudesse levar à morte de Daniella

E sem nenhum escrúpulo, (nem dele nem dos advogados), não satisfeito em assassinar Daniella, parte também para a tentativa de assassinar também a sua imagem, retratando-a como uma insana, disposta a destruí-lo pessoal e profissionalmente. Vamos ao processo. Aqui está o que ele diz, no depoimento contido no auto de prisão em flagrante:

que há cerca de 04 (quatro) meses atrás, DANIELA, aproveitando-se das normais brincadeiras entre atores, passou a assediá-lo de todas as formas possíveis de uma mulher (...) que apesar de notar as insistentes insinuações de DANIELA nunca a encorajou, procurando dissuadi-la de qualquer pretensão (...) que procurava, apesar das insinuações da jovem, manter uma amizade profissional, pois estariam trabalhando juntos quase diariamente. Que DANIELA nunca se conformou com o fato do declarante não atender as suas insinuações, passando a partir daí, DANIELA, a se insinuar cada vez mais para o declarante, fato este sempre repudiado por ele. Que fora essas insinuações, DANIELA passou a ameaçar a vida pessoal do declarante, afirmando diversas vezes que mandaria matar a esposa do mesmo, determinando que o corpo fosse esquartejado em seis pedaços e enterrados em locais diferentes, para que a alma nunca mais se reencontrasse. (...) Que DANIELA por diversas vezes também alegava que poderia prejudicar a profissão de ator do mesmo, pois sua mãe e seu marido, assim como ela, são pessoas muito influentes no meio artístico

A narrativa de como aconteceu o crime ainda é mais surreal. Diz que Daniella praticamente o obrigou a segui-la para bater papo, até o matagal sombrio, típico local de desova, de meter medo à própria polícia, que armou-se de metralhadora para permanecer ali, quando do encontro do carro. Embora sua mulher grávida estivesse esperando por ele há muitas horas no Barrashopping, Guilherme de Pádua conta que seguiu Daniela “para não ser indelicado”. No

local, ela o espancou e tentou beijá-lo. Com medo, ele se defendeu desferindo nela 18 punhaladas:

que no local DANIELA veio para o carro do declarante e começou a se insinuar de forma mais agressiva, tendo o declarante repellido, sempre tentando contornar a situação da melhor maneira (...) que DANIELA estava totalmente transtornada, transtorno esse que se agravou com a negativa do depoente, que passou a ficar constrangido, acuado e irritado com tal situação. Que DANIELA começou a chorar compulsivamente, tendo o declarante aberto o porta-luvas do seu carro para pegar um lenço de papel que ali guardava; que neste momento DANIELA viu uma tesoura que ali estava, pegando-a imediatamente, partindo agressivamente em direção ao declarante, dizendo que ia acabar com a vida do mesmo; que neste momento o declarante, acuado, saiu do seu carro tentando se desvencilhar de DANIELA; que o declarante, diante dessa situação, tentou imobilizar DANIELA, que estava totalmente descontrolada, tendo travado com ele luta corporal; que a violência com que DANIELA batia no declarante era tanta que mesmo ele estando com casaco tipo couro, napa, teve seus braços e sua testa lesionados; que após conseguir tirar a tesoura de DANIELA, o declarante que estava desesperado, com medo de tudo o que estava acontecendo, digo, que o declarante conseguiu tirar a tesoura de DANIELA depois de imobilizá-la com uma gravata; que apesar disso tudo, DANIELA sempre gritava, além de diversos palavrões, que iria acabar com a mulher dele e com seu filho. e que o declarante, digo, tendo neste momento DANIELA neste momento novamente agredido o declarante, e este como se estivesse vivendo um pesadelo se atracou com DANIELA, não podendo descrever a forma precisa como a atingiu.

Uma observação: Daniella tinha 1.62 de altura, e como registra o laudo cadavérico: "apresenta compleição física franzina"

Algumas horas depois desse depoimento, num show de cinismo e dissimulação, Guilherme de Padua divulga a versão que "elaborada" através de uma entrevista a Nélcio Bilatti, da rádio Tupy. Cuidando para não se comprometer com muitos detalhes. Afinal, a investigação estava só começando:

Os colegas de trabalho reagiram com surpresa e indignação:

A "versão", registrada diante de 4 advogados, tinha um intuito muito claro: fugir das evidências da frieza e da premeditação que agravavam o crime e aumentavam a pena. Para isso, seria preciso convencer que havia sido um crime passional, para poder se beneficiar das atenuantes. Assim, os primeiros advogados de Guilherme de Pádua anunciaram a história que defenderiam no júri.

No livro que escreveu, Guilherme de Padua confessa que esses advogados participaram das "negociações" com o delegado sobre como registrar a história em depoimento. Diz mais: que a participação de Paula Thomaz foi discutida ali, abertamente, entre eles. Ainda assim, na disposição de safar o cliente, se prestaram ao papel de denegrir publicamente a pessoa de Daniella, emprestando suas imagens respeitáveis para dar credibilidade às novas punhaladas que o assassino desferia contra ela.

É isso que chamam de ética da profissão? é isso que chamam de direito de defesa? não, eu não entendo nem aceito. A atuação de um advogado, a partir de certo limite, deixa de ser defesa para se tornar cumplicidade. Foi com certeza a partir da observação de histórias como essa, que Dostoiévsky definiu duramente o advogado como "consciência de aluguel"!

Quanto às concessões que ele conta terem sido feitas pelo delegado Mauro Magalhães, são tão vergonhosas que merecem até uma postagem à parte!

Isso foi só o começo, a primeira das muitas outras versões que vieram a seguir. Leia sobre as outras nas postagens seguintes.

<http://www.dgabc.com.br/News/5836166/em-interrogatorio-mizael-nega-ter-matado-mercia.aspx>

quinta-feira, 21 de outubro de 2010 17:35 [Atualizada]

Em interrogatório, Mizael nega ter matado Mércia

Do Diário OnLine

O ex-policial militar Mizael Bispo de Souza, ex-namorado de Mércia Nakashima, negou nesta quinta-feira, durante interrogatório no Fórum de Guarulhos (SP), ter sido o autor do assassinato da advogada.

"Nunca, jamais. Eu acho que foi uma armadilha que armaram para mim", afirmou Mizael, que foi ouvido por cerca de duas horas.

Durante o depoimento, o ex-policial disse que deseja ver o verdadeiro criminoso atrás das grades. "Quando acabar isso aqui, vou começar as minhas investigações. Quem comete uma barbaridade dessas tem que pagar com a mesma moeda."

Mizael confirmou que dormiu com Mércia em um motel no dia 16 de maio e que, na noite do dia 22 de maio, um dia antes do desaparecimento da advogada, os dois estiveram juntos.

Ao ser questionado sobre o fato de não ter informado à polícia sobre o telefone que usou para falar com Mércia e com o vigia Evandro Bezerra Silva, o ex-namorado da vítima disse que sempre andou com muitos celulares e que esqueceu do detalhe devido à pressão que sofreu.

Mizael falou também sobre o encontro com uma garota de programa, com quem afirmou ter ficado parado dentro do carro próximo ao Hospital Geral de Guarulhos. Segundo ele, os dois estiveram juntos apenas por meia hora. No entanto, depoimentos anteriores do acusado constam que foram cerca de 3h30.

O réu negou ainda ter estado na represa de Nazaré Paulista, onde o carro e o corpo da advogada foram encontrados.

O caso - Mércia desapareceu no dia 23 de maio, depois de um almoço com os parentes na casa da avó em Guarulhos. O carro dela foi encontrado no dia 10 de junho, após a indicação de um homem que viu o veículo ser empurrado na represa. No dia seguinte, seu corpo foi localizado no local.

<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,mizael-alega-inocencia-e-diz-que-fara-apuracao-propria,627998,0.htm>

Mizael alega inocência e diz que fará apuração própria

21 de outubro de 2010 | 19h 23

EDUARDO ROBERTO - Agência Estado

Durou cerca de duas horas o depoimento de Mizael Bispo, ex-namorado da advogada assassinada Mércia Nakashima, no Fórum de Guarulhos, na Grande São Paulo. No quarto dia de audiência sobre a morte da advogada, o réu respondeu de forma calma às muitas perguntas feitas pelo juiz Leandro Jorge Bittencourt Cano, pela acusação e pela defesa. Ele reafirmou sua inocência e disse que fará uma "investigação própria" do crime assim que provar sua inocência.

"Confio na Justiça. Assim que provar minha inocência, vou fazer uma investigação própria", afirmou. "A pessoa que cometeu esse crime vai pagar na mesma moeda (...) Não só quero como ainda vou vê-la atrás das grades."

A promotoria questionou principalmente as ligações que Mizael fez para o vigia Evandro Bezerra Silva no dia do crime, 11 de junho. Citando dados da investigação, os promotores disseram que foram pelo menos 16 telefonemas, enquanto o réu disse lembrar de apenas "dois ou três".

Segundo a acusação, o celular que o policial aposentado usou naquele dia não foi declarado por ele no início da investigação. Quando questionado, Mizael afirmou que não citou essa linha telefônica porque "não lembrava" que a possuía. Disse que comprou o celular para falar com Mércia, mas acabou utilizando-o para conversar com Evandro porque os números eram da mesma operadora.

Indagado sobre a terra encontrada em seus sapatos, que segundo a acusação teria um tipo de alga compatível à represa de Nazaré Paulista, onde o corpo da advogada foi encontrado, o policial aposentado negou ter ido ao local.

Tensão

O juiz teve de intervir algumas vezes no interrogatório, pedindo que a defesa não respondesse às perguntas feitas ao réu. O clima entre defesa e acusação era tenso. O advogado de Mizael, Samir Haddad Júnior, chegou a acusar o advogado da família de Mércia, Alexandre Sá Domingues, de incentivar as manifestações populares em frente ao fórum, que classificou como "orquestradas".

Após Mizael, Evandro iniciou seu depoimento. Ele é o último a ser ouvido na audiência que vai determinar se os réus serão julgados em júri popular ou não. A decisão, porém, não será tomada nesta semana. A defesa entrou com um recurso de competência, que pede que o julgamento ocorra em Nazaré Paulista, e não em Guarulhos.

<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/03/eu-nao-matei-ninguem-afirma-mizael-em-interrogatorio.html>

13/03/2013 19h11 - Atualizado em 14/03/2013 08h56

'Eu não matei ninguém', afirma Mizael em interrogatório durante júri

Réu diz que suas armas não eram usadas e tinham até 'casa de aranha'.

Promotoria não realizou perguntas ao policial reformado.

Do G1 São Paulo

O advogado e policial reformado Mizael Bispo de Souza afirmou nesta quarta-feira (13) que não matou Mércia Nakashima. "Eu não matei ninguém", disse. "Não devo nada, não temerei", completou. Ele falou por quase duas horas no terceiro dia de seu julgamento, iniciado na segunda-feira (11).

Mizael responde por homicídio triplamente qualificado (motivo torpe, meio cruel e recurso que impossibilitou a defesa da vítima). De acordo com a denúncia, Mizael matou a ex-namorada, então com 28 anos, porque ela não queria reatar o relacionamento. O crime aconteceu em Nazaré Paulista, no interior de São Paulo, onde o corpo de Mércia foi encontrado em uma represa. Seu julgamento será retomado às 9h desta quinta-feira (14) com os debates e a decisão dos jurados.

Questões do júri

O advogado Ivon Ribeiro, um dos três defensores de Mizael, considerou positiva as dezenas de perguntas feitas pelos jurados ao réu. "As perguntas foram supridas todas", disse. "Não deixaram margem para dúvida", acrescentou. Questionado sobre como o seu cliente está, ele afirmou que Mizael está tranquilo, mas pediu para que ele orasse para o dia difícil que será esta quinta-feira, quando está prevista para sair a sentença.

O promotor Rodrigo Merli, por sua vez, também considerou positiva a quantidade de perguntas, o que demonstra um conselho de sentença comprometido. O representante do Ministério Público disse que optou por não questionar o réu "por estratégia" e disse que a defesa "não soube conduzir o interrogatório". "Não abordou questões técnicas objetivas. Nossa prova maior está na perícia e nas antenas de celular. Se todos bem perceberam, nada sobre esse assunto foi dito ou justificado pelo senhor Mizael", afirmou.

Merli acrescentou que na quinta-feira, durante os debates entre acusação e defesa, irá derrubar a imagem de bom moço que, segundo ele, Mizael tentou passar no interrogatório. "Amanhã vamos demonstrar que o cidadão que está sendo julgado não é o Mizael dessa semana, de março de 2013, mas o Mizael de 23 maio de 2010."

Interrogatório do réu

Mizael começou a depor às 17h18. A acusação afirmou que não faria perguntas ao réu em razão de ele já ter apresentado diferentes versões sobre o caso e que as provas são claras. Ele falou então à defesa e respondeu perguntas dos jurados. A mãe de Mércia, Janete Nakashima, chegou a balançar a cabeça negativamente em diversas oportunidades.

O réu chegou a mostrar o pé, onde afirma ter tomado um choque em 1999 que lhe custou o trabalho na PM. Ele é policial reformado por invalidez. Mostrou também a mão direita, onde não tem um dos dedos, afirmando que não consegue atirar com essa mão. Mizael é destro.

O policial reformado usou a palavra "Deus" diversas vezes e afirmou que não tem "coragem de tirar a vida de nenhum ser humano". Suas duas armas estavam regularizadas, relatou, e tinham até "casa de aranha dentro" pela falta de uso.

Sobre o fato de ter ficado foragido, o policial reformado disse que é atitude normal de um inocente. "Quem deve tem que pagar. Quem não deve tem que se rebelar", afirma. "Estou sofrendo tanto com isso. Três anos. Melhor a morte do que ficar preso", afirmou.

Mizael afirmou que foi vítima de uma armação da polícia, que "queria um culpado". Foi o argumento usado para justificar a alga compatível com a da represa de Nazaré Paulista achada

em seu sapato. "Levaram meu sapato lá [para a represa]. Eu nunca estive na represa de Nazaré. Juro pela vida da minha filha." Mizael afirmou que foi torturado, assim como seus irmãos, e que policiais chegaram a apontar-lhe uma arma em um posto de gasolina obrigando que ele confessasse que tinha matado Mércia.

O réu disse que tinha um relacionamento normal com Mércia, e que tinha apenas brigas de casal comuns. Disse que foi Mércia que terminou o relacionamento. Confirmou que passou a noite do dia 23 de maio com uma garota que conheceu na rua, e que disse não classificar como prostituta.

Entenda o caso Mércia (Foto: Arte/G1)

Um jurado perguntou por que a família quer culpar Mizael. O réu recordou então que não foi ao casamento da irmã de Mércia, no qual seria padrinho, e que isso causou mágoa na família.

Júri

Segundo o Tribunal de Justiça, o julgamento de Mizael é o primeiro do país transmitido ao vivo. Pelo vídeo foi possível acompanhar não só os depoimentos como as brigas quase que diárias entre acusação e defesa, que já chegaram a chamar a outra parte de 'mentirosa'.

O corpo de jurados é formado por 5 mulheres e 2 homens. O vigia Evandro Bezerra Silva, que também é réu do caso, acusado de ajudar Mizael, só será levado a julgamento no dia 29 de julho.

Peritos

Antes de Mizael depor, dois peritos deram seus depoimentos nesta quarta. O perito da Polícia Técnico-Científica Renato Pattoli, que atuou nas investigações do caso, detalhou a reconstituição do momento em que o carro foi jogado na represa. Para a defesa a reconstituição foi feita de forma a incriminar Mizael.

Entre as supostas falhas descritas está a falta da coleta para análise da calça de Mizael (que pudesse indicar que ela tivesse sido mergulhada na água da represa). Segundo Pattoli, uma camisa e sapatos de Mizael foram encaminhados a um laboratório. "Meu foco principal era [encontrar] matéria orgânica no sapato", declarou. O perito disse ter visto que um dos sapatos "tinha pisado em terreno argiloso".

Depois do depoimento, o advogado de Mizael Ivon Ribeiro afirmou que a alga foi "plantada no sapato de Mizael". O perito rebateu e disse aos jornalistas, após depor, que a alga foi colhida legalmente no calçado. Ele entende que ela incrimina o PM reformado. "O sapato de Mizael estava na represa", disse.

Depois foi a vez do depoimento de Hélio Ramacciotti, perito da Polícia Técnico-Científica. Ele esteve presente como testemunha requisitada pelo juiz e defendeu o laudo que realizou, mostrando o tempo médio que se faz o deslocamento entre as proximidades da represa e o Hospital Geral de Guarulhos, onde Mizael esteve na mesma noite. Foram simuladas duas situações.

O advogado Ivon Ribeiro pediu a nulidade do laudo dizendo que há erros. Segundo o advogado, os trajetos simulados, um de 9,4 km e outro de 9,2 km, foram feitos com a mesma velocidade média (39 km/h), mas em tempos bem diferentes: 7,3 minutos e 4,10 minutos. O juiz definiu que os jurados vão decidir se o laudo vale ou não durante os debates. A promotoria afirmou haver má-fé na postura da defesa, e que uma possível nulidade do júri teria ter sido solicitada antes, durante o processo, ou no máximo na segunda-feira, início do julgamento, "não ensejando a instalação dos trabalhos, a incomunicabilidade dos jurados, não gerando o dispêndio de tempo e de dinheiro daqueles envolvidos nesse julgamento", disse o promotor Rodrigo Merli.

Delegado

Na terça-feira (12), segundo dia de julgamento, o depoimento mais contundente foi o do delegado Antonio Assunção de Olim, que contou como suspeitou que o réu havia matado Mércia. Ele foi o responsável por investigar o caso pelo Departamento de Homicídio e de Proteção à Pessoa (DHPP). “Eu não tenho dúvida nenhuma de que o Mizael matou a Mércia”, disse Olim no júri.

Durante mais de cinco horas, o delegado falou sobre o percurso feito pelo réu no dia da morte de Mércia, com base no rastreador instalado no veículo. Segundo Olim, Mizael desconhecia o fato de seu veículo possuir um rastreador que foi instalado pela seguradora a pedido de Mércia. O delegado falou também sobre ligações telefônicas feitas por Mizael e que, segundo o registro das antenas de telefonia, mostram que o réu esteve em Nazaré Paulista. O fato foi corroborado pelo depoimento do investigador Alexandre Simoni Silva, que contou que a polícia descobriu uma linha Mizael usou, mas que não estava em seu nome, para se comunicar com Evandro no dia dos fatos.

A corretora Rita Maria de Souza, que trabalha em uma imobiliária embaixo do escritório de advocacia de Mizael, foi a primeira testemunha de defesa a falar na terça. Ela disse que Mizael e Mércia tinham um bom relacionamento e que Mizael ajudou bastante Mércia, inclusive cedendo clientes.

Irmão

No primeiro dia de julgamento, nesta segunda-feira (11), foram ouvidos os depoimentos do irmão de Mércia Nakashima, de um biólogo e de um engenheiro. Durante quatro horas, Márcio Nakashima alinhou os argumentos que sustentam sua desconfiança em relação a Mizael, que ele o descreveu como possessivo. “No início era um relacionamento normal. Depois ele se transformou, virou um sujeito possessivo”, afirmou.

O biólogo Carlos Eduardo de Mattos Bicudo também deu seu depoimento. Ele analisou as lâminas com restos de sedimentos do sapato e do tapete do carro de Mizael. Segundo o especialista, foi encontrada uma alga aquática e subaquática que exige substrato (rochas, plantas) para se fixar. “Tudo indica a presença dele [Mizael, na represa]”, afirmou.

O terceiro a falar na segunda-feira foi o engenheiro Eduardo Amato Tolezani que apresentou, em projeção na parede do plenário do Fórum de Guarulhos, a metodologia usada na análise das ligações feitas pelo celular de Mizael e do posicionamento do carro do réu na noite do crime.

Conheça as principais provas reunidas pela acusação e o que alega a defesa de Mizael:

ANTENA DE CELULAR

Laudo mostra que foram feitas pelo menos seis ligações para o celular de Mizael. Exame identifica que, pelas Estações Rádios Bases (ERBs) é possível indicar que o ex-namorado de Mércia estava perto saindo de Nazaré Paulista e indo para Guarulhos perto do horário em que a vítima foi morta em 23 de maio de 2010. O que diz a defesa - alega que nesse dia as ERBs estavam congestionadas e deslocaram a chamada para o telefone de Mizael para outras antenas mais distantes.

RASTREADOR DO CARRO

Laudo demonstra que Mizael circulou ao redor da casa de Mércia e que veículo dele ficou parado das 18h37 às 22h12 no estacionamento de um hospital em Guarulhos no horário do crime. Para a acusação, o ex havia ido com Mércia no carro dela para Nazaré nesse horário. O que diz a defesa: alega que Mizael estava com uma garota de programa nesse horário e que o rastreador estava com problema.

ALGA NO SAPATO

Biólogo detectou que alga achada no sapato de Mizael é compatível com a encontrada no fundo da represa de Nazaré Paulista, onde Mércia foi morta. O que diz a defesa: a alga existe em qualquer lugar úmido. Portanto não dá para concluir que seja exclusiva da represa.

SANGUE NO SAPATO

Exame não é conclusivo para saber de quem é material genético, mas indica que a substância é humana. O que diz a defesa: resultado é inconclusivo.

PARTÍCULAS DE OSSO

Estilhaços de material que seria osso humano foram achados no calçado e veículo de Mizael. Quando Mércia foi baleada, teve fratura nos ossos da face e da mão. O que diz a defesa: resultado é inconclusivo.

PARTÍCULAS DE LATÃO

Parte de material metálico, que seria de bala, foi encontrada no calçado e veículo de Mizael. Acusação suspeita que seja parte das balas que atingiram Mércia. O que diz a defesa: resultado é inconclusivo.

Os advogados Samir Haddad Júnior e Ivon Ribeiro, que defendem Mizael, contestam as provas apresentadas pela acusação. “Não há nada no processo que coloque Mizael na cena do crime”, disse Haddad Júnior. “E isso será provado diante dos jurados”.

<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/03/frases-juri-de-mizael-bispo-de-souza.html>
11/03/2013 10h57 - Atualizado em 14/03/2013 20h34

FRASES: júri de Mizael Bispo de Souza

Policial foi condenado pela morte da ex-namorada Mércia Nakashima.

Julgamento durou quatro dias e foi transmitido ao vivo.

Do G1, em São Paulo

O policial reformado e advogado Mizael Bispo de Souza, 43 anos, foi condenado a cumprir pena de 20 anos pela morte da ex-namorada Mércia Nakashima, em 2010. A sentença foi lida pelo juiz Leandro Cano na tarde desta quinta-feira (14) no Fórum de Guarulhos (SP), ao final do quarto dia de julgamento iniciado na segunda-feira (11).

Mizael foi condenado por homicídio triplamente qualificado (motivo torpe, meio cruel e recurso que impossibilitou a defesa da vítima). O júri popular de Mizael foi o primeiro do Brasil a ser transmitido ao vivo pela TV, rádio e internet, segundo informou a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP).

Veja as principais frases do julgamento:

14 de março de 2013

Márcio Nakashima, irmão de Mércia

"Estamos muito decepcionados com a Justiça. Precisamos mudar o Código Penal, que é de 1940", afirmou após o juiz Leandro Cano ler a sentença que condenou Mizael a uma pena de 20 anos

Rodrigo Merli, promotor

"A gente às vezes vê penas estratosféricas no papel e, que, na prática, ficam reduzidas a um montante quase que insignificante", afirmou sobre as possibilidades oferecidas pela legislação penal brasileira

Alexandre de Sá Domingues, advogado da família de Mércia Nakashima sobre a pena de 20 anos imposta a Mizael

"A expectativa da família era uma pena maior, mas quem define é o juiz. A sentença foi muito bem fundamentada"

Cláudia Nakashima, irmã de Mércia, após a leitura da sentença

"Assassino, maldito", afirmou voltada para Mizael, que ouviu cabisbaixo.

Leandro Cano, juiz do caso ao ler a sentença de Mizael

"[Mizael] demonstrou absoluta insensibilidade para com a vida humana"

"Tem personalidade egoística, voltada à satisfação de seus instintos mais básicos"

"Ao mentir, o acusado faz de forma intencional, para enganar o julgador e os jurados", disse, afirmando que o fato de Mizael mentir no júri iria contar na dosagem de sua pena

A saudade inextinguível os acompanhará [família de Mércia] enquanto viverem

Rodrigo Merli, durante discussão com o advogado de defesa Ivon Ribeiro

"O senhor está dando um banho, o senhor é meu ídolo"

Ivon Ribeiro, advogado de defesa de Mizael durante fase de debates:

"Acusação sem prova não é nada. Absolutamente nada"

"Já se vão três anos de processo e três anos de falácias"

"Pare de medir os outros pela sua régua, que ela é bem menor do que minha", disse ao promotor Rodrigo Merli, durante discussão

Samir Haddad Jr, um dos advogados de defesa durante debates destinados à defesa:

"1.000% de certeza [de que Mizael não matou Mércia]"

"Sei que é incapaz de matar alguém", sobre Mizael, de quem diz que ficou amigo durante o processo.

"Julguem pelo coração. Porque o coração da gente leva para o caminho certo", disse voltado aos jurados

Alexandre de Sá Domingues, assistente de acusação, durante os debates:

"Senhor Mizael ganhará um prêmio ao final deste julgamento: o de mentiroso do ano"

"Mizael é um psicopata"

Promotor Rodrigo Merli, durante debates destinados à acusação:

"É preciso acreditar que o sangue não é sangue, que a alga não é alga, que a prostituta existe, que o rastreador falhou, que o Evandro foi torturado para que ele seja inocente"

"A prova técnica o coloca, sim, na cena do crime. As antenas de celular demonstram que ele ficou no encalço da vítima junto com o senhor Evandro"

"O rastreador dele estava perfeito. A partir do dia 23 de agosto é que o rastreador dele trava, porque ele precisava provar que o rastreador falha"

"Lorota, confersa fiada. Se ela [prostituta álibi de Mizael na hora do crime] existisse, já estaria aqui há muito tempo."

"Espetáculo e mentira [o depoimento de Mizael]", caracterizou o promotor sobre a afirmação de Mizael de que não atirava com a mão direita por um defeito físico. O promotor lembrou que durante as audiências de instrução o réu desafiou-o a ir a um clube de tiros para mostrar como atira bem com as duas mãos.

"[Tenho certeza] que Mizael Bispo de Souza é, sim, o assassino de Mércia Nakashima e vou tentar provar isso a vocês"

"Não se seduzam com eventuais cenas emotivas, com eventuais choros providenciais. Isso aqui é sério. Uma vida humana foi embora e ela não volta nunca mais."

13 de março de 2013

Mizael Bispo de Souza:

"O direito quem tem de tirar nossa vida é quem nos deu", disse, sobre o fato de nunca ter matado ninguém no período em que trabalhou como policial militar.

"Estou sofrendo tanto com isso. Três anos. Melhor a morte do que ficar preso", sobre o processo que respondeu pela morte de Mércia Nakashima.

"Quem deve tem que pagar pelo que fez. Mas quem não deve tem que se rebelar. Foi o que eu fiz", sobre a acusação de ser o assassino de Mércia, sua ex-sócia e ex-namorada.

"Tenho filhas para cuidar. Uma família que me adora."

"Eu não aguentava mais a pressão psicológica em cima de mim", disse, sobre por que se entregou à Justiça depois de meses foragido.

"Se ela tivesse outra pessoa o problema era com ela. Assim como eu falei que tinha uma namorada na Bahia e que ia casar com ela", sobre ter um relacionamento aberto com Mércia Nakashima.

"A Mércia nunca foi gananciosa", disse, ao ser questionado pelo juiz sobre se o casal já discutiu sobre honorários advocatícios.

"Não tem nenhuma prova que me incrimina. Em momento algum eu estou na cena do crime. E não matei. Criaram uma situação para jogar para cima de mim", disse, ao ser questionado pelo juiz sobre as provas que constam dos autos.

"Para mim é interessante mostrar quem é que foi que fez isso. Mas eles queriam um culpado, e eles conseguiram", sobre a atuação da polícia durante as investigações.

"Discussão de casal, de namorado", ao ser questionado sobre se já havia discutido com Mércia Nakashima.

"Levaram meu sapato lá [para a represa]. Eu nunca estive na represa de Nazaré. Juro pela vida da minha filha", disse, ao ser questionado pelos jurados sobre o sapato dele.

"Nunca queiram estar nas mãos da polícia", sobre a atuação da polícia durante as investigações.

"Perguntei quanto a moça iria cobrar pelo programa. Ela disse que era para eu dar qualquer valor. Dei R\$ 20 para ela", sobre o suposto álibi no dia do desaparecimento de Mércia Nakashima, em 23 de maio de 2010.

"Tive um sonho. Queria ser julgado por sete mulheres", ao comentar sobre os jurados.

"(Ninguém) merece a prisão, é melhor a morte", repetiu, sobre estar preso.

"Andava armado de 2002 pra trás porque eu fazia bico na feira, com colete. Isso ajudava a pagar minha faculdade. Eu tinha uma pistola 380 que vale por três revólveres, pois tem 20 tiros, mas nunca precisei usá-la", sobre andar armado; pouco antes, Mizael havia dito: "Juro pela vida da minha filha que eu não andava armado".

"Ela viu que eu não iria pra cima, então ela veio pra cima de mim e ali voltou o amor, os beijos", sobre reatar o namoro com Mércia.

Juiz Leandro Cano:

"O direito não socorre aos que dormem" emendou o juiz, aproximadamente às 16h25, depois de negar o pedido da defesa de anular o júri.

Rodrigo Merli, promotor de Justiça:

"Ninguém pode se beneficiar da própria torpeza", disse o promotor se referindo aos advogados de defesa, que pediram anulação do júri por supostas "falhas e vícios" no trabalho da perícia técnica.

"Tal providência, na realidade, demonstra a mais absoluta má-fé, vez que (...) já poderia tê-la aventado ao menos na segunda-feira, não gerando o dispêndio de tempo e de dinheiro daqueles envolvidos nesse julgamento", afirmou pouco depois das 16h sobre a afirmação da defesa de que o trabalho da presença havia falhas e vícios.

"Ficou bem claro que essas algas foram retiradas do sapato do senhor Mizael cerca de 20 dias, 23 dias após o dia do crime", disse o promotor, durante intervalo, sobre a defesa alegar que as algas da represa onde ocorreu o crime foram implantadas no sapato do réu - Merli caracterizou o argumento como absurdo.

Renato Pattoli, perito da Polícia Técnico-Científica, testemunha de defesa:

"Posso afirmar que ela [Mércia] foi alvejada dentro do veículo"

"O sapato [de Mizael] esteve na represa"

"Não há que se falar em falha", disse Pattoli sobre os trabalhos feitos pela perícia na casa de Mizael.

"Com relação à terra [encontrada no sapato de Mizael], procurei não falar muito porque falar que a terra está num lugar ou não precisa de muitos exames". E disse ainda que "com certeza, não era a mesa terra [a da represa e a que foi encontrada no sapato de Mizael]".

"Sim", diz o perito quando questionado, pelo promotor, se na casa de Mizael foi encontrado material consistente com os projéteis encontrados no carro onde estava o corpo de Mércia.

Alexandre Sá Domingues, assistente de acusação:

"Até agora a defesa não conseguiu desqualificar as provas da acusação"

"Não temos uma única prova que ligue Mizael ao local do crime, temos um conjunto"

Janete Nakashima, mãe de Mércia, ao chegar ao Fórum pela manhã no terceiro dia de julgamento:

"Eu acredito na Justiça, mas está sendo muito difícil acompanhar o julgamento"

Adão, irmão de Mizael ao chegar ao Fórum de Guarulhos por volta das 8h20, no terceiro dia de julgamento:

"Estamos confiantes e tranquilos"

12 de março de 2013

Alexandre Simoni Silva, investigador, testemunha de defesa:

"Essas Erbs [antenas de telefonia] dos dois [celulares de Mizael e Evandro] às 18h14 [do dia do crime] são coincidentes [na Rodovia Presidente Dutra], o que, no meu papel de investigador de polícia, me levaria a questionar se ambos não estão em movimento em veículos distintos, um próximo ao outro"

"Antenas [de telefonia] que nunca haviam sido acionadas antes passaram a ser acionadas no dia 23 [último dia em que Mércia foi vista com vida]."

"Se esse celular [celular 'frio' que Mizael não declarou à polícia] não tivesse sido descoberto, os outros aparelhos demonstrariam um comportamento normal praquela dia"

Arles Gonçalves Júnior, advogado da OAB que acompanhou interrogatório de Mizael e depoimento de Evandro Bezerra Silva, vigia acusado de ter ajudado Mizael

"Os dois acabaram discutindo. Ele [Mizael] deu um tapa na mesa e disse que não ia falar mais nada", disse Arles. Segundo ele, a frase foi dita por Mizael em interrogatório feito pelo delegado Antônio Olim.

Rodrigo Merli Antunes, promotor de Justiça:

"O senhor [advogado Ivon Ribeiro] é desleal, desleal, mentiroso. O diabo é o pai da mentira. O senhor é amigo do diabo" , disse pouco antes das 14h15 por causa de afirmações da defesa sobre um dos vídeos do interrogatório de Evandro, feito pelo delegado Olim.

Ivon Ribeiro, advogado de defesa:

"Infelizmente o senhor [delegado Olim] vem mentindo de outras formas", disse durante perguntas ao delegado sobre dados do rastreamento do veículo de Mizael. O juiz Leandro Cano interrompeu e pediu que o advogado deixe esse "vocabulário" para os debates.

"Não presta", sobre documentos da perícia, que analisa o GPS do carro de Mizael. Logo em seguida, o juiz o repreendeu para que não fizesse juízos de valor.

Antônio de Olim, testemunha de acusação durante depoimento no segundo dia de júri. Olim foi responsável por investigar o caso pelo DHPP (Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa):

"Não tenho dúvida nenhuma de que o Mizael matou a Mércia"

"Era um telefone frio usado só para falar com Evandro porque ele [Mizael] já estava planejando matar a Mércia". O delegado disse um pouco antes, ainda durante o seu depoimento, que foi encontrado um 6º telefone celular de Mizael. "Esse telefone, com certeza, o Mizael estava usando, mas estava em nome de outra pessoa"

"Parecia um pavão. Parou de parecer pavão", disse sobre Mizael quando viu que a investigação tinha descoberto o sexto telefone, frio, que ele não tinha apresentado à polícia.

"Não tinha como falar que não era ele [Evandro]. O telefone dele não anda sozinho", disse o delegado, por volta das 10h30, sobre a possibilidade de Evandro não ter ido buscar Mizael na represa de Nazaré Paulista. Segundo as investigações do DHPP, ligações entre Mizael e Evandro foram feitas no dia do crime.

11 de março de 2013

Eduardo Amato Tolezani, engenheiro, testemunha de acusação:

"Tem uma mudança de comportamento. Sugere que as ligações estavam acontecendo em locais diferentes das que o GPS apontava onde estava o carro", disse sobre o fato de que todas as ligações feitas até as 18h56 pelo celular de Mizael, no dia do crime, coincidiram com o GPS do carro do réu. Depois desse horário, o GPS aponta grande distância do celular.

Ivon Ribeiro, advogado de defesa:

"Não teve cunho pejorativo nenhum, porque eu estou cansado de dizer que eu conhecia muito a doutora Mércia, que é uma pessoa de uma reputação ímpar. A gente está mostrando, aos poucos, que existe muita coisa oculta nessa ânsia de condenar nosso cliente", ao dizer que não quis desqualificar Mércia ao falar sobre o colchão encontrado no porta-malas do carro dela - comentário levantado pelo irmão de Mércia em depoimento durante o júri.

Márcio Nakashima, irmão da vítima e uma das testemunhas da acusação durante seu depoimento, pouco antes das 11h:

"No início era um relacionamento normal. [...] Depois ele se transformou, virou um sujeito ciumento, possessivo"

"Um dia Mizael chegou [no escritório novo onde Mércia passou a trabalhar] muito nervoso e chegou a ameaçar ela de morte. Ele nunca aceitou o fim do relacionamento."

"Ele parou de entrar em contato no dia que a Mércia desapareceu"

"A Mércia era a pessoa mais pacata. Ela não tinha inimigos", afirmou o irmão sobre a possibilidade de Mércia ter brigado com alguém, além de Mizael.

"Nós fomos perseguidos pelo Mizael. Tivemos que sair fugidos do bairro, porque ele estava armado"

"O Mizael conhecia aquela região, conhecia a represa."

"A Mércia começou a namorar tarde porque ela era centrada. A gente brincava com ela e dizia: 'Mércia você é chata, vai morrer e não vai aproveitar a vida'. E foi o que aconteceu."

"Eu não sou racista. A mãe de meus filhos é de cor parda", disse sobre comentários de que ele não gostava do ex-cunhado.

"O Mizael levantou a mão e estava com uma arma", afirma Márcio Nakashima, ao recordar de encontro com o réu em represa em Nazaré Paulista, onde corpo de Mércia foi encontrado. Juiz Leandro Cano, comenta, um pouco antes do início do julgamento, a transmissão ao vivo e inédita no Brasil:

"A única coisa que eu não quero nesse julgamento é o sensacionalismo. Espero que a confiança que depus nos senhores [imprensa] seja recíproca."

"Esse julgamento trará maior transparência ao público. Esse caso provocou uma grande repercussão na imprensa e eu temia que isso influenciasse os jurados. Mas hoje eu estou tranquilo"

Mizael Bispo de Souza, em livro que escreveu na prisão e que apresentará ao júri:

"Me crucificaram como fizeram os judeus com Jesus Cristo"

Deputada federal Janete Rocha Pietá (PT) durante protesto em frente ao Fórum pedindo a condenação de Mizael:

"Não é possível que em nome do amor se mate. Desde o momento da morte da Mércia e da Eliza Samudio estamos protestando. Isso expressa o machismo da nossa sociedade"

Nakoto Nakashima, pai de Mércia, ao chegar o Fórum de Guarulhos:

"É um momento muito difícil. A família não esperava passar por isso"

Janete Ferreira de Carvalho Nakashima, a mãe de Mércia Nakashima, ao chegar ao Fórum de Guarulhos por volta das 9h, no primeiro dia de julgamento:

"Ele [Mizael] é um covarde, mentiroso, assassino, e, eu sentaria a mão na cara dele"

"Minha expectativa é que ele seja condenado e pegue uma pena severa. Espero a pena máxima, de 30 anos de prisão. Apesar de achar que ele merecia prisão perpétua, mas isso não existe neste país"

Carlos Eduardo de Mattos Bicudo, biólogo, testemunha de acusação que deu parecer técnico sobre a compatibilidade da alga achada no sapato de Mizael com a que existe na represa onde Mércia foi encontrada:

"Tudo indica a presença dele [Mizael, na represa]"

"Se a pessoa não tivesse entrado na represa, com certeza essa alga não estaria na sola do sapato"

<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2010/11/11/nao-pedi-para-eliza-abortar-afirma-goleiro-bruno-durante-interrogatorio-em-mg.htm>
11/11/2010 11h52

"Não pedi para Eliza abortar", afirma goleiro Bruno durante interrogatório em MG

O goleiro Bruno Souza disse nesta quinta-feira (11) durante depoimento à juíza Marixa Fabiane, do 1º Tribunal do Júri, de Contagem, na região Metropolitana de Belo Horizonte, que não pediu para Eliza Samudio, sua ex-amante, abortar o filho que ela esperava. Eliza afirmava que o filho é de Bruno, mas o processo sobre a paternidade da criança, que corre no Estado do Rio de Janeiro, ainda não terminou.

"Em momento algum a vida do 'Bruninho' esteve em perigo, nem da Eliza, porque eles estavam sob os meus cuidados", disse Bruno à juíza. O goleiro disse ainda que é pai de duas filhas "e possivelmente, de um filho, o Bruninho", após ser questionado pela juíza sobre ter "salvado a vida do bebê de Eliza".

O jogador começou a depor por volta das 10h30. Ele afirmou ter ouvido de Luiz Henrique Romão, o Macarrão, amigo e réu no processo sobre desaparecimento de Eliza, que o adolescente J. teria brigado no dia 4 de junho com Eliza, no Rio de Janeiro. Isso teria provocado as manchas de sangue encontradas na Land Rover, modelo Range Rover, de Bruno.

A perícia da Polícia Civil de Minas Gerais, durante a fase de investigação, confirmou que o sangue era de Eliza e que ela foi sequestrada no Rio de Janeiro e trazida no carro para Minas Gerais. A briga teria começado após Eliza xingar o goleiro. "Bruno está achando que é quem? O Rogério Ceni (goleiro do São Paulo)?", afirmou o jogador, reproduzido uma suposta fala de Eliza. "Ela me chamou de filho da p..., um m.....", disse no interrogatório.

Segundo ele, Macarrão disse que Eliza teria ficado com o "nariz sangrando" após a briga com J. e afirmou que ela pediu a ele R\$ 50 mil para evitar escândalos por conta da agressão. Em seguida, já em Minas Gerais, quando eles estavam no sítio do goleiro em Esmeraldas (MG), ela teria dito que precisava do dinheiro para "quitar dívidas". Bruno revelou ter oferecido R\$ 30 mil e disse que ela aceitou a oferta.

Drogas e bebidas

O goleiro declarou ainda que no dia em que teve relação sexual com ela, em uma festa no Rio, ela "parecia estar sobre efeito de drogas e bebidas".

Segundo ele, Eliza teria se oferecido para vir com ele a Minas Gerais porque não "confiava que ele depositaria o dinheiro". A investigação da polícia aponta que ela teria sido seqüestrada por Macarrão e J.

No início da audiência, Bruno se negou a responder perguntas da promotoria, da assistência de acusação e dos advogados de Dayanne de Souza e de Sérgio Rosa Sales, ex-mulher e primo do goleiro, ambos réus no processo. Ele deve responder a perguntas da juíza Marixa Fabiane e dos demais advogados.

A magistrada negou liminar feita pelo advogado de defesa de Macarrão que pleiteou "exceção de suspeição" da juíza, por ter alegado que ela já estava com "opinião formada" sobre os réus. O pedido agora vai para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/goleiro-bruno-e-interrogado-em-minas-gerais-e-nega-que-eliza-samudio-tenha-sido-sequestrada>

11/11/2010 - 11:52

inShare

Goleiro Bruno é interrogado em Minas Gerais e nega que Eliza Samudio tenha sido sequestrada

Juíza abriu audiência afirmando que "silêncio não seria entendido como sentença de culpa".

Jogador tenta desmentir pontos do inquérito policial

Andréa Silva, de Contagem (MG)

“Não vejo o senhor como um monstro. O senhor tem duas filhas e também não quero que elas pensem assim de você. Você salvou a vida do Bruninho?”, perguntou a juíza

Pela primeira vez desde que foi acusado de seqüestrar e matar sua ex-amante, Eliza Samudio, o goleiro Bruno Fernandes, afastado do Flamengo, responde a um interrogatório. O jogador esta, desde as 10h desta quinta-feira, sendo ouvido pela juíza Marixa Fabiane Rodrigues, no Fórum de Contagem, em Minas Gerais, onde ocorre o julgamento. A previsão é de que, ainda hoje, Luiz Henrique Ferreira Romão, o Macarrão, seja interrogado.

O goleiro, que já oscilou da altivez à depressão e chegou a desmaiar na prisão, demonstra nervosismo no banco dos réus. “Seu advogado, Ércio Quaresma, declarou que você não ficaria preso nem um dia. Depois ele disse que você não ficaria preso nem cem dias. Mas hoje já somam 120 dias de prisão. Você está preso, sua ex-mulher, sua ex-namorada, seus amigos de infância de Ribeirão das Neves estão presos. Você está disposto a declarar a verdade?”, perguntou Marixa, abrindo o interrogatório.

“Somente a verdade”, respondeu o réu. Bruno foi orientado por Quaresma a responder somente ao que for perguntado pela juíza – e ignorar o promotor do caso, Gustavo Fantini, a assistência da acusação e os advogados de outros réus.

A juíza também fez, no início da audiência, um alerta sobre o direito de silêncio dos réus. Depois de explicar que ficou em silêncio na fase do inquérito porque os policiais queriam que ele “entrasse na onda” do menor J., que deu a versão do assassinato que consta no processo, Bruno ouviu a seguinte garantia de Marixa: “Você não é obrigado a me responder também. Seu silêncio não será interpretado como sentença de culpa”, afirmou a magistrada. “Não vejo o senhor como um monstro. O senhor tem duas filhas e também não quero que elas pensem assim de você. Você salvou a vida do Bruninho?”, perguntou Marixa.

A partir deste ponto, Bruno começou, então, a desenvolver sua versão da história, desmentindo a tese de seqüestro, assassinato e os detalhes macabros apresentados na conclusão do inquérito e da denúncia. “Em momento algum a vida do Bruninho e da Eliza estavam em perigo”, afirmou o goleiro. “Os dois estavam sob meus cuidados”, disse.

O goleiro negou que Eliza tenha levado uma coronhada dentro da Range Rover – onde foram encontradas marcas de sangue. Segundo ele, Eliza teve um sangramento no nariz ao brigar com o menor J. – atualmente cumprindo medida socioeducativa em Minas Gerais e considerado culpado pelo crime. Segundo contou, a briga entre eles começou porque Eliza falou mal dele para o adolescente.

Na versão do jovem, no entanto, a agressão teria sido causada por ele próprio, com uma pistola que teria sido entregue por Luiz Henrique Ferreira Romão, o Macarrão.

O motivo da viagem de Eliza para Minas Gerais com o grupo, segundo Bruno, foi uma exigência de dinheiro feita pela jovem. Segundo Bruno, Eliza, depois de ficar hospedada em um hotel no Rio, teria procurado Macarrão e exigido 50 mil reais para não fazer escândalos e procurar a imprensa. Ele, então, teria oferecido 30 mil reais. Eliza exigiu o valor em espécie e quis ir até Minas Gerais para receber o dinheiro.

As versões apresentadas por Bruno, apesar de bem sustentadas com base em horários e datas, podem não se sustentar. A polícia reuniu, desde o início do inquérito, informações como relatos de amigos da jovem sobre as promessas do jogador, uma tentativa de atraí-la para Minas Gerais.

<http://m.g1.globo.com/minas-gerais/julgamento-do-caso-eliza-samudio/noticia/2013/03/nao-mande-mas-aceitei-diz-bruno-sobre-morte-de-eliza-no-3-dia-de-juri.html>

'Não mandei, mas aceitei', diz Bruno sobre morte de Eliza no 3º dia de júri Goleiro afirmou que Macarrão contratou Bola para matar mãe de seu filho. Pela 1ª vez, jogador admitiu morte de Eliza Samudio e falou sobre o plano. 06/03/2013 20h41 - Atualizado em 06/03/2013 22h02 06/03/2013 - Bruno é observado pelo advogado Ércio durante depoimento (Foto: Léo Aragão/G1)

Por Rosanne D'Agostino

Do G1, em Contagem (MG)

O goleiro Bruno Fernandes de Souza disse nesta quarta-feira (6) que aceitou o fato de que Eliza Samudio havia sido assassinada a mando do amigo Luiz Henrique Ferreira Romão, o Macarrão, sem tomar qualquer atitude e sem denunciar os envolvidos no crime. "Como mandante, dos fatos, não, eu nego. Mas de certa forma, me sinto culpado", afirmou o atleta. "Eu não sabia, eu não mandei, excelência, mas eu aceitei", disse à juíza Marixa Rodrigues.

(Acompanhe no G1 a cobertura completa do julgamento do caso Eliza Samudio, com equipe de jornalistas trazendo as últimas informações, em tempo real, de dentro e de fora do Fórum de Contagem, em Minas Gerais. Conheça os réus, entenda o júri popular, relembre os momentos marcantes e acesse reportagens, fotos e infográfico sobre o crime envolvendo o goleiro Bruno.)

O interrogatório do jogador começou por volta das 14h e terminou perto de 20h15 no Fórum de Contagem, em Minas Gerais, onde acontece o seu júri popular e o da ex-mulher, Dayanne Rodrigues. Ele respondeu a todas as perguntas feitas pela juíza e por seu advogado, além de pelo menos 30 questões formuladas pelos jurados. Bruno, no entanto, permaneceu calado ao ser questionado pela Promotoria e por Ércio Quaresma, advogado de policial Marcos Aparecido dos Santos, o Bola.

O goleiro disse que Macarrão contou a ele que contratou Bola para matar Eliza. Foi a primeira vez que Bruno implicou Bola na morte da modelo, com quem o atleta teve um filho. Até então, o policial era citado como "Neném" por Jorge Luiz Rosa, primo do jogador que era menor de idade à época do crime, que disse à polícia ter presenciado a execução da jovem.

O advogado perguntou a Bruno se achava que, quando Macarrão se referiu a Neném, queria dizer Marcos Aparecido dos Santos. O goleiro respondeu que sim e falou que ficou sabendo por meio da imprensa que Bola tinha vários apelidos, como "Neném" e "Paulista". Ele disse que tem medo do policial.

Macarrão, em sua confissão à Justiça em novembro, disse não saber quem seria o executor de Eliza Samudio. O amigo de Bruno afirmou no júri popular em que foi condenado a 15 anos de prisão que deixou a modelo em uma rua escura e que ela entrou em outro carro.

Bruno reconheceu pela primeira vez que Eliza foi morta, culpou Macarrão pelo assassinato, negou ser o mandante do crime e disse acreditar que poderia ter evitado esse desfecho. O jogador disse que, na noite em que a modelo foi morta, Macarrão e o primo Jorge Luiz Rosa deixaram o sítio com Eliza e o bebê Bruninho, voltando mais tarde somente com a criança.

"Perguntei para eles: 'poxa, cadê Eliza? Pelo amor de Deus, o que vocês fizeram com ela?'" , afirmou. "Neste momento, Macarrão falou assim: 'ó, eu resolvi o problema, o problema que tanto te atormentava'", relatou no tribunal.

Bruno e a ex-mulher Dayanne Rodrigues enfrentam júri popular por crimes relacionados ao desaparecimento e à morte de Eliza Samudio, com quem o goleiro teve um filho. O atleta responde pela morte e ocultação de cadáver da modelo e pelo sequestro e cárcere privado da criança. A ex-mulher responde pelo crime de sequestro e cárcere privado de Bruninho.

O goleiro, que na época do crime era titular do Flamengo, é acusado pelo Ministério Público de planejar a morte para não precisar reconhecer o filho nem pagar pensão alimentícia. Eliza

foi levada à força do Rio de Janeiro para o sítio do goleiro em Esmeraldas (MG), segundo a denúncia, onde foi mantida em cárcere privado. Depois, foi entregue para Bola, que a asfixiou e desapareceu com o corpo, nunca encontrado.

Para a Justiça, a ex-amante do jogador foi morta em 10 junho de 2010, em Vespasiano (MG). A certidão de óbito foi emitida por determinação judicial. O bebê, que foi encontrado com desconhecidos em Ribeirão das Neves (MG), hoje vive com a avó em Mato Grosso do Sul. Um exame de DNA comprovou a paternidade.

'Eu perdoo por tudo'

Bruno disse que não denunciou Macarrão pelo crime por "medo de acontecer alguma coisa" com as suas filhas e com ele próprio e também "pelo fato de conhecer ele há muito tempo". Questionado pela juíza sobre quem ele temia, o atleta afirmou que era o próprio Macarrão e outras pessoas envolvidas. Sobre a relação com o amigo, condenado pela morte da modelo, Bruno disse que o perdoa. "Eu perdoo por tudo, mas ele vai cuidar da família dele e eu vou cuidar da minha família".

'Dayanne não sabia'

O goleiro também afirmou que a ex-mulher Dayanne Rodrigues não sabia que Eliza Samudio havia sido assassinada e que, "apesar de assustada com tudo o que estava acontecendo", em momento algum soube da situação. "Eu falei para ela só: 'fica com a criança para mim'. Ela perguntou o que eu estava acontecendo, mas eu quis protegê-la", disse no interrogatório.

Três festas e futebol após o crime

O jogador contou ainda que foi a três festas e participou de uma partida de futebol com o time 100%, formado por ele e por amigos, nos dias seguintes à morte de Eliza, da qual sabia a partir de conversa com Macarrão e com o seu primo. Ele disse que na noite do crime viajou para o Rio de Janeiro e que, no dia seguinte, foi a uma festa do jogador Vagner Love e depois a outro evento, em Angra dos Reis. Dois dias depois do assassinato, ele participou do jogo do seu time e esteve em mais uma festa com os jogadores, realizada em uma casa alugada.

06/03/2013 - Bruno retorna ao plenário para responder perguntas dos jurados

'Atrapalhando na transação'

Bruno disse ainda que conheceu Eliza em uma festa, que teve relação sexual com a modelo apenas uma vez e que, na oportunidade, ela tinha se envolvido com outras pessoas". Ele falou sobre os desentendimentos que surgiram quando ela disse que estava grávida e que a jovem passou a entrar em contato com a imprensa para falar coisas a seu respeito, o que teria atrapalhado uma transferência para o futebol estrangeiro.

"Eu estava prestes a ser contratado por equipe fora do país, então estava atrapalhando na transação essas coisas ditas [por Eliza] na imprensa", disse Bruno. "Incomodava não só a mim mas todos que estavam a meu redor. [...] As pessoas que dependiam de mim, como família, como amigos, empresário".

O jogador falou que Macarrão ficou responsável por lidar com Eliza e que, no dia 3 de junho de 2010, o amigo chegou no hotel onde Bruno estava concentrado com o Flamengo e disse que havia trocado socos e agressões no carro com Eliza e que ela estava machucada.

Ao chegar em casa, segundo relatou no júri, Bruno viu o filho Bruninho com a ex-namorada Fernanda Castro, junto com o primo menor de idade e Macarrão. Eliza estava em outro andar do imóvel. "Ela estava lá machucada, com hematomas no rosto e na cabeça, mas não estava sangrando".

Ele disse que surrou o primo por ter agredido a modelo, que fez um curativo na jovem e que conversou com Eliza sobre um acordo, no valor de R\$ 50 mil. Ele disse que parte do dinheiro estava no sítio em Minas Gerais, motivo pelo qual a vítima viajou junto com eles na mesma noite, levando o filho. Depois disso, segundo Bruno, Macarrão colocou o plano de matar Eliza em prática, sem que ele tivesse conhecimento prévio do combinado.

ATUALIZADO Arte estática Caso Eliza Samúdio

Dayanne depõe no 2º dia

Dayanne Rodrigues, ex-mulher do goleiro Bruno, disse na terça-feira (5), em depoimento no seu júri popular, que "não são verdadeiras" as acusações contra ela e que o jogador e Luiz Henrique Ferreira Romão, o Macarrão, pediram para ela mentir sobre o paradeiro do filho de Eliza Samudio com o atleta.

No segundo dia do julgamento, a fase de testemunhas foi encerrada. Durante a exibição de vídeos sobre o caso, o jogador chorou e a mãe da vítima, Sônia Moura, passou mal ao ver uma reportagem em que a filha denunciava ter sido ameaçada pelo goleiro.

Choro de Bruno no 1º dia

No primeiro dia do júri popular, o goleiro Bruno Fernandes de Souza também chorou durante a sessão. Ele leu a Bíblia e, de cabeça baixa durante as quase oito horas de julgamento, viu sua defesa dispensar todas as testemunhas que havia arrolado.

O corpo de jurados, composto por cinco mulheres e dois homens, também foi escolhido na segunda-feira, quando o julgamento começou às 11h45 e foi encerrado às 19h20.

Acusados e condenados

A Promotoria afirma que, além de Bruno e Dayanne, mais sete pessoas tiveram participação nos crimes. Luiz Henrique Ferreira Romão, o Macarrão, amigo de Bruno, e Fernanda Gomes de Castro, ex-namorada do atleta, foram condenados em júri popular realizado em novembro de 2012.

No dia 22 de abril, Bola será julgado. Em 15 de maio, enfrentarão júri Elenílson Vitor da Silva, caseiro do sítio, e Wemerson Marques de Souza, amigo de Bruno. Sérgio Rosa Sales, primo de Bruno, foi morto a tiros em agosto de 2012. Outro suspeito, Flávio Caetano Araújo, que chegou a ser indiciado, foi absolvido (saiba quem são os réus).

Jorge Luiz Rosa, outro primo do goleiro, era adolescente à época do crime. Cumpriu medida socioeducativa por crimes similares a homicídio e sequestro. Atualmente tem 19 anos e é considerado testemunha-chave do caso.

<http://m.g1.globo.com/minas-gerais/julgamento-do-caso-eliza-samudio/noticia/2013/03/sabia-e-imaginava-diz-bruno-sobre-morte-de-eliza-em-novo-interrogatorio.html>

'Sabia e imaginava', diz Bruno sobre morte de Eliza em novo interrogatório Goleiro Bruno foi interrogado novamente no Fórum de Contagem. Sentença do júri popular deve ser proferida ainda nesta quinta. 07/03/2013 11h00 - Atualizado em 07/03/2013 12h30

Advogados observam enquanto o goleiro Bruno chora durante sessão no Fórum de Contagem (Foto: Pedro Triginelli/G1)

Por Rosanne D'Agostino

Do G1, em Contagem (MG)

"Sabia e imaginava", afirmou o goleiro Bruno Fernandes de Souza em um novo interrogatório no Fórum de Contagem (MG), nesta quinta-feira (7), sobre a morte de Eliza Samudio. A juíza Marixa Rodrigues determinou que jogador retornasse ao plenário para ser ouvido novamente, a pedido de sua defesa. Bruno e a ex-mulher Dayanne Rodrigues são julgados desde segunda-feira (4) no Fórum de Contagem (MG).

Bruno respondeu a uma única pergunta de seu advogado, Lúcio Adolfo. O defensor questionou se o goleiro sabia que Eliza ia morrer. "Sabia e imaginava", afirmou. "Pelas brigas constantes, pelo fato de eu ter entregado ao Macarrão o dinheiro."

Antes, Dayanne também pediu para ser ouvida novamente. Ela afirmou que tem medo de José Lauriano, policial aposentado chamado de Zezé, investigado como suspeito de participação na morte de Eliza Samudio. " Eu senti medo naquele momento , tanto quanto estou sentindo agora, ainda mais depois que o Bruno falou ontem", disse.

(Acompanhe no G1 a cobertura completa do julgamento do caso Eliza Samudio , com equipe de jornalistas trazendo as últimas informações, em tempo real, de dentro e de fora do Fórum de Contagem, em Minas Gerais. Conheça os réus, entenda o júri popular, relembre os momentos marcantes e acesse reportagens, fotos e infográfico sobre o crime envolvendo o goleiro Bruno.)

Nesta quinta-feira ocorrem os debates em que acusação e defesa apresentam suas argumentações para tentar condenar ou absolver os réus.

O primeiro a expor seus argumentos será o promotor Henry Castro, que terá duas horas e meia de fala. Em seguida, os advogados dos réus também terão duas horas e meia no plenário. Se o promotor pedir réplica, de duas horas, a defesa automaticamente tem direito à tréplica, de duas horas.

Após os debates, o Conselho de Sentença se reúne para decidir o veredicto, se os réus serão condenados ou absolvidos.

Bruno é acusado de homicídio triplamente qualificado (motivo torpe, meio cruel e recurso que impossibilitou a defesa da vítima); sequestro e cárcere privado de Bruninho e ocultação de cadáver. Já Dayanne responde pelo sequestro e cárcere privado de Bruninho.

Terceiro dia

O goleiro Bruno Fernandes de Souza disse nesta quarta-feira (6) que aceitou o fato de que Eliza Samudio havia sido assassinada a mando do amigo Luiz Henrique Ferreira Romão, o Macarrão, sem tomar qualquer atitude e sem denunciar os envolvidos no crime. "Como mandante, dos fatos, não, eu nego. Mas de certa forma, me sinto culpado", afirmou o atleta. "Eu não sabia, eu não mandei, excelência, mas eu aceitei", disse à juíza Marixa Rodrigues.

O interrogatório do jogador começou por volta das 14h e terminou perto de 20h15 no Fórum de Contagem . Ele respondeu a todas as perguntas feitas pela juíza e por seu advogado, além de pelo menos 30 questões formuladas pelos jurados. Bruno, no entanto, permaneceu calado ao ser questionado pela Promotoria e por Ércio Quaresma, advogado de policial Marcos Aparecido dos Santos, o Bola.

O goleiro disse que Macarrão contou a ele que contratou Bola para matar Eliza . Foi a primeira vez que Bruno implicou Bola na morte da modelo, com quem o atleta teve um filho. Até então, o policial era citado como "Neném" por Jorge Luiz Rosa, primo do jogador que era menor de idade á época do crime, que disse à polícia ter presenciado a execução da jovem.

06/03/2013 - Bruno é observado pelo advogado Ércio durante depoimento

O advogado perguntou a Bruno se achava que, quando Macarrão se referiu a Neném, queria dizer Marcos Aparecido dos Santos. O goleiro respondeu que sim e falou que ficou sabendo por meio da imprensa que Bola tinha vários apelidos, como "Neném" e "Paulista". Ele disse que tem medo do policial.

Macarrão, em sua confissão à Justiça em novembro , disse não saber quem seria o executor de Eliza Samudio. O amigo de Bruno afirmou no júri popular em que foi condenado a 15 anos de prisão que deixou a modelo em uma rua escura e que ela entrou em outro carro.

Bruno reconheceu pela primeira vez que Eliza foi morta , culpou Macarrão pelo assassinato, negou ser o mandante do crime e disse acreditar que poderia ter evitado esse desfecho. O jogador disse que, na noite em que a modelo foi morta, Macarrão e o primo Jorge Luiz Rosa deixaram o sítio com Eliza e o bebê Bruninho, voltando mais tarde somente com a criança.

"Perguntei para eles: 'poxa, cadê Eliza? Pelo amor de Deus, o que vocês fizeram com ela?'" , afirmou. "Neste momento, Macarrão falou assim: 'ó, eu resolvi o problema, o problema que tanto te atormentava'", relatou no tribunal.

Bruno e a ex-mulher Dayanne Rodrigues enfrentam júri popular por crimes relacionados ao desaparecimento e à morte de Eliza Samudio , com quem o goleiro teve um filho. O atleta responde pela morte e ocultação de cadáver da modelo e pelo sequestro e cárcere privado da criança. A ex-mulher responde pelo crime de sequestro e cárcere privado de Bruninho.

O goleiro, que na época do crime era titular do Flamengo, é acusado pelo Ministério Público de planejar a morte para não precisar reconhecer o filho nem pagar pensão alimentícia. Eliza foi levada à força do Rio de Janeiro para o sítio do goleiro em Esmeraldas (MG), segundo a denúncia, onde foi mantida em cárcere privado. Depois, foi entregue para Bola, que a asfixiou e desapareceu com o corpo, nunca encontrado.

Para a Justiça, a ex-amante do jogador foi morta em 10 junho de 2010, em Vespasiano (MG). A certidão de óbito foi emitida por determinação judicial. O bebê, que foi encontrado com desconhecidos em Ribeirão das Neves (MG), hoje vive com a avó em Mato Grosso do Sul. Um exame de DNA comprovou a paternidade.

'Eu perdoo por tudo'

Bruno disse que não denunciou Macarrão pelo crime por "medo de acontecer alguma coisa" com as sua filhas e com ele próprio e também "pelo fato de conhecer ele há muito tempo". Questionado pela juíza sobre quem ele temia, o atleta afirmou que era o próprio Macarrão e outras pessoas envolvidas. Sobre a relação com o amigo, condenado pela morte da modelo, Bruno disse que o perdoa. "Eu perdoo por tudo, mas ele vai cuidar da família dele e eu vou cuidar da minha família".

'Dayanne não sabia'

O goleiro também afirmou que a ex-mulher Dayanne Rodrigues não sabia que Eliza Samudio havia sido assassinada e que, "apesar de assustada com tudo o que estava acontecendo", em momento algum soube da situação. "Eu falei para ela só: 'fica com a criança para mim'. Ela perguntou o que eu estava acontecendo, mas eu quis protegê-la", disse no interrogatório.

Três festas e futebol após o crime

O jogador contou ainda que que foi a três festas e participou de uma partida de futebol com o time 100%, formado por ele e por amigos, nos dias seguintes à morte de Eliza, da qual sabia a partir de conversa com Macarrão e com o seu primo. Ele disse que na noite do crime viajou para o Rio de Janeiro e que, no dia seguinte, foi a uma festa do jogador Vagner Love e depois

a outro evento, em Angra dos Reis. Dois dias depois do assassinato, ele participou do jogo do seu time e esteve em mais uma festa com os jogadores, realizada em uma casa alugada.

06/03/2013 - Bruno retorna ao plenário para responder perguntas dos jurados

'Atrapalhando na transação'

Bruno disse ainda que conheceu Eliza em uma festa, que teve relação sexual com a modelo apenas uma vez e que, na oportunidade, ela tinha se envolvido com outras pessoas". Ele falou sobre os desentendimentos que surgiram quando ela disse que estava grávida e que a jovem passou a entrar em contato com a imprensa para falar coisas a seu respeito, o que teria atrapalhado uma transferência para o futebol estrangeiro.

"Eu estava prestes a ser contratado por equipe fora do país, então estava atrapalhando na transação essas coisas ditas [por Eliza] na imprensa", disse Bruno. "Incomodava não só a mim mas todos que estavam a meu redor. [...] As pessoas que dependiam de mim, como família, como amigos, empresário".

O jogador falou que Macarrão ficou responsável por lidar com Eliza e que, no dia 3 de junho de 2010, o amigo chegou no hotel onde Bruno estava concentrado com o Flamengo e disse que havia trocado socos e agressões no carro com Eliza e que ela estava machucada.

Ao chegar em casa, segundo relatou no júri, Bruno viu o filho Bruninho com a ex-namorada Fernanda Castro, junto com o primo menor de idade e Macarrão. Eliza estava em outro andar do imóvel. "Ela estava lá machucada, com hematomas no rosto e na cabeça, mas não estava sangrando".

Ele disse que surrou o primo por ter agredido a modelo, que fez um curativo na jovem e que conversou com Eliza sobre um acordo, no valor de R\$ 50 mil. Ele disse que parte do dinheiro estava no sítio em Minas Gerais, motivo pelo qual a vítima viajou junto com eles na mesma noite, levando o filho. Depois disso, segundo Bruno, Macarrão colocou o plano de matar Eliza em prática, sem que ele tivesse conhecimento prévio do combinado.

ATUALIZADO Arte estática Caso Eliza Samúdio

Dayanne depõe no 2º dia

Dayanne Rodrigues, ex-mulher do goleiro Bruno, disse na terça-feira (5), em depoimento no seu júri popular, que "não são verdadeiras" as acusações contra ela e que o jogador e Luiz Henrique Ferreira Romão, o Macarrão, pediram para ela mentir sobre o paradeiro do filho de Eliza Samudio com o atleta.

No segundo dia do julgamento, a fase de testemunhas foi encerrada. Durante a exibição de vídeos sobre o caso, o jogador chorou e a mãe da vítima, Sônia Moura, passou mal ao ver uma reportagem em que a filha denunciava ter sido ameaçada pelo goleiro.

Choro de Bruno no 1º dia

No primeiro dia do júri popular, o goleiro Bruno Fernandes de Souza também chorou durante a sessão. Ele leu a Bíblia e, de cabeça baixa durante as quase oito horas de julgamento, viu sua defesa dispensar todas as testemunhas que havia arrolado.

O corpo de jurados, composto por cinco mulheres e dois homens, também foi escolhido na segunda-feira, quando o julgamento começou às 11h45 e foi encerrado às 19h20.

Acusados e condenados

A Promotoria afirma que, além de Bruno e Dayanne, mais sete pessoas tiveram participação nos crimes. Luiz Henrique Ferreira Romão, o Macarrão, amigo de Bruno, e Fernanda Gomes de Castro, ex-namorada do atleta, foram condenados em júri popular realizado em novembro de 2012.

No dia 22 de abril, Bola será julgado. Em 15 de maio, enfrentarão júri Elenilson Vitor da Silva, caseiro do sítio, e Wemerson Marques de Souza, amigo de Bruno. Sérgio Rosa Sales, primo de Bruno, foi morto a tiros em agosto de 2012. Outro suspeito, Flávio Caetano Araújo, que chegou a ser indiciado, foi absolvido (saiba quem são os réus).

Jorge Luiz Rosa, outro primo do goleiro, era adolescente à época do crime. Cumpriu medida socioeducativa por crimes similares a homicídio e sequestro. Atualmente tem 19 anos e é considerado testemunha-chave do caso.